



ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



# PROCESSO LICITATÓRIO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E  
CONSUMO - ATENDIMENTO  
CMEI DONA NENZINHA

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
16/12/13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_

levei a presente para que surta os efeitos legais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 26 de novembro de 2013.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, a autorização de abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo).

Informo que segue anexo, solicitação 84/2013, bem como 03 (três) orçamentos realizados com as empresas GIULIANO DA SILVA CUNHA, VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME e PEREIRA E PERES LTDA.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/11/13

às 10:00 hs. nº 339/13

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira  
Solicitação 84/2013



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/11/2013	117
<b>84</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
930-0	REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	171/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
9	ENSINO INFANTIL	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
05	Educação	30 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JAPIRA			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

*Lote*

**01 Lote 001**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
002608	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6 COMPOSTO COM TECLADO E MOUSE	UNID	2,00	1.511,66	3.023,32
002829	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	UNID	2,00	442,33	884,66
002831	MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	UNID	2,00	407,33	814,66
002834	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	UNID	2,00	324,00	648,00
002839	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	UNID	1,00	1.606,00	1.606,00
002840	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	UNID	1,00	451,33	451,33
002862	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	UNID	1,00	1.601,66	1.601,66
002863	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 519 LT, VOLTAGEM 110/220v	UNID	1,00	2.103,00	2.103,00
002864	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS EM INOX TENSÃO 110	UNID	1,00	772,66	772,66
002865	ESPRESSADOR INDUSTRIAL MÉDIO USO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL CORPO AÇO INOX ALTURA 33,5 CM, MACHO PLÁSTICO MOTOR 1/3, VOLTAGEM 110/220	UNID	1,00	401,66	401,66
002866	PICADOR DE CARNE DE ALUMÍNIO	UNID	1,00	306,33	306,33
002867	BATEDEIRA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, POT. 300W, BATEDORES EM METAL, 110v	UNID	1,00	495,66	495,66
002868	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM BATEDOR BAIXO ABERTURA DA TAMPASUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA SECA E OU MOLHADA MÍNIMO 5 KG; NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER INDIVIDUAIS; TAMPAS COM VISOR TRANSPARENTE	UNID	1,00	511,00	511,00
002869	SUPORTE P/ TV UNIVERSAL 17 a 46"	UNID	1,00	79,66	79,66
002870	SOM MICRO SYSTEM C/ PEN-DRIVE	UNID	4,00	176,33	705,32
002871	VENTILADOR DE PAREDE, GRADES DE PROTEÇÃO, RPM 1200, VELOCIDADE REGULÁV	UNID	4,00	200,33	801,32
002872	PARQUINHO INFANTIL	UNID	1,00	7.094,00	7.094,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22.300,24</b>

*Lote*

**002 Lote 002**

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
002873	PANELA CAÇAROLA 12 L. AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE	UNID	2,00	99,66	199,32
002874	PANELA DE PRESSÃO 7 LT INOX DE ALTA QUALIDADE	UNID	2,00	101,33	202,66
002875	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNID	120,00	13,73	1.647,60
002876	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	UNID	100,00	2,26	226,00
002877	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BRANCA	UNID	60,00	13,23	793,80
002878	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	M	12,00	16,66	199,92
002879	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE	UNID	2,00	36,66	73,32
002880	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS 3 LT	UNID	6,00	14,83	88,98
002881	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPAS 2 LT	UNID	6,00	11,56	69,36
002882	PRATO FUNDO INOX P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UNID	80,00	7,25	580,00
002883	PRATOS DE SOBREMESA ACRÍLICO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UNID	180,00	7,25	1.305,00
002884	COLHER MÉDIA INOX	UNID	100,00	5,90	590,00
002885	FACA GRANDE DECOZINHA Nº 10 - INOX	UNID	3,00	38,76	116,28
002886	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	UNID	3,00	16,93	50,79
002887	CONCHA	UNID	3,00	18,26	54,78



Município de Japira  
Solicitação 84/2013



Página:2

Equipam

002888	XÍCARAS GRANDE	UNID	20,00	10,00	200,00
002889	CANECÃO 8 LT EM ALUMÍNIO	UNID	2,00	67,33	134,66
002890	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMÍNIO	UNID	2,00	79,30	158,60
002891	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA P/ MESA	UNID	1,00	16,90	16,90
002892	COLCHÃO DE BERÇO JR 60x130x10 - D15	UNID	25,00	152,90	3.822,50
002893	CORTINA BLACKOUT TECIDO A MT LARGURA x 1,80 ALTURA	UNID	6,00	174,00	1.044,00
002894	CAIXA PLÁSTICA MÉDIA C/ TAMP	UNID	1,00	66,66	66,66
002895	CAIXA PLÁSTICA GRANDE	UNID	1,00	77,00	77,00
002896	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17 CM QT	UNID	1,00	177,66	177,66
002897	CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA - CX C/ 20 UNIDADES	CX	1,00	14,96	14,96
002898	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA - CX C/ 08 UNID	CX	1,00	33,50	33,50
002899	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UNID	2,00	8,23	16,46
002900	TINTA GUACHE AMARELA - POTE GRANDE	UNID	2,00	19,90	39,80
002901	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE	UNID	2,00	19,90	39,80
002902	TINTA GUACHE VERMELHA - POTE GRANDE	UNID	2,00	19,90	39,80
002903	TINTA GUACHE VERDE - POTE GRANDE	UNID	2,00	19,90	39,80
002904	TINTA GUACHE BRANCA - POTE GRANDE	UNID	2,00	19,90	39,80
002905	COLA BRANCA 40 GR - C/ 06 UNID	CX	10,00	4,41	44,10
002906	PINCEL Nº 12 P/ PINTURA - C/ 12 UNID	CX	5,00	31,23	156,15
002907	PINCEL Nº 14 P/ PINTURA - CX C/ 12 UNID	CX	5,00	31,23	156,15
002908	COLA C/ GLITER - CX C/ 06 UNID	CX	10,00	6,98	69,80
002909	COLA C/ GLITER AMARELA - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,98	69,80
002910	COLA C/ GLITER AZUL - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,98	69,80
002911	COLA C/ GLITER BRANCA - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,98	69,80
002912	COLA COM GLITER VERMELHA - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,98	69,80
002913	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID	CX	30,00	13,53	405,90
002914	LÁPIS DE COR - CX GRANDE C/ 06 UNID	CX	30,00	15,83	474,90
002915	GIZ DE CERA - CX GRANDE - C/ 12 UNID	CX	30,00	23,33	699,90
002916	RÉGUA PLÁSTICA C/ 25 UNID	PCT	1,00	18,96	18,96
002917	TESOURINHA S/ PONTA - CX C/ 30 UNID	CX	1,00	29,46	29,46
002918	TESOURA GRANDE	UNID	6,00	7,86	47,16
002919	ROLO DE BARBANTE - C/ 04 UNID	CX	1,00	20,76	20,76
002920	PAPEL VIVA COR AMARELO - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	10,76	32,28
002921	PAPEL VIVA COR BRANCO - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	10,76	32,28
002922	PAPEL VIVA COR VERMELHO - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	10,76	32,28
002923	PAPEL VIVA COR AZUL - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	10,76	32,28
002924	PAPEL VIVA COR VERDE - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	10,76	32,28
002925	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	24,70	74,10
002926	PAPEL LAMINADO AMARELO - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	24,70	74,10
002927	PAPEL LAMINADO AZUL - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	24,70	74,10
002928	PAPEL LAMINADO BRANCO - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	24,70	74,10
002929	PAPEL LAMINADO VERDE - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	24,70	74,10
002930	BOBINA DE PAPEL M40CM - 250 MT	UNID	2,00	34,93	69,86
002931	BOLA DE ISOPOR PEQUENA, PCT C/ 200 UNID	PCT	1,00	11,63	11,63
002932	BOLA DE ISOPOR MÉDIA - PCT C/ 200 UNID	PCT	1,00	11,63	11,63
002933	BOLA DE ISOPOR GRANDE - PCT C/ 200 UNID	PCT	1,00	13,10	13,10
002934	CANETINHA COLORIDA C/ 05 UNID	CX	6,00	33,96	203,76
002935	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1,00	35,30	35,30
002936	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	1,00	35,30	35,30
002937	LÁPIS PRETO CX C/ 144	CX	1,00	30,30	30,30
002938	APONTADOR SEM DEPÓSITO - CX C/ 75 UNID	CX	10,00	0,63	6,30
002939	BORRACHA BRANCA MÉDIA	CX	1,00	17,11	17,11
002940	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	2,00	2,91	5,82
002941	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	2,00	2,91	5,82
002942	PINCEL ATÔMICO VERDE	UNID	2,00	2,91	5,82
002943	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	2,00	2,91	5,82
002944	CANETA MARCADOR TEXTO PERMANENTE - CX C/ 12 UNID	CX	1,00	33,66	33,66
002945	ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA	UNID	1,00	3,28	3,28
002946	SULFITE BRANCO A4 CX C/ 10 PCT	CX	1,00	142,36	142,36
002947	GRAMPEADOR MÉDIO	UNID	2,00	10,65	21,30
002948	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNI	CX	1,00	3,51	3,51



Município de Japira  
Solicitação 84/2013



Página 3

002949	CLIPS CX C/ 10 UNID	CX	1,00	16,46	16,46
002950	FITA ADESIVA LARGA C/ 04 UNID	PCT	3,00	11,91	35,73
002951	FITA DUPLA FACE 12x30 - CX C/ 06 UNID	CX	2,00	21,26	42,52
002952	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID	5,00	13,98	69,90
002953	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	5,00	19,28	96,40
002954	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	KG	50,00	0,51	25,50
002955	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	50,00	0,51	25,50
002956	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - PCT C/ 25 UNID	PCT	12,00	13,16	157,92
002957	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM C/ 10 UNID	UNID	5,00	3,12	15,60
002958	PLASTA C/ ELÁSTICO FINA - CX C/ 10 UNID	CX	2,00	16,90	33,80
002959	CORRETIVO CX C/ 12 UNID	CX	5,00	14,46	72,30
002960	CALCULADORA 8 DÍGITOS	UNID	2,00	10,93	21,86
002961	PORTA DUREX GRANDE	UNID	2,00	13,50	27,00
002962	CORTADOR DE E.V.A. - VARIAS FORMAS	UNID	6,00	32,90	197,40
002963	MARCADOR DE CD - CX C/ 12 UNID	CX	5,00	36,10	180,50
002964	CANETA PARA TECIDO CX C/ 12 UNID	CX	5,00	38,80	194,00
002965	ESTILETE GRANDE - CX C/ 12 UNID	CX	2,00	17,66	35,32
002966	PAPEL CARTÃO - VÁRIAS CORES - CX C/ 20 UNID	CX	5,00	14,81	74,05
002967	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES - CX C/ UNID	CX	5,00	14,81	74,05
002968	DUREX COLORIDO - CX C/ 10 UNID	CX	30,00	7,33	219,90
002969	PERFURADOR MÉDIO 20 FOLHAS	UNID	1,00	24,90	24,90
002970	COLA PARA TECIDO - CX C/ 12 UNID	CX	2,00	22,50	45,00
002971	PASTA AZ PARA ARQUIVO DE MATRÍCULA - CX C/ 04 UNID	CX	1,00	30,91	30,91
002972	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS)	PCT	5,00	4,23	21,15
				<b>TOTAL</b>	<b>17.493,40</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.793,64</b>



PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPLEMENTAÇÃO MDS

MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	01	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FDERRO INDUSTRIAL	1.601,66	1.601,66
02	01	FREEZER CHA31C HORIZONTAL 1 PORTA 519L Consumo (kWh)84,6Tensão/Voltagem110V, - 220V	2.103,00	2.103,00
03	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros em inox Tensão (V): 110	772,66	772,66
04	01	ESPREMEDOR INDUSTRIAL médio Uso residencial e industrial, Corpo aço inox - Altura: 33,5cm, Macho Plástico Motor 1/3 HP, RPM 174Voltagem 110/220vCaracterísticas Técnica Embalagem (LxAxC): 24x43x23cm	401,66	401,66
05	01	PICADOR DE CARNE DE ALUMINIO	306,33	306,33
06	01	Batedeira Preto 4 Litros 8 Velocidades, 300 W De potencia, Batedores em metal, 110V	495,66	495,66
07	01	TANQUINHO c/ batedor em baixo ipo de Abertura da Tampa Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada5kgConsumo (Kw/h)0,08Rotação do motor (rpm)não se aplica Temperaturas Ambiente TimerSim Cor Branco, Filtro Sim Alças laterais Nível automático da água, Visor de display digital Painel Mecânico-Programas 4 Pés, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais,Tampa com visor transparente.	511,00	511,00
08	02	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS – 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	442,33	884,66
09	02	COMPUTADOR PROCESSADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 –HD 500 GB – DVDRW- KIT GABINETE ATX-TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.511,66	3.023,32
10	02	MESA PROFESSOR 1,20 MTSX0,60 – 65 ALT-2 GAV	324,00	648,00
11	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®, • 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO), Resolução Nativa 800x600, Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela	1.606,00	1.606,00



		projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m), BM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Lâmpada: Duração: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO).		
12	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	451,33	451,33
13	01	SUPORTE PARA TV UNIV. 17" A 46"	79,66	79,66
14	04	SOM MICRO SYSTEM c/ pen driver	176,33	705,32
15	02	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAVETA	407,33	814,66
16	04	VENTILADOR DE PAREDE, Grades de proteção metálicas que proporcionam grande efeito decorativo, Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação, Potência: 1/5CV - 147W, Diâmetro da grade: 600mm, Diâmetro da hélice: 530mm, RPM: 1200 Máxima, Velocidade regulável, Equipado com fusível térmico de segurança	200,33	801,32
17	01	PARQUINHO INFANTIL, 2 módulos (1 alto e 1 baixo), 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador pequeno, 1 escalada pequena, 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada, 1 conector instalado na parte superior da parede com arco, com 1 timão que gira de verdade e local para fixação do tirante do balanço, 1 balancinho em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança, 1 lateral em forma de cavalete, 1 tirante horizontal para pendurar o Balancinho Jet, Locais próprios para fixação no piso, se necessário, Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto, Arcos de segurança em todas as entradas e saídas, Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar, Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água, Embalagem em plástico resistente, Polietileno de média densidade, Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV.	7.094,00	7.094,00
<b>TOTAL 01</b>				<b>22.300,24</b>

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	QUANT	PRODUTO	VL LIQ	VL TOTAL
	2	PANELA CAÇAROLA 12L 3,5KG ARROZ AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR	99,66	199,32
	2	PANELA PRESSAO 7 L INOX Cabos e asas com novo design - INOX de alta qualidade- Válvula controladora de pressão - Válvula de <b>segurança</b> repetitiva- Asa <b>ergonômica</b> - Presilha metálica- <b>Prática</b> e ideal para o dia-a-dia	101,33	202,66
	120,00	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELASTICO TECIDO 100% ALGODÃO	13,73	1.647,60
	100	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	2,26	226,00
	60	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BCA	13,23	793,80
	12	METROS TOALHA PLASTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	16,66	199,92
	2	LEITEIRA (CANECA) EM ALUMINIO 1ª QUALIDADE	36,66	73,32
	6	POTE REDONDO COM TAMPA 3 LT PLASTICO	14,83	88,98
	6	POTE REDONDO COM TAMPA 2 LT PLASTICO	11,56	69,36
	80	PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	7,25	580,00
	180	PRATOS DE SOBREMESA DE SOBREMESA ACRILICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	7,25	1.305,00
	100	COLHER MÉDIA DE INOX	5,90	590,00
	3	FACA GRANDE DE COZINHA Nº 10 INOX	38,76	116,28
	3	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO	16,93	50,79
	3	CONCHA	18,26	54,78
	20	XICARAS GRANDES	10,00	200,00





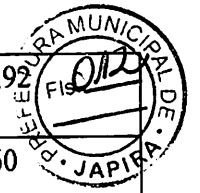
2	CANECAO 8 L EM ALUMINIO	67,33	134,66
2	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMINIO	79,30	158,60
1	ROLO DE TOALHA PLASTICA para mesa	16,90	16,90
25	COLCHÃO BERÇO JUNIOR INF (60X130X10) - ESP D15	152,90	3.822,50
06	CORTINA BLACK OUT TECIDO 4MT LARG X 1,80 ALT	174,00	1.044,00
1	CAIXA PLASTICA MÉDIA c/ tampa (ex. p/ carne)	66,66	66,66
1	CAIXA PLASTICA GRANDE (ex. p/ carne)	77,00	77,00
1	TORNEIRA P LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17CM QT	177,66	177,66
01	CADERNOS DE LINGUAGEM (BROCHURA) C/20UN	14,96	14,96
01	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA C/ 08 UN	33,50	33,50
02	LIVRO ATA COM 50 FLS	8,23	16,46
02	TINTA GUACHE AMARELA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE VERMELHA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE VERDE (POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE BRANCA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
10	COLA BRANCA 40 GR C/6	4,41	44,10
05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ Nº12	31,23	156,15
05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ Nº14	31,23	156,15
10	COLA COM GLÍTTER COM 6 UND	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTTER AMARELA COM 6 UND	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTTER AZUL	6,98	68,90



10	COLA COM GLÍTER BRANCA	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTER VERMELHA COM 6 UND	6,98	68,90
30	MASSA DE MODELAR C/12	13,53	405,90
30	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/6 UND	15,83	474,90
30	GIZ DE CERA (GRANDE) CXA COM 12 UM	23,33	699,90
01	RÉGUAS PCT COM 25 U	18,96	18,96
01	TESOURINHAS SEM PONTA COM 30 UM	29,46	29,46
06	TESOURA GRANDE	7,86	47,16
01	ROLOS DE BARBANTE COM 4 UND	20,76	20,76
03	PAPEL VIVA COR AMARELO PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR BRANCO PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR VERMELHO PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR AZUL PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR VERDE PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL LAMINADO VERMELHO (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO AMARELO (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO AZUL (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO BRANCO (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO VERDE (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
02	BOBINA DE PAPELM40 CM 250 MT	34,93	69,86
01	BOLA DE ISOPOR: PEQUENA COM 200 UNID	11,63	11,63
01	BOLA DE ISOPOR: MEDIA COM 200 UNID	11,63	11,63

01	BOLA DE ISOPOR: GRANDE COM 200 UNID	13,10	13,10
06	CANETINHAS COLORIDA COM 05 UM	33,96	203,76
01	CANETA ESFEROGRÁFICA: PRETA CXA	35,30	35,30
01	CANETA ESFEROGRÁFICA: AZUL CXA	35,30	35,30
01	LÁPIS PRETO CXA COM 144	30,30	30,30
10	APONTADOR SEM DEPOSITO COM 75 UND	0,63	6,30
01	BORRACHA BRANCA MEDIA MERCUR	17,11	17,11
02	PINCEL ATÔMICO AZUL PILOT	2,91	5,82
02	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT	2,91	5,82
02	PINCEL ATÔMICO VERDE PILOT	2,91	5,82
02	PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT	2,91	5,82
01	CANETA /MARCADOR PERMANENTE COM 12 UND	33,66	33,66
01	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA	3,28	3,28
01	SULFITE BRANCO A4 CXA COM 10 PCT	142,36	142,36
02	GRAMPEADOR MEDIO	10,65	21,30
01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CXA COM 5000	3,51	3,51
01	CLIPS CXA COM 10 UND	16,46	16,46
03	FITA ADESIVA LARGA COM 4 UND	11,91	35,73
02	FITA DUPLA FACE 12X30 COM 06 UND	21,26	42,52
05	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	13,98	69,90
05	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	19,28	96,40
50	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) KILO	0,51	25,50
50	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA) KILO	0,51	25,50





12	PAPEL CAMURÇA (VARIADAS CORES) PCT C/25	13,16	157,92
05	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM COM 10 UND	3,12	15,60
02	PASTA COM ELÁSTICO FINA COM 10 UND	16,90	33,80
05	CORRETIVO CXA COM 12 UND	14,46	72,30
02	CALCULADORA 8 DIGITOS	10,93	21,86
02	PORTA DUREX (GRANDE)	13,50	27,00
06	CORTADOR DE EVA (VARIA FORMAS)	32,90	197,40
05	MARCADOR DE CD COM 12 UND	36,10	180,50
05	CANETA PARA TECIDO COM 12 UM	38,80	194,00
02	ESTILETE GRANDE COM 12 UND	17,66	35,32
30	PAPEL CARTÃO (VARIAS CORES) COM 20 UND	14,81	74,05
30	PAPEL DOBRADURA (VARIAS CORES) COM 100 UND	14,81	74,05
30	DUREX COLORIDO COM 10 UND	7,33	219,90
01	PERFURADOR MEDIO 20 FOLHAS	24,90	24,90
02	COLA PARA TECIDO COM 12 UM	22,50	45,00
01	PASTA DE A A Z PARA ARQ DE MATRICULA C/4 UND	30,91	30,91
05	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILAS)	4,23	21,15
	<b>TOTAL 02</b>		<b>17.493,40</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>39.793,64</b>

GIULIANO DA SILVA CUNHA



CNPJ - 13.253.301/0001-79

LOGRADOURO

NÚMERO

RUA ABRAO FARAH

41

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CMEI - DORA RENZINHA

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	01	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	1.599,00	1.599,00
02	01	FREEZER CHA31C HORIZONTAL 1 PORTA 519L Consumo (kWh)84,6Tensão/Voltagem110V, - 220V	2.099,00	2.099,00
03	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros em inox Tensão (V): 110	768,00	768,00
04	01	ESPRESSO INDUSTRIAL médio Uso residencial e industrial, Corpo aço inox - Altura: 33,5cm, Macho Plástico Motor 1/3 HP, RPM 174Voltagem 110/220vCaracterísticas Técnica Embalagem (LxAxC): 24x43x23cm	399,00	399,00
05	01	PICADOR DE CARNE DE ALUMINIO	299,00	299,00
06	01	Batedeira Preto 4 Litros 8 Velocidades, 300 W De potencia, Batedores em metal, 110V	498,00	498,00
07	01	TANQUINHO c/ batedor em baixo ipo de Abertura da Tampa Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada5kgConsumo (Kw/h)0,08Rotação do motor (rpm)não se aplica Temperaturas Ambiente TimerSim Cor Branco, Filtro Sim Alças laterais Nivel automático da água, Visor de display digital Painel Mecânico-Programas 4 Pés, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais,Tampa com visor transparente.	505,00	505,00
08	02	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS - 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	445,00	890,00
09	02	COMPUTADOR PROCESSADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 -HD 500 GB - DVD RW- KIT GABINETE ATX-TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.505,00	3.010,00
10	02	MESA PROFESSOR 1,20 MTSX0,60 - 65 ALT-2 GAV	325,00	650,00



11	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP <sup>®</sup> , - 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO), Resolução Nativa 800x600, Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m), BM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Lâmpada: Duração!: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nivel de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO).	1,605,00	1,605,00
12	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	450,00	450,00
13	01	SUORTE PARA TV UNIV. 17 A 46	80,00	80,00
14	04	SOM MICRO SYSTEM c/ pen driver	178,00	712,00
15	02	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAVETA	410,00	820,00
16	04	VENTILADOR DE PAREDE, Grades de proteção metálicas que proporcionam grande efeito decorativo, Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação, Potência: 1/5CV - 147W, Diâmetro da grade: 600mm, Diâmetro da hélice: 530mm, RPM: 1200 Máxima, Velocidade regulável, Equipado com fusível térmico de segurança	200,00	800,00
17	01	PARQUINHO INFANTIL, 2 módulos (1 alto e 1 baixo),1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança),1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador pequeno, 1 escalada pequena, 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada, 1 conector instalado na parte superior da parede com arco, com 1 timão que gira de verdade e local para fixação do tirante do balanço, 1 balancinho em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança, 1 lateral em forma de cavalete, 1 tirante horizontal para pendurar o Balancinho Jet, Locais próprios para fixação no piso, se necessário, Parte interior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto, Arcos de segurança em todas as entradas e saídas, Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar, Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água, Embalagem em plástico resistente, Polietileno de média densidade, Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV	7.154,00	7.154,00
<b>TOTAL 01</b>				<b>22.338,00</b>

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	QUANT	PRODUTO	VL LIQ	VL TOTAL
1	2	PANELA CACAROLA 12L 3,5KG ARROZ AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR	100,00	200,00



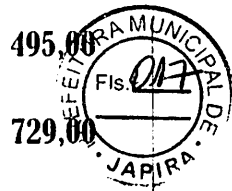
2	2	<b>PANELA PRESSAO 7 L INOX Cabos e asas com novo design - INOX de alta qualidade- Válvula controladora de pressão - Válvula de segurança repetitiva- Asa ergonômica - Presilha metálica- Prática e ideal para o dia-a-dia</b>	<b>102,00</b>	<b>204,00</b>
3	120,00	<b>LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELASTICO TECIDO 100% ALGODÃO</b>	<b>14,00</b>	<b>1.680,00</b>
4	100	<b>FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL</b>	<b>2,20</b>	<b>220,00</b>
5	60	<b>TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BCA</b>	<b>14,00</b>	<b>840,00</b>
6	12	<b>METROS TOALHA PLASTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA</b>	<b>16,00</b>	<b>192,00</b>
7	2	<b>LEITEIRA (CANECA) EM ALUMINIO 1ª QUALIDADE</b>	<b>36,50</b>	<b>67,00</b>
8	6	<b>POTE REDONDO COM TAMPA 3 LT PLASTICO</b>	<b>12,50</b>	<b>75,00</b>
9	6	<b>POTE REDONDO COM TAMPA 2 LT PLASTICO</b>	<b>20,00</b>	<b>120,00</b>
10	80	<b>PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL</b>	<b>8,00</b>	<b>640,00</b>
11	180	<b>PRATOS DE SOBREMESA DE SOBREMESA ACRILICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL</b>	<b>8,00</b>	<b>1.440,00</b>
12	100	<b>COLHER MÉDIA DE INOX</b>	<b>6,00</b>	<b>600,00</b>
13	3	<b>FACA GRANDE DE COZINHA Nº 10 INOX</b>	<b>40,00</b>	<b>120,00</b>
14	3	<b>ESCUMADEIRA EM ALUMINIO</b>	<b>18,00</b>	<b>54,00</b>
15	3	<b>CONCHA</b>	<b>18,00</b>	<b>54,00</b>
16	20	<b>XICARAS GRANDES</b>	<b>10,00</b>	<b>200,00</b>
17	2	<b>CANECAO 8 L EM ALUMINIO</b>	<b>68,00</b>	<b>136,00</b>
18	2	<b>CHALEIRA Nº 22 EM ALUMINIO</b>	<b>80,00</b>	<b>160,00</b>
19	1	<b>ROLO DE TOALHA PLASTICA para mesa</b>	<b>18,00</b>	<b>18,00</b>



20	25	COLCHÃO BERÇO JR INF (60X130X10) - ESP D15	155,50	
21	06	CORTINA BLACK OUT TECIDO 4MT LARG X 1,80 ALT	178,00	1.068,00
22	1	CAIXA PLASTICA MÉDIA c/ tampa (ex. p/ carne)	68,00	68,00
23	1	CAIXA PLASTICA GRANDE (ex. p/ carne)	79,00	79,00
24	1	TORNEIRA P LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17CM QT	178,00	178,00
25	01	CADERNOS DE LINGUAGEM (BROCHURA) C/20UN	15,50	15,50
26	01	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA C/ 08 UN	33,50	33,50
27	02	LIVRO ATA COM 50 FLS	8,90	16,80
28	02	TINTA GUACHE AMARELA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
29	02	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE)	19,90	39,80
30	02	TINTA GUACHE VERMELHA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
31	02	TINTA GUACHE VERDE (POTE GRANDE)	19,90	39,80
32	02	TINTA GUACHE BRANCA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
33	10	COLA BRANCA 40 GR C/6	4,90	49,00
34	05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ N°12	31,90	159,50
35	05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ N°14	31,90	159,50
36	10	COLA COM GLITTER COM 6 UND	6,95	69,50
37	10	COLA COM GLITTER AMARELA COM 6 UND	6,95	69,50
38	10	COLA COM GLITTER AZUL	6,95	69,50
39	10	COLA COM GLITTER BRANCA	6,95	69,50
40	10	COLA COM GLITTER VERMELHA COM 6 UND	6,95	69,50
41	30	MASSA DE MODELAR C/12	14,50	435,00



42	30	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/6 UND	16,50	495,00
43	30	GIZ DE CERA (GRANDE) CXA COM 12 UM	24,30	729,00
44	01	RÉGUAS PCT COM 25 U	20,00	20,00
45	01	TESOURINHAS SEM PONTA COM 30 UM	30,00	30,00
46	06	TESOURA GRANDE	9,50	57,00
47	01	ROLOS DE BARBANTE COM 4 UND	21,00	21,00
48	03	PAPEL VIVA COR AMARELO PCT COM 20	11,80	35,40
49	03	PAPEL VIVA COR BRANCO PCT COM 20	11,80	35,40
50	03	PAPEL VIVA COR VERMELHO PCT COM 20	11,80	35,40
51	03	PAPEL VIVA COR AZUL PCT COM 20	11,80	35,40
52	03	PAPEL VIVA COR VERDE PCT COM 20	11,80	35,40
53	03	PAPEL LAMINADO VERMELHO (COR) PCT C/40	25,10	75,30
54	03	PAPEL LAMINADO AMARELO (COLORIDO) PCT C/40	25,10	75,30
55	03	PAPEL LAMINADO AZUL (COLORIDO) PCT C/40	25,10	75,30
56	03	PAPEL LAMINADO BRANCO (COLORIDO) PCT C/40	25,10	75,30
57	03	PAPEL LAMINADO VERDE (COLORIDO) PCT C/40	25,10	75,30
58	02	BOBINA DE PAPEL 40 CM 250 MT	35,00	70,00
59	01	BOLA DE ISOPOR: PEQUENA COM 200 UNID	11,80	11,80
60	01	BOLA DE ISOPOR: MEDIA COM 200 UNID	11,80	11,80
61	01	BOLA DE ISOPOR: GRANDE COM 200 UNID	13,80	13,80
62	06	CANETINHAS COLORIDA COM 05 UM	34,50	207,00
63	01	CANETA ESFEROGRÁFICA: PRETA CXA	36,50	36,50
64	01	CANETA ESFEROGRÁFICA: AZUL CXA	36,50	36,50



65	01	LÁPIS PRETO CXA COM 144	32,50	32,50
66	10	APONTADOR SEM DEPOSITO COM 75 UND	0,75	7,50
67	01	BORRACHA BRANCA MEDIA MERCUR	18,70	18,70
68	02	PINCEL ATÔMICO AZUL PILOT	3,50	7,00
69	02	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT	3,50	7,00
70	02	PINCEL ATÔMICO VERDE PILOT	3,50	7,00
71	02	PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT	3,50	7,00
72	01	CANETA /MARCADOR PERMANENTE COM 12 UND	34,90	34,90
73	01	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA	3,50	3,50
74	01	SULFITE BRANCO A4 CXA COM 10 PCT	142,50	142,50
75	02	GRAMPEADOR MEDIO	12,50	12,50
76	01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CXA COM 5000	4,80	4,80
77	01	CLIPS CXA COM 10 UND	17,60	17,60
78	03	FITA ADESIVA LARGA COM 4 UND	12,50	33,00
79	02	FITA DUPLA FACE 12X30 COM 06 UND	21,90	43,80
80	05	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	15,00	75,00
81	05	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	19,50	97,50
82	50	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) KILO	0,50	25,00
83	50	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA) KILO	0,50	25,00
84	12	PAPEL CAMURÇA (VARIADAS CORES) PCT C/25	14,40	172,80
85	05	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM COM 10 UND	3,70	18,50
86	02	PASTA COM ELÁSTICO FINA COM 10 UND	18,50	37,00
87	05	CORRETIVO CXA COM 12 UND	15,50	77,50



88	02	CALCULADORA 8 DIGITOS	11,90	23,80
89	02	PORTA DUREX (GRANDE)	14,50	29,00
90	06	CORTADOR DE EVA ( VARIA FORMAS)	34,00	204,00
91	05	MARCADOR DE CD COM 12 UND	36,50	182,50
92	05	CANETA PARA TECIDO COM 12 UM	39,50	197,50
93	02	ESTILETE GRANDE COM 12 UND	18,50	37,00
94	05	PAPEL CARTÃO (VARIAS CORES) COM 20 UND	15,90	79,50
95	05	PAPEL DOBRADURA (VARIAS CORES) COM 100 UND	15,90	79,50
96	30	DUREX COLORIDO COM 10 UND	9,00	270,00
97	01	PERFURADOR MEDIO 20 FOLHAS	26,00	26,00
98	02	COLA PARA TECIDO COM 12 UM	24,50	49,00
99	01	PASTA DE A A Z PARA ARQ DE MATRICULA C/4 UND	32,90	32,90
100	05	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILAS)	4,70	23,50
<b>TOTAL</b>				<b>18.150,50</b>



IBAITI – PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

  
 \_\_\_\_\_  
 GIULIANO DA SILVA CUNHA



Escola de Informática  
Manutenções e Vendas de  
Equipamentos.



**PEREIRA & PERES LTDA**

**CNPJ : 03713994/0001 - 81**

**ICMS: 90206881 - 38**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS - 369 - IBAITI - PR**

ORCAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ORCAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CMEI - DONA NENZINHA

**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	01	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	1.608,00	1.608,00
02	01	FREEZER CHA31C HORIZONTAL 1 PORTA 519L Consumo (kWh)84,6Tensão/Voltagem110V, - 220V	2.115,00	2.115,00
03	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros em inox Tensão (V): 110	785,00	785,00
04	01	ESPRESSO INDUSTRIAL médio Uso residencial e industrial, Corpo aço inox - Altura: 33,5cm, Macho Plástico Motor 1/3 HP, RPM 174Voltagem 110/220vCaracterísticas Técnica Embalagem (LxAxC): 24x43x23cm	408,00	408,00
05	01	PICADOR DE CARNE DE ALUMINIO	325,00	325,00
06	01	Batedeira Preto 4 Litros 8 Velocidades, 300 W De potencia, Batedores em metal, 110V	499,00	499,00
07	01	TANQUINHO c/ batedor em baixo ipo de Abertura da Tampa Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada5kgConsumo (Kw/h)0,08Rotação do motor (rpm)não se aplica Temperaturas Ambiente TimerSim Cor Branco, Filtro Sim Alças laterais Nível automático da água, Visor de display digital Painel Mecânico- Programas 4 Pés, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais,Tampa com visor transparente.	529,00	529,00

08	02	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS - 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	442,00	884,00
09	02	COMPUTADOR PROCESSADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 -HD 500 GB - DVDRW- KIT GABINETE ATX-TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.535,00	3.070,00
10	02	MESA PROFESSOR 1,20 MTSX0,60 - 65 ALT-2 GAV	335,00	670,00
11	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®, • 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO), Resolução Nativa 800x600, Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m), BM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Lâmpada: Duração: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO).	1,618,00	1.618,00
12	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	456,00	456,00
13	01	SUPORTE PARA TV UNIV. 17´A 46´	81,00	81,00
14	04	SOM MICRO SYSTEM c/ pen driver	177,00	708,00
15	02	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAVETA	413,00	826,00
16	04	VENTILADOR DE PAREDE, Grades de proteção metálicas que proporcionam grande efeito decorativo, Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação, Potência: 1/5CV - 147W, Diâmetro da grade: 600mm, Diâmetro da hélice: 530mm, RPM: 1200 Máxima, Velocidade regulável, Equipado com fusível térmico de segurança	203,00	812,00
17	01	PARQUINHO INFANTIL, 2 módulos (1 alto e 1 baixo),1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança),1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador pequeno, 1 escalada pequena, 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada, 1 conector instalado na parte superior da parede com arco, com 1 timão que gira de verdade e local para fixação do tirante do balanço, 1 balancinho em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e	7.074,00	7.074,00





para trás pela ação da criança, 1 lateral em forma de cavalete, 1 tirante horizontal para pendurar o Balancinho Jet, Locais próprios para fixação no piso, se necessário, Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto, Arcos de segurança em todas as entradas e saídas, Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar, Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água, Embalagem em plástico resistente, Polietileno de média densidade, Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV.

**TOTAL 01**

**22.468,00**

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	QUANT	PRODUTO	VL LIQ	VL TOTAL
1	2	PANELA CAÇAROLA 12L 3,5KG ARROZ AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR	101,00	202,00
2	2	PANELA PRESSAO 7 L INOX Cabos e asas com novo design - INOX de alta qualidade- Válvula controladora de pressão - Válvula de segurança repetitiva- Asa ergonômica - Presilha metálica- Prática e ideal para o dia-a-dia	103,00	206,00
3	120	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELASTICO TECIDO 100% ALGODÃO	13,80	1.656,00
4	100	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	2,45	245,00
5	60	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BCA	13,70	822,00
6	12	METROS TOALHA PLASTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	19,00	228,00
7	2	LEITEIRA (CANECA) EM ALUMINIO 1ª QUALIDADE	39,00	78,00
8	6	POTE REDONDO COM TAMPA 3 LT PLASTICO	12,20	73,20

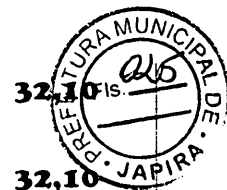


9	6	POTE REDONDO COM TAMPA 2 LT PLASTICO	14,00	84,00
10	80	PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	6,95	544,00
11	180	PRATOS DE SOBREMESA DE SOBREMESA ACRILICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	6,95	1.251,00
12	100	COLHER MÉDIA DE INOX	5,95	595,00
13	3	FACA GRANDE DE COZINHA N° 10 INOX	38,80	116,40
14	3	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO	16,80	50,40
15	3	CONCHA	19,90	59,70
16	20	XICARAS GRANDES	10,50	210,00
17	2	CANECAO EM ALUMINIO	69,00	138,00
18	2	CHALEIRA N° 22 EM ALUMINIO	79,90	159,80
19	1	ROLO DE TOALHA PLASTICA para mesa	17,70	17,70
20	25	COLCHÃO BERÇO JR INF (60X130X10) - ESP D15	153,70	3.842,50
21	06	CORTINA BLACK OUT TECIDO 4MT LARG 1,80 ALT	174,00	1.044,00
22	1	CAIXA PLASTICA MÉDIA c/ tampa (ex. p/ carne)	67,00	67,00
23	1	CAIXA PLASTICA GRANDE (ex. p/ carne)	77,00	77,00
24	1	TORNEIRA P LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17CM QT	180,00	180,00
25	01	CADERNOS DE LINGUAGEM (BROCHURA) C/20UN	14,90	14,90
26	01	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA C/ 08 UN	35,50	35,50



27	02	LIVRO ATA COM 50 FLS	8,90	17,80
28	02	TINTA GUACHE AMARELA (POTE GRANDE)	20,90	41,80
29	02	TINTA GUACHE AZUL (POTE GRANDE)	20,90	41,80
30	02	TINTA GUACHE VERMELHA (POTE GRANDE)	20,90	41,80
31	02	TINTA GUACHE VERDE (POTE GRANDE)	20,90	41,80
32	02	TINTA GUACHE BRANCA (POTE GRANDE)	20,90	41,80
33	10	COLA BRANCA 40 GR C/6	4,45	44,50
34	05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ N°12	31,90	159,50
35	05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ N°14	31,90	159,50
36	10	COLA COM GLÍTER COM 6 UND	7,25	72,50
37	10	COLA COM GLÍTER AMARELA COM 6 UND	7,25	72,50
38	10	COLA COM GLÍTER AZUL	7,25	72,50
39	10	COLA COM GLÍTER BRANCA	7,25	72,50
40	10	COLA COM GLÍTER VERMELHA COM 6 UND	7,25	72,50
41	30	MASSA DE MODELAR C/12	13,60	408,00
42	30	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/6 UND	16,50	495,00
43	30	GIZ DE CERA (GRANDE) CXA COM 12 UM	23,40	702,00
44	01	RÉGUAS PCT COM 25 U	18,90	18,90
45	01	TESOURINHAS SEM PONTA COM 30 UM	29,50	29,50
46	06	TESOURA GRANDE	7,60	45,60
47	01	ROLOS DE BARBANTE COM 4 UND	22,00	22,00
48	03	PAPEL VIVA COR AMARELO PCT COM 20	10,70	32,10
49	03	PAPEL VIVA COR BRANCO PCT COM 20	10,70	32,10





50	03	PAPEL VIVA COR VERMELHO PCT COM 20	10,70	32,10
51	03	PAPEL VIVA COR AZUL PCT COM 20	10,70	32,10
52	03	PAPEL VIVA COR VERDE PCT COM 20	10,70	32,10
53	03	PAPEL LAMINADO VERMELHO (CoR) PCT C/40	24,90	74,70
54	03	PAPEL LAMINADO AMARELO (COLORIDO) PCT C/40	24,90	74,70
55	03	PAPEL LAMINADO AZUL (COLORIDO) PCT C/40	24,90	74,70
56	03	PAPEL LAMINADO BRANCO (COLORIDO) PCT C/40	24,90	74,70
57	03	PAPEL LAMINADO VERDE (COLORIDO) PCT C/40	24,90	74,70
58	02	BOBINA DE PAPELM40 CM 250 MT	35,80	71,60
59	01	BOLA DE ISOPOR: PEQUENA COM 200 UNID	12,30	12,30
60	01	BOLA DE ISOPOR: MEDIA COM 200 UNID	12,30	12,30
61	01	BOLA DE ISOPOR: GRANDE COM 200 UNID	13,70	13,70
62	06	CANETINHAS COLORIDA COM 05 UM	34,90	209,40
63	01	CANETA ESFEROGRÁFICA: PRETA CXA	34,90	34,90
64	01	CANETA ESFEROGRÁFICA: AZUL CXA	34,90	34,90
65	01	LÁPIS PRETO CXA COM 144	29,90	29,90
66	10	APONTADOR SEM DEPOSITO COM 75 UND	0,60	6,00
67	01	BORRACHA BRANCA MEDIA MERCUR	16,95	16,95
68	02	PINCEL ATÔMICO AZUL PILOT	2,75	5,50
69	02	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT	2,75	5,50
70	02	PINCEL ATÔMICO VERDE PILOT	2,75	5,50

71	02	PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT	2,75	5,50
72	01	CANETA /MARCADOR PERMANENTE COM 12 UND	34,20	34,20
73	01	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA	3,45	3,45
74	01	SULFITE BRANCO A4 CXA COM 10 PCT	144,80	144,80
75	02	GRAMPEADOR MEDIO	9,95	9,95
76	01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CXA COM 5000	2,95	2,95
77	01	CLIPS CXA COM 10 UND	16,30	16,30
78	03	FITA ADESIVA LARGA COM 4 UND	12,75	38,25
79	02	FITA DUPLA FACE 12X30 COM 06 UND	22,00	44,00
80	05	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	13,95	69,75
81	05	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	19,55	97,75
82	50	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) KILO	0,60	30,00
83	50	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA) KILO	0,60	30,00
84	12	PAPEL CAMURÇA (VARIADAS CORES) PCT C/25	12,90	154,80
85	05	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM COM 10 UND	2,98	14,90
86	02	PASTA COM ELÁSTICO FINA COM 10 UND	16,70	33,40
87	05	CORRETIVO CXA COM 12 UND	14,40	72,00
88	02	CALCULADORA 8 DIGITOS	11,00	22,00
89	02	PORTA DUREX (GRANDE)	14,50	29,00
90	06	CORTADOR DE EVA (VARIA FORMAS)	33,70	202,20
91	05	MARCADOR DE CD COM 12 UND	37,30	186,50
92	05	CANETA PARA TECIDO COM 12 UM	39,40	197,00



93	02	ESTILETE GRANDE COM 12 UND	18,00	36,00
94	05	PAPEL CARTÃO (VARIAS CORES) COM 20 UND	14,65	73,25
95	05	PAPEL DOBRADURA (VARIAS CORES) COM 100 UND	14,65	73,25
96	30	DUREX COLORIDO COM 10 UND	7,00	210,00
97	01	PERFURADOR MEDIO 20 FOLHAS	26,70	26,70
98	02	COLA PARA TECIDO COM 12 UM	21,50	43,00
99	01	PASTA DE A A Z PARA ARQ DE MATRICULA C/4 UND	29,95	29,95
100	05	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILAS)	4,10	20,50
<b>TOTAL</b>				<b>18.658,70</b>



IBAITI - PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2013



*Marcio José Pereira*

**MARCIO JOSÉ PEREIRA**

**ADMINISTRADOR**

# Chat's

COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CMEI - DONA RENZINHA

MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	01	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	1.598,00	1.598,00
02	01	FREEZER CHA31C HORIZONTAL 1 PORTA 519L Consumo (kWh)84,6Tensão/Voltagem110V, - 220V	2.095,00	2.095,00
03	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros em inox Tensão (V): 110	765,00	765,00
04	01	ESPRESSO INDUSTRIAL médio Uso residencial e industrial, Corpo aço inox - Altura: 33,5cm, Macho Plástico Motor 1/3 HP, RPM 174Voltagem 110/220vCaracterísticas Técnica Embalagem (LxAxC): 24x43x23cm	398,00	398,00
05	01	PICADOR DE CARNE DE ALUMINIO	295,00	295,00
06	01	Batedeira Preto 4 Litros 8 Velocidades, 300 W De potencia, Batedores em metal, 110V	490,00	490,00
07	01	TANQUINHO c/ batedor em baixo ipo de Abertura da Tampa Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada5kgConsumo (Kw/h)0,08Rotação do motor	499,00	499,00



		(rpm) não se aplica Temperaturas Ambiente Timer Sim Cor Branco, Filtro Sim Alças laterais Nível automático da água, Visor de display digital Painel Mecânico-Programas 4 Pés, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais, Tampa com visor transparente.		
08	02	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS – 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	440,00	880,00
09	02	COMPUTADOR PROCESSADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 –HD 500 GB – DVDRW- KIT GABINETE ATX-TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.495,00	2.990,00
10	02	MESA PROFESSOR 1,20 MTSX0,60 – 65 ALT-2 GAV	315,00	630,00
11	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®, • 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO), Resolução Nativa 800x600, Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m), BM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Lâmpada: Duração <sup>1</sup> : 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA (Standard), 26 dBA (modo ECO).	1,595,00	1,595,00
12	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	448,00	448,00
13	01	SUORTE PARA TV UNIV. 17" A 46"	78,00	78,00
14	04	SOM MICRO SYSTEM c/ pen driver	174,00	696,00
15	02	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAVETA	399,00	798,00
16	04	VENTILADOR DE PAREDE, Grades de proteção metálicas que proporcionam grande efeito decorativo, Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação, Potência: 1/5CV - 147W, Diâmetro da grade: 600mm, Diâmetro da hélice: 530mm, RPM: 1200 Máxima, Velocidade regulável, Equipado com fusível térmico de segurança	198,00	792,00
17	01	PARQUINHO INFANTIL, 2 módulos (1 alto e 1 baixo), 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador pequeno, 1 escalada pequena, 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada, 1 conector instalado na parte superior da parede com arco, com 1 timão que gira de verdade e local para fixação do tirante do balanço, 1 balancinho em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças	7.054,00	7.054,00



laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança. 1 lateral em forma de cavalete, 1 tirante horizontal para pendurar o Balancinho Jet. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar, Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. Embalagem em plástico resistente. Polietileno de média densidade. Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV.

TOTAL 01

22.101,00

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	PRODUTO	VL LIQ	VL TOTAL
1	2	PANELA CAÇAROLA 12L 3,5KG ARROZ AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR	98,00	196,00
2	2	PANELA PRESSAO 7 L INOX Cabos e asas com novo design - INOX de alta qualidade- Válvula controladora de pressão - Válvula de <b>segurança</b> repetitiva- <b>Asa ergonômica</b> - Presilha metálica- <b>Prática</b> e ideal para o dia-a-dia	99,00	198,00
3	120,00	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELASTICO TECIDO 100% ALGODÃO	13,40	1.608,00
4	100	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	2,15	215,00
5	60	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BCA	12,00	768,00
6	12	METROS TOALHA PLASTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	15,00	180,00
7	2	LEITEIRA (CANECA) EM ALUMINIO 1ª QUALIDADE	34,50	65,00
8	6	POTE REDONDO COM TAMPA 3 LT PLASTICO	10,50	63,00
9	6	POTE REDONDO COM TAMPA 2 LT PLASTICO	10,00	60,00



10	80	PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	6,80	544,00
11	180	PRATOS DE SOBREMESA DE SOBREMESA ACRILICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	6,80	1.224,00
12	100	COLHER MÉDIA DE INOX	5,75	575,00
13	3	FAÇA GRANDE DE COZINHA Nº 10 INOX	37,50	112,50
14	3	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO	16,00	48,00
15	3	CONCHA	16,90	50,70
16	20	XICARAS GRANDES	9,50	190,00
17	2	CANECAO 8 L EM ALUMINIO	65,00	130,00
18	2	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMINIO	78,00	156,00
19	1	ROLO DE TOALHA PLASTICA para mesa	15,00	15,00
20	25	COLCHÃO BERÇO JR INF (60X130X10) - ESP D15	149,50	3.737,50
21	06	CORTINA BLACKOUT TECIDO 4MTLARG X 1,80 ALT	170,00	1.020,00
22	1	CAIXA PLASTICA MÉDIA c/ tampa (ex. p/ carne)	65,00	65,00
23	1	CAIXA PLASTICA GRANDE (ex. p/ carne)	75,00	75,00
24	1	TORNEIRA P LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17CM QT	175,00	175,00
25	01	CADERNOS DE LINGUAGEM (BRÓCHURA) C/20UN	14,50	14,50
26	01	CADERNO GRANDE DE UMA MATERIA C/ 08 UN	31,50	31,50
27	02	LIVRO ATA COM 50 FLS	6,90	13,80
28	02	TINTA GUACHE AMARELA (POTE GRANDE)	18,90	37,80
29	02	TINTA GUACHE AZUL (POTE GRANDE)	18,90	37,80

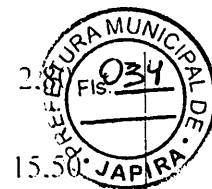


30	02	TINTA GUACHE VERMELHA (POTE GRANDE)	18.90	37.80
31	02	TINTA GUACHE VERDE (POTE GRANDE)	18.90	37.80
32	02	TINTA GUACHE BRANCA (POTE GRANDE)	18.90	37.80
33	10	COLA BRANCA 40 GR C/6	3.90	39.00
34	05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ N°12	29.90	149.50
35	05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ N°14	29.90	149.50
36	10	COLA COM GLÍTER COM 6 UND	6.75	67.50
37	10	COLA COM GLÍTER AMARELA COM 6 UND	6.75	67.50
38	10	COLA COM GLÍTER AZUL	6.75	67.50
39	10	COLA COM GLÍTER BRANCA	6.75	67.50
40	10	COLA COM GLÍTER VERMELHA COM 6 UND	6.75	67.50
41	30	MASSA DE MODELAR C/12	12.50	375.00
42	30	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/6 UND	14.50	435.00
43	30	GIZ DE CERA (GRANDE) CXA COM 12 UM	22.30	669.00
44	01	RÉGUAS PCT COM 25 U	18.00	18.00
45	01	TESOURINHAS SEM PONTA COM 30 UM	28.90	28.90
46	06	TESOURA GRANDE	6.50	39.00
47	01	ROLOS DE BARBANTE COM 4 UND	19.30	19.30
48	03	PAPEL VIVA COR AMARELO PCT COM 20	9.80	29.40
49	03	PAPEL VIVA COR BRANCO PCT COM 20	9.80	29.40
50	03	PAPEL VIVA COR VERMELHO PCT COM 20	9.80	29.40
51	03	PAPEL VIVA COR AZUL PCT COM 20	9.80	29.40
52	03	PAPEL VIVA COR VERDE PCT COM 20	9.80	29.40






53	03	PAPEL LAMINADO VERMELHO (COR) PCT C/40	24.10	72.30
54	03	PAPEL LAMINADO AMARELO (COLORIDO) PCT C/40	24.10	72.30
55	03	PAPEL LAMINADO AZUL (COLORIDO) PCT C/40	24.10	72.30
56	03	PAPEL LAMINADO BRANCO (COLORIDO) PCT C/40	24.10	72.30
57	03	PAPEL LAMINADO VERDE (COLORIDO) PCT C/40	24.10	72.30
58	02	BOBINA DE PAPEL M40 CM 250 MT	34.00	68.00
59	01	BOLA DE ISOPOR: PEQUENA COM 200 UNID	10.80	10.80
60	01	BOLA DE ISOPOR: MEDIA COM 200 UNID	10.80	10.80
61	01	BOLA DE ISOPOR: GRANDE COM 200 UNID	11.80	11.80
62	06	CANETINHAS COLORIDA COM 05 UM	32.50	195.00
63	01	CANETA ESFEROGRÁFICA: PRETA CXA	34.50	34.50
64	01	CANETA ESFEROGRÁFICA: AZUL CXA	34.50	34.50
65	01	LÁPIS PRETO CXA COM 144	28.50	28.50
66	10	APONTADOR SEM DEPOSITO COM 75 UND	0.55	5.50
67	01	BORRACHA BRANCA MEDIA MERCUR	15.70	15.70
68	02	PINCEL ATÔMICO AZUL PILOT	2.50	5.00
69	02	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT	2.50	5.00
70	02	PINCEL ATÔMICO VERDE PILOT	2.50	5.00
71	02	PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT	2.50	5.00
72	01	CANETA /MARCADOR PERMANENTE COM 12 UND	31.90	31.90
73	01	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA	2.90	2.90
74	01	SULFITE BRANCO A4 CXA COM 10 PCT	139.80	139.80
75	02	GRAMPEADOR MEDIO	9.50	9.50



76	01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CXA COM 5000	2.80	2.80
77	01	CLIPS CXA COM 10 UND	15.50	15.50
78	03	FITA ADESIVA LARGA COM 4 UND	10.50	31.50
79	02	FITA DUPLA FACE 12X30 COM 06 UND	19.90	39.80
80	05	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	13.00	65.00
81	05	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	18.80	94.00
82	50	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) KILO	0.44	22.00
83	50	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA) KILO		22.00
84	12	PAPEL CAMURÇA (VARIADAS CORES) PCT C/25	12.20	146.40
85	05	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM COM 10 UND	2.70	13.50
86	02	PASTA COM ELÁSTICO FINA COM 10 UND	15.50	31.00
87	05	CORRETIVO CXA COM 12 UND	13.50	67.50
88	02	CALCULADORA 8 DIGITOS	9.90	19.80
89	02	PORTA DUREX (GRANDE)	11.50	23.00
90	06	CORTADOR DE EVA (VARIA FORMAS)	31.00	186.00
91	05	MARCADOR DE CD COM 12 UND	34.50	172.50
92	05	CANETA PARA TECIDO COM 12 UM	37.50	187.50
93	02	ESTILETE GRANDE COM 12 UND	16.50	33.00
94	05	PAPEL CARTÃO (VARIAS CORES) COM 20 UND	13.90	69.50
95	05	PAPEL DOBRADURA (VARIAS CORES) C/ 100 UND	13.90	69.50
96	30	DUREX COLORIDO COM 10 UND	6.00	180.00
97	01	PERFURADOR MEDIO 20 FOLHAS	22.00	22.00
98	02	COLA PARA TECIDO COM 12 UM	21.50	43.00

99	01	PASTA DE A A Z PARA ARQ DE MATRICULA C/4 UND	29.90	 19.50
100	05	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILAS)	3.90	
<b>TOTAL</b>				<b>16.713,10</b>

IBAITI – PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

ADMINISTRADORA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de novembro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 339/13 em 26/11/2013, para a abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Divisão de Contabilidade)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Diretor Financeiro);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Procurador Jurídico);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (Procurador Jurídico).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 27/11/2013


Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 26/11/2013 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;  
002 – ENSINO INFANTIL;  
12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL;  
001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
001060-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
Contadora  
CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 27/11/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **26/11/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

2 – **Forma de Pagamento** – Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
**HEDNEI CUNHA DO VALLE**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de novembro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
DRA. ALEXNADRA MORIGI ARAPOTI

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 339/13 em 26/11/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou a existência de recursos financeiros e que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 153/2013 de 20/08/2013**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio:** ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º** - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Fica revogado a portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 5º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de novembro de 2013.

**DA: PREGOEIRA**  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**  
DRA. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará realizar às 09h30min do dia 16/12/2013, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CMEI**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ROSANE APARECIDA PAGANI e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 153/2013 de 20/08/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 16/12/2013.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 16/12/2013.**



**DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 16/12/2013.**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

 1 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.iapira.pr.gov.br](http://www.iapira.pr.gov.br)

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no

 3 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital;

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**;

03.03. Os proponentes deverão apresentar os preços POR ITEM.

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: **05 – EDUCAÇÃO; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 001060-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;**



## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **16/12/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma**

 4 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

- 05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o "porquê" de suas razões;
- 05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CIDADE**  
**CEP**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.6. Conter a MARCA do produto apresentado, que bem identifique o mesmo;

07.02.7. As empresas que participarem nos itens do Lote 001, **deverão apresentar, junto á proposta de preços, PROSPECTO do produto cotado, contendo foto e especificações do produto traduzido em Português, sob pena de desclassificação da proponente;**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. **Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, bem como as que deixarem de apresentar o PROSPECTO do produto, conforme pede edital, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

  
7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;

08.01.01.7. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
  - 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
  - 08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento relativo ao objeto licitado, em quantidade, prazo e agilidade.

## **08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

  
10  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.03.08. Que não apresentarem PROSPECTO;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, ou seja, o "porque", onde será constado em Ata da Sessão. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação, expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira;
- 11.05. Os materiais/equipamentos que forem entregues em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento de Educação e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## 12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigam-se-á:

- 14.01.01. Entregar os material/equipamentos em conformidade à sua Proposta, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

  
14  






# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**14.01.08.** Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 14.042.760/0001-76, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.01.** O pagamento será efetuado á empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

**17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.01.01.** Advertência;

**17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a

 15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"***).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"***).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"***).

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 23. CASOS OMISSOS

- 23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;

 17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 28 de novembro de 2013.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

CMEI - DONA NENZINHA

#### PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPLEMENTAÇÃO MDS

LOTE 001 - MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QUANT	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	01	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	1.601,66	1.601,66
02	01	FREEZER CHA31C HORIZONTAL 1 PORTA 519L Consumo (kWh)84,6Tensão/Voltagem110V, - 220V	2.103,00	2.103,00
03	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 litros em inox Tensão (V): 110	772,66	772,66
04	01	ESPRESSO INDUSTRIAL médio Uso residencial e industrial, Corpo aço inox - Altura: 33,5cm, Macho Plástico Motor 1/3 HP, RPM 174Voltagem 110/220vCaracterísticas Técnica Embalagem (LxAxC): 24x43x23cm	401,66	401,66
05	01	PICADOR DE CARNE DE ALUMINIO	306,33	306,33
06	01	Batedeira Preto 4 Litros 8 Velocidades, 300 W De potencia, Batedores em metal, 110V	495,66	495,66
07	01	TANQUINHO c/ batedor em baixo ipode Abertura da Tampa Superior Capacidade de roupa seca e/ ou molhada5kgConsumo (Kw/h)0,08Rotação do motor (rpm)não se aplica Temperaturas Ambiente TimerSim Cor Branco, Filtro Sim Alças laterais Nível automático da água, Visor de display digital Painel Mecânico- Programas 4 Pés, Eliminação de fiapos, Dispenser individuais,Tampa com visor transparente.	511,00	511,00
08	02	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS – 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	442,33	884,66
09	02	COMPUTADOR PROCESSADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 – HD 500 GB – DVDRW- KIT GABINETE ATX-TECLADO- MOUSE - MONITOR 15.6	1.511,66	3.023,32
10	02	MESA PROFESSOR 1,20 MTSX0,60 – 65 ALT-2 GAV	324,00	648,00
11	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®, • 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO), Resolução Nativa 800x600, Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200), Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm), Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m), BM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards, Tipo de lâmpada: Osram 190W, Lâmpada: Duração: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO), 7.000 horas (ExtremeEco), Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO).	1.606,00	1.606,00
12	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	451,33	451,33
13	01	SUORTE PARA TV UNIV. 17" A 46"	79,66	79,66
14	04	SOM MICRO SYSTEM c/ pen driver	176,33	705,32
15	02	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAVETA	407,33	814,66
16	04	VENTILADOR DE PAREDE, Grades de proteção metálicas que proporcionam grande efeito decorativo, Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação,	200,33	801,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

		Potência: 1/5CV - 147W, Diâmetro da grade: 600mm, Diâmetro da hélice: 530mm, RPM: 1200 Máxima, Velocidade regulável, Equipado com fusível térmico de segurança		
17	01	PARQUINHO INFANTIL, 2 módulos (1 alto e 1 baixo), 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança), 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura, 1 escorregador pequeno, 1 escalada pequena, 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada, 1 conector instalado na parte superior da parede com arco, com 1 timão que gira de verdade e local para fixação do tirante do balanço, 1 balancinho em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança, 1 lateral em forma de cavalete, 1 tirante horizontal para pendurar o Balancinho Jet, Locais próprios para fixação no piso, se necessário, Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto, Arcos de segurança em todas as entradas e saídas, Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar, Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água, Embalagem em plástico resistente, Polietileno de média densidade, Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV.	7.094,00	7.094,00
<b>TOTAL 01</b>				<b>22.300,24</b>
<b>LOTE 002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>				
ITEM	QUANT	PRODUTO	VL LIQ	VL TOTAL
	2	PANELA CAÇAROLA 12L 3,5KG ARROZ AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR	99,66	199,32
	2	PANELA PRESSAO 7 L INOX Cabos e asas com novo design - INOX de alta qualidade- Válvula controladora de pressão - Válvula de segurança repetitiva- Asa ergonômica - Presilha metálica- Prática e ideal para o dia-a-dia	101,33	202,66
	120,00	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELASTICO TECIDO 100% ALGODÃO	13,73	1.647,60
	100	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	2,26	226,00
	60	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BCA	13,23	793,80
	12	METROS TOALHA PLASTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	16,66	199,92
	2	LEITEIRA (CANECA) EM ALUMINIO 1ª QUALIDADE	36,66	73,32
	6	POTE REDONDO COM TAMPA 3 LT PLASTICO	14,83	88,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

6	POTE REDONDO COM TAMPA 2 LT PLASTICO	11,56	69,36
80	PRATO FUNDO INOX PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	7,25	580,00
180	PRATOS DE SOBREMESA DE SOBREMESA ACRILICO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	7,25	1.305,00
100	COLHER MÉDIA DE INOX	5,90	590,00
3	FACA GRANDE DE COZINHA Nº 10 INOX	38,76	116,28
3	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO	16,93	50,79
3	CONCHA	18,26	54,78
20	XICARAS GRANDES	10,00	200,00
2	CANEAÇO 8 L EM ALUMINIO	67,33	134,66
2	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMINIO	79,30	158,60
1	ROLO DE TOALHA PLASTICA para mesa	16,90	16,90
25	COLCHÃO BERÇO JUNIOR INF (60X130X10) - ESP D15	152,90	3.822,50
06	CORTINA BLACK OUT TECIDO 4MT LARG X 1,80 ALT	174,00	1.044,00
1	CAIXA PLASTICA MÉDIA c/ tampa (ex. p/ carne)	66,66	66,66
1	CAIXA PLASTICA GRANDE (ex. p/ carne)	77,00	77,00
1	TORNEIRA P LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17CM QT	177,66	177,66
01	CADERNOS DE LINGUAGEM (BROCHURA) C/20UN	14,96	14,96
01	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA C/ 08 UN	33,50	33,50
02	LIVRO ATA COM 50 FLS	8,23	16,46
02	TINTA GUACHE AMARELA (POTE GRANDE)	19,90	39,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

02	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE VERMELHA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE VERDE (POTE GRANDE)	19,90	39,80
02	TINTA GUACHE BRANCA (POTE GRANDE)	19,90	39,80
10	COLA BRANCA 40 GR C/6	4,41	44,10
05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ Nº12	31,23	156,15
05	PINCEL PARA PINTURA COM 12 PÇ Nº14	31,23	156,15
10	COLA COM GLÍTER COM 6 UND	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTER AMARELA COM 6 UND	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTER AZUL	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTER BRANCA	6,98	68,90
10	COLA COM GLÍTER VERMELHA COM 6 UND	6,98	68,90
30	MASSA DE MODELAR C/12	13,53	405,90
30	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/6 UND	15,83	474,90
30	GIZ DE CERA (GRANDE) CXA COM 12 UM	23,33	699,90
01	RÉGUAS PCT COM 25 U	18,96	18,96
01	TESOURINHAS SEM PONTA COM 30 UM	29,46	29,46
06	TESOURA GRANDE	7,86	47,16
01	ROLOS DE BARBANTE COM 4 UND	20,76	20,76
03	PAPEL VIVA COR AMARELO PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR BRANCO PCT COM 20	10,76	32,28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

03	PAPEL VIVA COR VERMELHO PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR AZUL PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL VIVA COR VERDE PCT COM 20	10,76	32,28
03	PAPEL LAMINADO VERMELHO (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO AMARELO (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO AZUL (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO BRANCO (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
03	PAPEL LAMINADO VERDE (COLORIDO) PCT C/40	24,70	74,10
02	BOBINA DE PAPELM40 CM 250 MT	34,93	69,86
01	BOLA DE ISOPOR: PEQUENA COM 200 UNID	11,63	11,63
01	BOLA DE ISOPOR: MEDIA COM 200 UNID	11,63	11,63
01	BOLA DE ISOPOR: GRANDE COM 200 UNID	13,10	13,10
06	CANETINHAS COLORIDA COM 05 UM	33,96	203,76
01	CANETA ESFEROGRÁFICA: PRETA CXA	35,30	35,30
01	CANETA ESFEROGRÁFICA: AZUL CXA	35,30	35,30
01	LÁPIS PRETO CXA COM 144	30,30	30,30
10	APONTADOR SEM DEPOSITO COM 75 UND	0,63	6,30
01	BORRACHA BRANCA MEDIA MERCUR	17,11	17,11
02	PINCEL ATÔMICO AZUL PILOT	2,91	5,82
02	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT	2,91	5,82
02	PINCEL ATÔMICO VERDE PILOT	2,91	5,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

02	PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT	2,91	5,82
01	CANETA /MARCADOR PERMANENTE COM 12 UND	33,66	33,66
01	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA	3,28	3,28
01	SULFITE BRANCO A4 CXA COM 10 PCT	142,36	142,36
02	GRAMPEADOR MEDIO	10,65	21,30
01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CXA COM 5000	3,51	3,51
01	CLIPS CXA COM 10 UND	16,46	16,46
03	FITA ADESIVA LARGA COM 4 UND	11,91	35,73
02	FITA DUPLA FACE 12X30 COM 06 UND	21,26	42,52
05	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	13,98	69,90
05	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	19,28	96,40
50	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) KILO	0,51	25,50
50	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA) KILO	0,51	25,50
12	PAPEL CAMURÇA (VARIADAS CORES) PCT C/25	13,16	157,92
05	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM COM 10 UND	3,12	15,60
02	PASTA COM ELÁSTICO FINA COM 10 UND	16,90	33,80
05	CORRETIVO CXA COM 12 UND	14,46	72,30
02	CALCULADORA 8 DIGITOS	10,93	21,86
02	PORTA DUREX (GRANDE)	13,50	27,00
06	CORTADOR DE EVA (VARIA FORMAS)	32,90	197,40
05	MARCADOR DE CD COM 12 UND	36,10	180,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

05	CANETA PARA TECIDO COM 12 UM	38,80	194,00
02	ESTILETE GRANDE COM 12 UND	17,66	35,32
30	PAPEL CARTÃO (VARIAS CORES) COM 20 UND	14,81	74,05
30	PAPEL DOBRADURA (VARIAS CORES) COM 100 UND	14,81	74,05
30	DUREX COLORIDO COM 10 UND	7,33	219,90
01	PERFURADOR MEDIO 20 FOLHAS	24,90	24,90
02	COLA PARA TECIDO COM 12 UM	22,50	45,00
01	PASTA DE A A Z PARA ARQ DE MATRICULA C/4 UND	30,91	30,91
05	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILAS)	4,23	21,15
	<b>TOTAL 02</b>		<b>17.493,40</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>39.793,64</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado ..... , à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- PROSPECTO do produto conforme pede edital;

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
Com assinatura reconhecida em cartório*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, referente ao Lote \_\_\_\_\_, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_\_ do Lote \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de novembro de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

  
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 28 de novembro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no valor máximo de R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 339/13 em 26/11/2013.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 16/12/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CMEI**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 16/12/2013.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 16/12/2013.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 16/12/2013.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 39.793,64 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 28 de novembro de 2013.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira





Município de Japira  
Pregão 48/2013 - Anexo 01



Equipamento

Página:1

Processo 178/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>				
0001	8.2.2608 COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6 COMPOSTO COM TECLADO E MOUSE	2,00	UNID	1.511,66
0002	2.6.2829 ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	2,00	UNID	442,33
0003	8.2.2831 MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	2,00	UNID	407,33
0004	8.2.2834 MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	2,00	UNID	324,00
0005	8.2.2839 DATA SHOW - sistema de projeção DLP	1,00	UNID	1.606,00
0006	8.2.2840 TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	1,00	UNID	451,33
0007	8.2.2862 FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	1,00	UNID	1.601,66
0008	8.2.2863 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 519 LT, VOLTAGEM 110/220v	1,00	UNID	2.103,00
0009	8.2.2864 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS EM INOX TENSÃO 110	1,00	UNID	772,66
0010	8.2.2865 ESPREMEDOR INDUSTRIAL MÉDIO USO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL CORPO AÇO INOX, ALTURA 33,5 CM, MACHO PLÁSTICO MOTOR 1/3, VOLTAGEM 110/220	1,00	UNID	401,66
0011	8.2.2866 PICADOR DE CARNE DE ALUMÍNIO	1,00	UNID	306,33
0012	8.2.2867 BATEDeira 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, POT. 300W, BATEDORES EM METAL, 110v	1,00	UNID	495,66
0013	8.2.2868 TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM BATEDOR BAIXO ABERTURA DA TAMPa SUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA SECA E OU MOLHADA MÍNIMO 5 KG; NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER INDIVIDUAIS; TAMPa COM VISOR TRANSPARENTE	1,00	UNID	511,00
0014	8.2.2869 SUPORTE P/ TV UNIVERSAL 17 a 46"	1,00	UNID	79,66
0015	8.2.2870 SOM MICRO SYSTEM C/ PEN-DRIVE	4,00	UNID	176,33
0016	8.2.2871 VENTILADOR DE PAREDE, GRADES DE PROTEÇÃO, RPM 1200, VELOCIDADE REGULÁV	4,00	UNID	200,33
0017	8.2.2872 PARQUINHO INFANTIL	1,00	UNID	7.094,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>				<b>22.300,24</b>

<b>Lote : 0002 Lote 002</b>				
0001	8.2.2873 PANELA CAÇAROLA 12 L, AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE	2,00	UNID	99,66
0002	4.12.2874 PANELA DE PRESSÃO 7 LT INOX DE ALTA QUALIDADE	2,00	UNID	101,33
0003	4.12.2875 LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO	120,00	UNID	13,73
0004	4.12.2876 FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	100,00	UNID	2,26
0005	4.12.2877 TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BRANCA	60,00	UNID	13,23
0006	4.12.2878 TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	12,00	M	16,66
0007	4.12.2879 LEITEIRA EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE	2,00	UNID	36,66
0008	4.12.2880 POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPa 3 LT	6,00	UNID	14,83
0009	4.12.2881 POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPa 2 LT	6,00	UNID	11,56
0010	4.12.2882 PRATO FUNDO INOX P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	80,00	UNID	7,25
0011	4.12.2883 PRATOS DE SOBREMESA ACRÍLICO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	180,00	UNID	7,25
0012	4.12.2884 COLHER MÉDIA INOX	100,00	UNID	5,90
0013	4.12.2885 FACa GRANDE DECOZINHA Nº 10 - INOX	3,00	UNID	38,76
0014	4.12.2886 ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	3,00	UNID	16,93
0015	4.12.2887 CONCHA	3,00	UNID	18,26
0016	4.12.2888 XÍCARAS GRANDE	20,00	UNID	10,00
0017	4.12.2889 CANECÃO 8 LT EM ALUMÍNIO	2,00	UNID	67,33
0018	4.12.2890 CHALEIRA Nº 22 EM ALUMÍNIO	2,00	UNID	79,30
0019	4.12.2891 ROLO DE TOALHA PLÁSTICA P/ MESA	1,00	UNID	16,90
0020	4.12.2892 COLCHÃO DE BERÇO JR 60x130x10 - D15	25,00	UNID	152,90
0021	4.12.2893 CORTINA BLACKOUT TECIDO A MT LARGURA x 1,80 ALTURA	6,00	UNID	174,00
0022	4.12.2894 CAIXA PLÁSTICA MÉDIA C/ TAMPa	1,00	UNID	66,66
0023	4.12.2895 CAIXA PLÁSTICA GRANDE	1,00	UNID	77,00
0024	4.12.2896 TORNEIRA P/ LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17 CM QT	1,00	UNID	177,66
0025	4.12.2897 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA - CX C/ 20 UNIDADES	1,00	CX	14,96
0026	4.12.2898 CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA - CX C/ 08 UNID	1,00	CX	33,50
0027	4.12.2899 LIVRO ATA C/ 50 FLS	2,00	UNID	8,23
0028	4.12.2900 TINTA GUACHE AMARELA - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90
0029	4.12.2901 TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90
0030	4.12.2902 TINTA GUACHE VERMELHA - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90
0031	4.12.2903 TINTA GUACHE VERDE - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90
0032	4.12.2904 TINTA GUACHE BRANCA - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90



Município de Japira  
Pregão 48/2013 - Anexo 01



Equipam

Página 2

Processo 178/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0033	4.12.2905 COLA BRANCA 40 GR - C/ 06 UNID	10,00	CX	4,41
0034	4.12.2906 PINCEL Nº 12 P/ PINTURA - C/ 12 UNID	5,00	CX	31,23
0035	4.12.2907 PINCEL Nº 14 P/ PINTURA - CX C/ 12 UNID	5,00	CX	31,23
0036	4.12.2908 COLA C/ GLITER - CX C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98
0037	4.12.2909 COLA C/ GLITER AMARELA - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98
0038	4.12.2910 COLA C/ GLITER AZUL - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98
0039	4.12.2911 COLA C/ GLITER BRANCA - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98
0040	4.12.2912 COLA COM GLITER VERMELHA - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98
0041	4.12.2913 MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID	30,00	CX	13,53
0042	4.12.2914 LÁPIS DE COR - CX GRANDE C/ 06 UNID	30,00	CX	15,83
0043	4.12.2915 GIZ DE CERA - CX GRANDE - C/ 12 UNID	30,00	CX	23,33
0044	4.12.2916 RÉGUA PLÁSTICA C/ 25 UNID	1,00	PCT	18,96
0045	4.12.2917 TESOURINHA S/ PONTA - CX C/ 30 UNID	1,00	CX	29,46
0046	4.12.2918 TESOURA GRANDE	6,00	UNID	7,86
0047	4.12.2919 ROLO DE BARBANTE - C/ 04 UNID	1,00	CX	20,76
0048	4.12.2920 PAPEL VIVA COR AMARELO - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76
0049	4.12.2921 PAPEL VIVA COR BRANCO - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76
0050	4.12.2922 PAPEL VIVA COR VERMELHO - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76
0051	4.12.2923 PAPEL VIVA COR AZUL - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76
0052	4.12.2924 PAPEL VIVA COR VERDE - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76
0053	4.12.2925 PAPEL LAMINADO VERMELHO - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70
0054	4.12.2926 PAPEL LAMINADO AMARELO - PCT C/ 40 UNI	3,00	PCT	24,70
0055	4.12.2927 PAPEL LAMINADO AZUL - PCT C/ 40 UNI	3,00	PCT	24,70
0056	4.12.2928 PAPEL LAMINADO BRANCO - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70
0057	4.12.2929 PAPEL LAMINADO VERDE - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70
0058	4.12.2930 BOBINA DE PAPEL M40CM - 250 MT	2,00	UNID	34,93
0059	4.12.2931 BOLA DE ISOPOR PEQUENA, PCT C/ 200 UNID	1,00	PCT	11,63
0060	4.12.2932 BOLA DE ISOPOR MÉDIA - PCT C/ 200 UNID	1,00	PCT	11,63
0061	4.12.2933 BOLA DE ISOPOR GRANDE - PCT C/ 200 UNID	1,00	PCT	13,10
0062	4.12.2934 CANETINHA COLORIDA C/ 05 UNID	6,00	CX	33,96
0063	4.12.2935 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1,00	CX	35,30
0064	4.12.2936 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1,00	CX	35,30
0065	4.12.2937 LÁPIS PRETO CX C/ 144	1,00	CX	30,30
0066	4.12.2938 APONTADOR SEM DEPÓSITO - CX C/ 75 UNID	10,00	CX	0,63
0067	4.12.2939 BORRACHA BRANCA MÉDIA	1,00	CX	17,11
0068	4.12.2940 PINCEL ATÔMICO AZUL	2,00	UNID	2,91
0069	4.12.2941 PINCEL ATÔMICO VERMELHO	2,00	UNID	2,91
0070	4.12.2942 PINCEL ATÔMICO VERDE	2,00	UNID	2,91
0071	4.12.2943 PINCEL ATÔMICO PRETO	2,00	UNID	2,91
0072	4.12.2944 CANETA MARCADOR TEXTO PERMANENTE - CX C/ 12 UNID	1,00	CX	33,66
0073	4.12.2945 ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA	1,00	UNID	3,28
0074	4.12.2946 SULFITE BRANCO A4 CX C/ 10 PCT	1,00	CX	142,36
0075	4.12.2947 GRAMPEADOR MÉDIO	2,00	UNID	10,65
0076	4.12.2948 GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNI	1,00	CX	3,51
0077	4.12.2949 CLIPS CX C/ 10 UNID	1,00	CX	16,46
0078	4.12.2950 FITA ADESIVA LARGA C/ 04 UNID	3,00	PCT	11,91
0079	4.12.2951 FITA DUPLA FACE 12x30 - CX C/ 06 UNID	2,00	CX	21,26
0080	4.12.2952 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	5,00	UNID	13,98
0081	4.12.2953 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	5,00	UNID	19,28
0082	4.12.2954 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	50,00	KG	0,51
0083	4.12.2955 BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	50,00	KG	0,51
0084	4.12.2956 PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - PCT C/ 25 UNID	12,00	PCT	13,16
0085	4.12.2957 PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM C/ 10 UNID	5,00	UNID	3,12
0086	4.12.2958 PLASTA C/ ELÁSTICO FINA - CX C/ 10 UNID	2,00	CX	16,90
0087	4.12.2959 CORRETIVO CX C/ 12 UNID	5,00	CX	14,46
0088	4.12.2960 CALCULADORA 8 DÍGITOS	2,00	UNID	10,93
0089	4.12.2961 PORTA DUREX GRANDE	2,00	UNID	13,50



Município de Japira  
Pregão 48/2013 - Anexo 01



Equilíbrio

Página:

Processo 178/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0090	4.12.2962 CORTADOR DE E.V.A. - VARIAS FORMAS	6,00	UNID	32,90
0091	4.12.2963 MARCADOR DE CD - CX C/ 12 UNID	5,00	CX	36,10
0092	4.12.2964 CANETA PARA TECIDO CX C/ 12 UNID	5,00	CX	38,80
0093	4.12.2965 ESTILETE GRANDE - CX C/ 12 UNID	2,00	CX	17,66
0094	4.12.2966 PAPEL CARTÃO - VÁRIAS CORES - CX C/ 20 UNID	5,00	CX	14,81
0095	4.12.2967 PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES - CX C/ UNID	5,00	CX	14,81
0096	4.12.2968 DUREX COLORIDO - CX C/ 10 UNID	30,00	CX	7,33
0097	4.12.2969 PERFURADOR MÉDIO 20 FOLHAS	1,00	UNID	24,90
0098	4.12.2970 COLA PARA TECIDO - CX C/ 12 UNID	2,00	CX	22,50
0099	4.12.2971 PASTA A/Z PARA ARQUIVO DE MATRÍCULA - CX C/ 04 UNID	1,00	CX	30,91
0100	4.12.2972 SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS)	5,00	PCT	4,23

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 17.493,40

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 39.793,64



**Código da publicação:** 1787  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.  
**Data/hora Veiculação:** 29/11/2013 16:19  
**Data/hora Publicação:** 02/12/2013 08:00  
**Número do Ato:** 048/2013  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

**Observação:**



[Voltar](#)

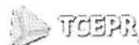
Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>					
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA				
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Preção	Número edital/processo*	048		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - ATENDIMENTO CHEI DNA NENZINHA				
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0500212365050120303390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.793,64	Data de Lançamento do Edital	28/11/2013		
		Data da Abertura das Propostas	16/12/2013	Data Registro	09/12/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		Data Cancelamento	
		<a href="#">Editar</a>		<a href="#">Excluir</a>	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Buscar](#)

[Versão Mobile](#)

[Versão Mobile](#)



# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti – Pr, à Rua Antonio de Moura Bueno – 1003, portadora do CPF sob nº 994.775.569-04 e da Cédula de Identidade sob nº 3.428;866 – 6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, sócia administradora da Empresa; VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, CNPJ 06.069.664/0001-93 e Inscrição Estadual nº 902.991.60-36, com domicilio à Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná NOMEIO E CONSTITUO meu bastante procurador **O SENHOR VILSON RIBEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, portador do CPF numero 243.990.609 – 30 e da Cédula de Identidade numero 1.314.026, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a quem confiro amplos poderes para participar de **Licitações, Carta Convite e PREGÃO PRESENCIAL** podendo, para este fim, dar lances, assinar documentos e praticar todos os atos necessários em processos licitatórios no âmbito, federal, estadual e municipal e pelo bom e fiel desempenho deste mandato, por cujos atos assumirei integral e irrestrita responsabilidade. IBAITI – PR ; 09.05.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11, 12, 13

*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

FIRMA REG.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

TABELIGNATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - 5º ANDAR - IBAITI - PR  
FONE/FAX (43) 3546-1465  
E-MAIL: TABELIGNATO@NEBRARIBEI.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 06.069.664/0001-93 - IBAITI - PR

TABELIGNATO DE NOTAS E PROJETOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
(8x)1b9j0 - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

Ibaiti-PR, 09 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE

TABELIGNATO DE NOTAS  
ER122555



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



399/0015-67

21/10 /92

BANCO EMERKINDUS DO BRASIL

SOCIEDADE ANÔNIMA

0910403-8

05/05/1981

2067293

Josilene P. Bueno

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

994775569 04

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

30.07.62

Vicentina de Fatima Ribeiro

TABELIONATO NEGRÃO

Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente

Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR

CEP 84.900-000

IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA

FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015

E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 11 de Dezembro de 2013.

Alessandra de Siqueira Maronde Hassunuma

ESCREVENTE

NOTAS

EX186327

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84.900-000

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84.900-000

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 11 de Dezembro de 2013

  
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA  
ESCREVENTE

NOTAS  
EX186328

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrivente  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84.900-000





# *Chat's* COMPUTADORES

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**

**RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93**

## **ANEXO II**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### **CARTA CREDENCIAL**

**LOCAL E DATA: IBAITI – PR, 11.12.2013**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) VILSON RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.026/PR SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 243.990.609-30, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA

FIRMA REC.



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[L000400G]-VICENTINA DE FATIMA RIBBRO.....  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

EXW86027



# Chat's COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IBAITI-PR, 11.12.2013

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

CNPJ: 06.069.664-01

IBAITI - PARANÁ

TABELIONATO *Negrão*  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M. A. LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[L80069H] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....  
Ibaiti-PR, 08 de Dezembro de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

EX486028

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Vicentina de Fatima Ribeiro' and several other initials.*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2 de 2



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107327566</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE FERREIRA DA COSTA</b>		(mãe) <b>MARIA DA GLÓRIA COSTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/07/1962</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.428.866-6</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		994.775.569-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	NÚMERO <b>1.003</b>
MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO</b>			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.900-000</b>	NÚMERO <b>1.003</b>
MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>			UF <b>PR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4761003</b> Atividade secundária <b>4754701</b> <b>53900</b> <b>4751201</b> <b>4763601</b> <b>4756300</b> <b>5611203</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/12/2003</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06069664000193</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Vicentina de Fatima Ribeiro ME</b>		UF <b>PR</b>	ISSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA <b>11/09/2013</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Vicentina de Fatima Ribeiro</b>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDOS PARA PUBLICAÇÃO <b>19/SET. 2013</b>		AUTENTICAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/09/13  
 Elisângela Heráclio de Brito  
 Secretária de Licitação, Contratos e Convênios  
 Port. nº. 0937/2013 de 05/05/2013

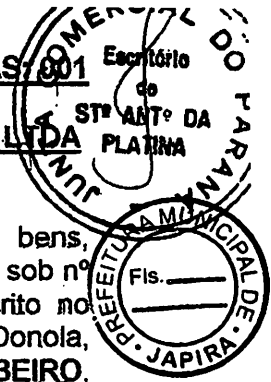
DEFERIDOS PARA PUBLICAÇÃO  
 MARIA SUELI DE PR  
 RG: 5436.914-4  
 Agência Nacional de Telecomunicações  
 Relatores



PR1201304663684



**VILVICEN – COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**VILSON RIBEIRO**, empresário, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 08.03.1.956, em Ibaiti-Pr, portador da cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 1.314.026-expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob nº 243.990.609-30, residente e domiciliado na Travessa Antonio Donola, 28, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000, e **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, empresária, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 30.07.1962, em Natercia-Mg, filha de **JOSÉ FERREIRA DA COSTA** e **MARIA DA GLORIA COSTA**, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.428.866-6-expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob nº 994.775.569-04, residente e domiciliada na Travessa Antonio Donola, 28, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000, resolvem constituir uma sociedade empresarial Limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **VILVICEN – COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA** e terá sua sede na Travessa Antonio Donola, 28-A, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 18.000,00(Dezoito mil) reais, divididos em 18.000(Dezoito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>PORCENTAGEM</u>	<u>CAPITAL</u>
VILSON RIBEIRO	9.000	50%	9.000,00
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO	9.000	50%	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>100%</b>	<b>18.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será comércio de **MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ACESSORIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará as suas atividades a partir do seu registro na junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 ORIGINAL  
 CONFERE  
 16/12/13

Elisângela de Lacerda de Souza Benito  
 Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios  
 Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** Declaração de Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá no ano da constituição o limite fixado no artigo 2º inciso 1º da Lei Federal 9841 de 05.03.99; e que não se enquadra nas exclusões do artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, declara sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, obrigando-se a fielmente por si por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI/PR, 12 de dezembro de 2.003

TESTEMUNHAS

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA  
 R.G. 1.567.979-SSP/PR

PAULO SANDRO PEREIRA  
 R.G. 5.572.800-3-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 16/12/13  
 Elisângela Heidgger Gentó  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.067-2  
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

VILSON RIBEIRO

Vicentina de Fátima Ribeiro  
 VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003  
 SOB NÚMERO: 41205150636  
 Protocolo: 03/425053-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003  
 SOB NÚMERO: 20034250549  
 Protocolo: 03/425054-9

# VILVICEN – COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ N.º 06.069.664/0001-93

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**Vilson Ribeiro**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28 - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.314.4026-7 e CPF nº 243.990.609-30 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28 - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Acessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28-A - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **Vilson Ribeiro** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui a sócia ingressante **Helena Aparecida da Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Francisco Zaninette, 230 - Conjunto Gralha Azul - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.625.712-1/Pr e CPF nº 441.647.939-53, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cede e transfere por venda 8.820 (oito mil, oitocentas e vinte) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal a sócia **Helena Aparecida da Costa**, já qualificada anteriormente, dando plena geral e raza quitação das quotas vendidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

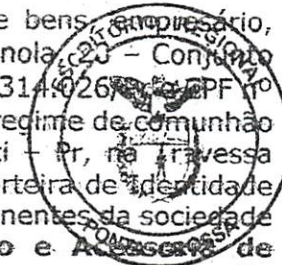
SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Helena Aparecida da Costa	17.820	R\$ 17.820,00
Vicentina de Fátima Ribeiro	180	R\$ 180,00
TOTAL	18.000	R\$ 18.000,00

### CLÁUSULA QUARTA

O ramo de atividade que era comércio de materiais para escritório, artigos de informática e serviços de assessoria passa ser **comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria e informática e prestação de serviço de assessoria na área de informática.**

### CLÁUSULA QUINTA

A administração da Sociedade caberá a sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM ORIGINAL  
16/12/13

EM  
Elisângela S. S. Benício  
Dir. Depto. de Detach. Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. 093/2013 de 13/05/2013



**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE  
INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ N.º 06.069.664/0001-93  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**FUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA**

As sócias e administradoras da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro** será remunerada através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA OITAVA**

Em decorrência da presente alteração o nome empresarial passa a ser **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me.**

**CLÁUSULA NONA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 21 de Junho de 2004.

FIRMA REF.

\_\_\_\_\_  
**WILSON RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/12/13  
  
Elisângela Helldger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7805.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

FIRMA REF.

\_\_\_\_\_  
**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**

**TABELIONATO NEGRÃO**

Reconheço a(s) firma (s) por semelhança de:  
Vilson Ribeiro - Vicentina de Fátima Ribeiro e Helena Aparecida da Costa  
Ibaiti, 20 de Junho de 2004  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

FIRMA REF.

\_\_\_\_\_  
**HELENA APARECIDA DA COSTA**

Angela Gonçalves Leite Páez - Escrevente  
Rua Paraná 51 - tabelionatonegrão@ibanet.com.br  
84.900-000 - Fone: 3333-3333 - Ibaiti - PR

Por SEMELHANÇA face a falta de identidade do signatário comparecido a AUTENTICIDADE por motivos não especificados (CN 11.634)



# VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº 06.069.664/0001-93

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Helena Aparecida da Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Francisco Zaninetti, 230 - Conjunto Gralha Azul - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.625.712-1/Pr e CPF nº 441.647.939-53 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da a sócia Helena Aparecida da Costa retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda as 17.820 (dezesete mil, oitocentas e vinte) quotas integralizadas que possui a sócia ingressante **Vivian Cristine Ribeiro**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 21/01/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.029.770-0/Pr e CPF nº 008.683.309-06, dando plena, geral e razoa quitação das quotas vendidas.

2º - O capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	180	R\$ 180,00
Vivian Cristine Ribeiro	17.820	R\$ 17.820,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

3º - A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentina de Fátima Ribeiro e Vivian Cristine Ribeiro**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto no presente instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão em nome da Sociedade.

4º - As sócias e administradoras da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5º - As sócias serão remuneradas através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

6º - O ramo de atividade passa a ser comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria e informática. Prestação de serviço de assessoria na área de informática.

7º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ORIGINAL  
16/01/2013  
Port. n.º 093/2013 de 15/05/2013  
Juiz de Direito Japira - Paraná



**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Helena Aparecida da Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Francisco Zaninette, 230 - Conjunto Gralha Azul - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.625.712-1/Pr e CPF nº 441.647.939-53 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28 - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28-A - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o endereço empresarial passa a ser na **Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentina de Fátima Ribeiro e Helena Aparecida da Costa**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As sócias e administradoras da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as normas de fiscalização de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

As sócias serão remuneradas através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 22 de Agosto de 2005.

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

Helena Aparecida da Costa  
**HELENA APARECIDA DA COSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/12/13

Elsange  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.106.067-2  
Port. nº. 099/2013 de 13/05/2013

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME** é empresa nacional fundada por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria e informática. Prestação de serviço de assessoria na área de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 23 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	17.820	R\$ 17.820,00
Vivian Cristine Ribeiro	180	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social em termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

EM TERMO DE ORIGINAL  
CONFERE EM 16/12/13

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Elizângela Heninger Benito  
Dir. Delib. de Reg. de Contratos e Convênios.  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cartório Regional de Japira  
Juiz de Paz  
Ponta Grossa - PR

# VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 06.069.664/0001-93

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentia de Fátima Ribeiro e Vivian Cristine Ribeiro**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para e individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, nesta cláusula com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência nociva para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados em compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COMO ORIGINAL  
16/12/13  
Elisângela de Fátima de Brito  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
ROR-2.206.664-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade Ivaiti - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Escritório Regional Jucumar Ponta Grossa

**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 23 de Fevereiro de 2006.

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**

Helena Aparecida da Costa  
**Helena Aparecida da Costa**

Vivian Cristine Ribeiro  
**Vivian Cristine Ribeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/2/13  
*Elisangela*  
**Elisangela**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.305.467-2  
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013



**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Vivian Cristine Ribeiro**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 21/01/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.029.770-0/Pr e CPF nº 008.683.309-06 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado em moeda corrente do País e no presente ato, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	3.000	R\$ 3.000,00
Vivian Cristine Ribeiro	27.000	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

2º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e consolidada-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria e informática. Prestação de serviço de assessoria na área de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 23 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	3.000	R\$ 3.000,00
Vivian Cristine Ribeiro	27.000	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

16/12/2013  
 CONFERIDO EM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
 Belisário Haddad  
 de Licitação Contrato 13/0001/2013  
 nº 7.305.067-2  
 de 13/05/2013





**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentina de Matina Ribeiro e Vivian Cristine Ribeiro**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato o direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.



**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade Ibaiti - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 06 de Junho de 2007.

*Vicentina de Fátima Ribeiro*  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**

*Vivian Cristine Ribeiro*  
**Vivian Cristine Ribeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 16/12/13  
*Elisângela Haedger Benito*  
**Elisângela Haedger Benito**  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Junta Comercial do Paraná  
Escritório Regional de Ponta Grossa  
Certifico o registro em: 19/06/2007  
SOB NÚMERO: 20072412771  
Protocolo: 07/241277-1  
Empresa: 41 2 0515063 6  
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
M. Thereza Lopes Salomão  
M. Thereza Lopes Salomão

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Vivian Cristine Ribeiro**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 21/01/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0/SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 008.683.309-04 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.428.866-6/SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração a sócia **Vivian Cristine Ribeiro** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 27.000 (vinte e sete mil) quotas integralizadas que possui a sócia ingressante **Lilian Costa Ribeiro**, brasileira, solteira, menor púbere, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 22/09/1994, estudante, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 13.008.520-2/SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, neste ato assistida por sua mãe a Sra **Vicentina de Fátima Ribeiro**, já qualificada anteriormente, quando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

2º - O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País e no presente ato, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuída entre as sócias

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>Vicentina de Fátima Ribeiro</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Lilian Costa Ribeiro</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

3º - A administração da Sociedade caberá a sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

4º - A administradora da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16/12/13

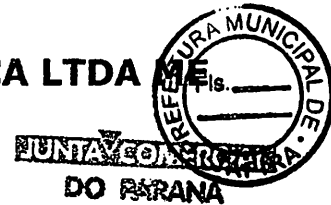
*Elianeide de Fátima Ribeiro*  
Dir. Dep. de Registro, Contratos e Comércio  
13/05/2013

*[Handwritten signatures]*

# VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº 06.069.664/0001-93

## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5º - O objeto social da empresa passa a ser comércio varejista de materiais para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria, informática, brinquedos, instrumentos musicais, lanches, doces, salgadinhos e refrigerantes. Prestação de serviço de assessoria na área de informática



6º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação o contrato **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

### VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº 06.069.664/0001-93

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/12/13

**Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04 e **Lilian Costa Ribeiro**, brasileira, solteira, menor púbere, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 22/09/1994, estudante, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.008.520-2/Pr e CPF nº 058.466.249-10, neste ato assistida pela sua mãe a Sra **Vicentina de Fátima Ribeiro**, já qualificada anteriormente, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria, informática, brinquedos, instrumentos musicais, lanches, doces, salgadinhos e refrigerantes. Prestação de serviço de assessoria na área de informática

**CLAUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 23 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre as sócias:



SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	5.000	R\$ 5.000,00
Lilian Costa Ribeiro	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 12/12/13

**CLAUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

EM 12/12/13  
 ENSINO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 nº 093/2013 de 13/05/2013

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos

*[Handwritten signature]*

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO DE VILVICEN**  
**DO PARANÁ**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade.



**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade de diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores deles se obtenha por escrito a anuência.

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
16/12/13

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

*Elisângela Delinger Beck*  
Sua. Dep. de Licitação, Contratos e Compras  
RG: 7.306.067-2  
Pórt. n.º 093/2013 de 13/05/2012

**CLAUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

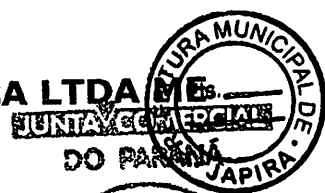
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

*[Handwritten signatures]*

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.



**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16/11/13

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade de o mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

*[Handwritten signatures and initials]*



**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade Ibaiti competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Declaram os sócios sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti – Pr, 25 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/12/13  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG. 7.308.057-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**

Vivian Cristine Ribeiro  
**Vivian Cristine Ribeiro**

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**Lilian Costa Ribeiro**  
**Assistida por sua mãe**  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**



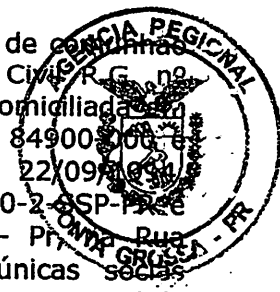
Handwritten signatures in blue ink.

**VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 06.069.664/0001-93**



**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 e **LILIAN COSTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/09/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 13.008.520-2-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Ibaiti - Pr, sito á Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:



**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade **LILIAN COSTA RIBEIRO** a qual possui 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a qual transfere por venda pelo valor nominal a sócia remanescente **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
<b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

IBAITI - Pr, 02 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/10/12  
Elsangela Perdigão Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

Lilian Costa Ribeiro  
**LILIAN COSTA RIBEIRO**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO  
EM EMPRESÁRIO**  
**VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, em Ibaiti - Pr, sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o regime empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do. Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:



**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ibaiti - Pr, 02 de Outubro de 2012.

*Vicentina de Fátima Ribeiro*  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/10/13  
*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127181644  
Protocolo: 12718164-4, DE 26/10/2012  
Empresa: 412.051.506-36  
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*cc*  
*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0732756-6	CNPJ 06.069.664/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/12/2003	Data de Início de Atividade 23/12/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20135588472 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO Identidade: 3.428.866-6, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 994.775.569-04 Régime de Bens: Comunal Parcial	

TELÊMACO BORBA - PR, 22 de outubro de 2013

13/616797-7



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

EM PREPARAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
EM *M. R. Santos*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.305.067-2  
Part. nº 593/2013 de 13/05/2013

Maria Stella Santos  
RG: 6.439.000-2/PR  
Agência Regional de Telêmaco Borba

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO Nº 1.314.026

NOME: VILSON RIBEIRO

OLAVO RIBEIRO DA SILVA

ANA CÂNDIDA DE SILVA

DATA DO NASCIMENTO: 08/MAR/1.956

DATA DE EMISSÃO: 17/ABR/1.975

Fotógrafo de Polícia - Diretor

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vilson Ribeiro*

POLEGAR DIREITO

Fls. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Vilson Ribeiro*

VILSON RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

S  
E  
P  
R  
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VILSON RIBEIRO

Nº de Inscrição: 243990609-30

Data do Nascimento: 08/03/56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/12/13

*Elisângela Helagger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures]*



# OTT Brinquedos

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE :** OTT Comércio de Brinquedos Ltda. , com sede a Av. Vereador Toaldo Túlio, 1772 Santa Felicidade-Curitiba / PR , inscrita no CNPJ N° 76.486.869/0001-50 , neste ato representada por seu representante legal sr. **Siegfried Ott** , brasileiro , casado , residente a Rua Serafin Lucca, 437 , Curitiba / PR , portador do CPF N° 068.731.119-53

**OUTORGADO :** Newton Carlos Silva , brasileiro , residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro , n° 1900 - Curitiba - PR , portador da carteira de Identidade n° 15237422SESPR e CPF 232.499.789-49

O outorgante acima qualificado , neste documento de procuração através do seu sócio gerente **Sr. Siegfried Ott** , nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para que tenha plenos poderes para representar o outorgante junto a órgãos e repartições públicas ( Federal , Estadual , e Municipal ) , com fim de efetuar cadastro de fornecedores , emitir e assinar propostas de preços , assistir abertura de propostas ou concorrências Públicas , participar de Pregões eletrônicos e presenciais, assinar contratos de vendas , apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais durante o pregão, negociar os valores propostos e, se necessário for , inclusive , mover recurso , enfim , tudo o que se fizer necessário para boa representação do outorgante , perante os órgãos supra citados .

A presente procuração terá validade até 31 de Julho de 2014 .

Curitiba, 10 de Novembro de 2013.

**CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE**  
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone:(041)33721674  
Selo Nº LeDN6.g02We.25xjc-EGjAL.CHWS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura indicada de **SIEGFRIED OTT**. Dou fé. \*46206E\*\*\*\*\*  
Curitiba-PR, 11 de novembro de 2013.  
Em Teste da Verdade  
Evertton Alyes Bueno - Escrevente

Siegfried Ott - Sócio Gerente  
RG 505.062-6 - SSP/PR

**TABELIONATO PÚBLICO**  
São José dos Pinhais-PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Em testemunho de fé. Protocolo: 13.228 de 18/07/2013  
**SELO FUNARPEN**  
10 DEZ. 2013  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
EXP74496

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/1990

NOME: NEWTON CARLOS SILVA

FIGURAÇÃO: ENOCK DA SILVA

NATURA DA IDENTIDADE: TRACY MASCIMENTO SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1986

CURTIÇÃO: CURTIÇÃO

CPF: 232.499.789-48

CAS: 4788, LIVRO=468, FOLHA=138

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Tidquim

Lei: 13.228 de 18/07/2011

SELO FOMAREN

TABELA JONATO DE NDTAS

EUZ70324

TABELA JONATO FOMAREN

BR

01 OUT. 2013

DOC. SELADO AO TÉRMINO

Edson Tiago da Rocha  
Livia Regina Bianco  
Lilias da Mota

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Curitiba, 16 de dezembro de 2.103

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Isabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[LKDAMBRO] NEWTON CARLOS SILVA.....  
por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. 11.6.3/4).

Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.  
S.J.Pinhais, 11 de Dezembro de 2013

094-ANDREA PRZYBICIEN  
ESCREVENTE  
AP

Selo n. aCZTc . 9Suww . 3s3Qn - METYi  
tUfs  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

  
NEWTON CARLOS SILVA  
RG 1.523.742-2 SESPR  
Representante Legal







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0162166-9	<b>CNPJ</b> 76.486.869/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/03/1955	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/12/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772, SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR, 82.320-010			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS E JOGOS RECREATIVOS PARA USO EM AMBIENTES FECHADOS OU AO AR LIVRE; COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DIDATICOS; COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES; COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL; COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELISABETH OTT 026.996.829-69	5.400,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
SIEGFRIED OTT 068.731.119-53	54.600,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/12/2008 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20085138916	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**EM BRANCO**

BR

Handwritten signature or initials.

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



252

29.426

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; QUE ENTRE SI FAZEM ADÃO JULIO OSKAR OTT e SRA. DORA IRENE OTT.-

Por este instrumento particular, Adão Julio Oskar Ott, alemão, casado, industrial, aqui domiciliado, e Dora Irene Ott, brasileira, casada, doméstica, aqui também domiciliada, têm justo e contratado organizar uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelas seguintes disposições:

Art. 1º:- Girará a sociedade sob a razão social de A.J.OSKAR OTT & CIA.LTDA da qual poderão usar ambos os sócios.-

Art. 2º:- A sociedade terá sua sede, estabelecimento e fôro nesta praça de Curitiba; e o seu objeto é a exploração do fabrico de brinquedos, artefatos de metais e mecânica.

Art. 3º:- O capital social que é de Cr.\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e assim distribuído:

- a) - Cr.\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o sr. Adão Julio Oskar Ott e
  - b) - Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a sra. Dora Irene Ott.-
- O capital é dividido em duas cotas desiguais.-

Art. 4º:- O sócio Adão Julio Oskar Ott retirará, mensalmente, a título de pre-labore e a débito da conta de Despesas Gerais, a quantia, de oito mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr.\$8.333,30), e a sócia Dora Irene Ott terá a retirada mensal de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelo mesmo título e a débito da mesma conta de Despesas Gerais.-

Art. 5º:- A firma A.J.OSKAR OTT & CIA. LTDA., que é sucessora de Adão Julio Oskar Ott, assume todo o Ativo e Passivo da firma sucedida.-

Art. 6º:- O presente contrato, que vigora a partir de 1º de março de 1955, sera por tempo indeterminado.-

Art. 7º:- Proceder-se-á no mês de dezembro de cada ano, salvo em caso de dissolução da sociedade, ao inventário geral do ativo e passivo e ao respectivo balanço. Este que se haverá como prestação de contas do ano, será em data de 31 de dezembro e transcrito no livro "Diário" e nêle assinado por ambos os sócios.-

Parágrafo único - Os sócios participarão dos lucros e contribuirão para os prejuizos, na proporção dos seus capitais.-

E, por estarem assim ajustados, fizeram lavrar este contrato em 4 (quatro) vias, que assinam com duas testemunhas, levando a primeira via o selo proporcional devido.-



**TESTEMUNHAS:**

Antônio Kiecke  
Barroso Helmar Heilseth

Deve pagar R\$. 4800,00  
 título de verbis n.º 252/1  
 Recebi R\$. 4800,00  
 nº 13150  
 Curitiba

*Dora Irene Ott*  
 7. OUT 2013  
 SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO  
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 EVERTON ALVES DE SOUZA - Escrevente

*202*



EM BRANCO

# JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



L. TABELÃO - CLARO AMÉRICO GUIMARÃES

Recibido y firmado por  
 A. J. S. L. L. T. e. para  
 ult. del 29 de Mayo de 1955  
 Curitiba, 29 de Mayo de 1955  
 Em 29 de Mayo de 1955 da Verdade

Adão Julio Cesar Ott -  
 (prime firma registrada)  
 Doris Irene Ott (ten. escritura  
 de autorizaçao marital registrada)

29426

Arquivado sob n.º \_\_\_\_\_ por despacho  
 da Junta em sessão de 17 de \_\_\_\_\_  
 de 1955 tendo pago de selo federal  
 4.801,50 proporcional ao valor do  
 documento e mais 101,50 de  
 arquivamento e estadual de 10,00  
 e mais 400,00 de arquivamento.  
 Secretário da Junta Comercial do Paraná  
 17 de Mayo de 1955  
 Diretor-Secretário



TABELÃO - STA. FELICIDADE - CIRA - PA  
 IRIO DAS CHAGAS LIMA - Tabelação  
 presente fotocópia e reprodução  
 autêntica e fiel do documento apresentado  
 Curitiba, 17 OUT 2013  
 JONAS DE S. L. DAS CHAGAS LIMA - SOPEL  
 SANDRO ALBERTO GUERIN - SOPEL  
 JEFERSON  
 EVERTON ALVES GUENO - Escrevente  
 SELLO DE AUTENTICIDAD  
 NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

JR



**TABELINO - STA. FELICIDADE - CTBA - PR**  
**IRIO DAS CHAGAS LIMA** - Tabelião  
 A presente fotocópia é reprodução  
 autêntica e fiel do documento apreendido.  
 Curitiba, 17 OUT 2013  
 BASTIL DAS CHAGAS LIMA  
 ROBERTO FIGUEIRA SCPEL  
 ALVES GUENO - Escreventes

SELO DE AUTENTICIDADE APLICADO  
 NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**EUU56942**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 029426 deferido em 17 de 03 de 2013 Curitiba, 20 de Outubro de 2003.

SERVIÇO DE CERTIDÃO  
**Valdecir Proença Pereira**  
 RG 4.116.101-3  
 Responsável Arquivo e Cadastro

**Valdecir Proença Pereira**  
 SECRETÁRIO GERAL  
 RC 71.910-8/PR  
 Coord. Registro de Comércio



**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50  
NIRE 41201621669**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SIEGFRIED OTT**, brasileiro, natural de Curitiba, Pr., casado no regime de comunhão universal de bens, técnico Industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 068.731.119-53, portador da carteira de identidade RG nº 505.062/ I.I-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Foltran, 76, Bigorriho, Curitiba -PR, CEP 80710-170;
  - 2) **ELISABETH OTT**, brasileira, natural de Curitiba - PR, solteira, nascida em 16/07/1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 026.996.829-69, carteira de identidade RG 3.138.804-0-I.I/PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Foltran, 76, Bigorriho, Curitiba -PR, CEP 80710-170,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP**, com sede Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.718, Santa Felicidade, Curitiba, Pr, CEP 82.320-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201621669 em 17/03/1955 e última alteração contratual registrada sob nº. 20063200716 em 29/08/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.486.869/0001-50, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE:** Fica alterado o endereço da empresa, da Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.718, Santa Felicidade, Curitiba, Pr, CEP 82.320-010, para a Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.772, Santa Felicidade, Curitiba, Pr., CEP 82.320-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA: – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, e permanecendo inalteradas as demais cláusulas vigentes, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. EPP  
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50  
NIRE 41201621669**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Av. Vereador Toaldo Túlio, nº 1.772, Santa Felicidade, Curitiba, Pr, CEP 82.320-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/1955 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio de brinquedos, artigos e jogos recreativos para uso em ambientes fechados ou ao ar livre; comércio de produtos e artigos de papelaria em geral; comércio de produtos e materiais didáticos; comércio de produtos e materiais escolares; comércio de produtos e artigos esportivos em geral; comércio de produtos e artigos de cama, mesa e banho em geral.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SIEGFRIED OTT	91.00	54.600	54.600,00
ELISABETH OTT	9.00	5.400	5.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**TABELIÃO - STA. FELICIDADE - CTBA - PR**  
**IRIO DAS CHAGAS LIMA - Tabelião**  
 A presente fotocópia é reprodução autêntica e fiel do documento apresentado.  
 Curitiba, 17 OUT 2013  
 JONAS BRASIL DAS CHAGAS LIMA  
 SANDRO ALBERTO SOUZEIRA SCOPPEL  
 JEFFERSON TULLIO  
 EVERTON ALVES QUEIROZ - Escrevintes



**EM BRANCO**

500

40



27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50  
NIRE 41201621669



**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único:** Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei n.º 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a SIEGFRIED OTT e ELISABETH OTT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensado assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil Brasileiro.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



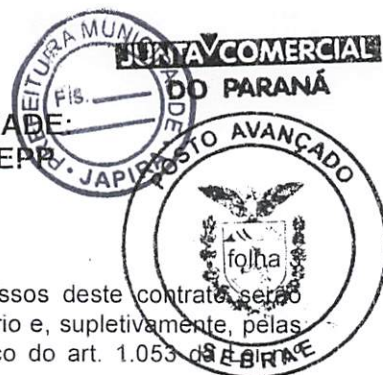


EMCRANCO

12

1/10

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 76.486.869/0001-50  
NIRE 41201621669



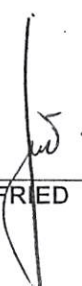
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba -PR, 26 de Novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
SIEGFRIED OTT

  
\_\_\_\_\_  
ELISABETH OTT









EMCRANCO

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ Nº 76.486.869/0001-50  
IE Nº 10.111.309-48  
Av. Vereador Toaldo Túlio, 1.772 – CEP Nº 82.320-010 - Santa Felicidade – Curitiba-Pr  
Telephone: (41) 3039-2285  
e-mail: [silva.pr@cequipel.com.br](mailto:silva.pr@cequipel.com.br)  
Fax: (41) 3039-2285

Curitiba, 11 de dezembro de 2013.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 6.789,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

#### ITEM 17 - MODELO: MULTIPLAY – FLY – MARCA: FRESO

Condição de Pagamento: 30 dias – conforme cap. 15 – sub- item 15.01.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada;
- PROSPECTO do produto conforme pede edital;

Atenciosamente,

NEWTON CARLOS SILVA

RG 1.523.742-2-SESPR

Representante Legal

Av. Ver. Toaldo Tulio, 1750 - Santa Felicidade  
CEP: 82320-010 Curitiba-PR  
Fone/Fax: (41) 3039-2285  
CNPJ: 76.486.869/0001-50 IE: 10.111.309-48

Bel. DALTON B. CORDEIRO Tabelião  
Rua Isabel A. Redentora, 2230  
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[L]K[D]AN[B]R[O]S-NEWTON CARLOS SILVA.....  
por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade,  
S. J. Pinhais, 11 de Dezembro de 2013

094-ANDREA PRZYBICIEN  
ESCREVENTE  
AP

Selo n. aCZTc . 9Svww . emyQn - MQVYi .  
EUFS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



# TTU

[Faint, mostly illegible text, possibly a header or introductory paragraph.]

[Vertical text or stamp, possibly a date or reference number.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a body paragraph.]

[Faint text inside a box, possibly a signature or name.]
[Faint text inside a box, possibly a title or position.]
[Faint text inside a box, possibly a date or reference.]

[Faint, mostly illegible text at the bottom of the page.]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.486.869/0001-50 Fornecedor: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

E-mail:

Endereço: AV. VEREADOR TOALDO TULIO 1772 - SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82320-000

Telefone: 3039-2284

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 10.111.309-48

Contador: JAMES DEAN

Telefone contador: 413264-8984

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - OTT COM. BRINQUEDOS - CURITIBA/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	PARQUINHO INFANTIL	1,00	UNID	7.094,00	FRESO	6.789,00	6.789,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.789,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	6.789,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA  
CNPJ: 76.486.869/0001-50

76.486.869/0001-50

OTT Com. de Brinquedos Ltda

AV. VEREADOR TOALDO TULIO, 1772  
SANTA FELICIDADE - CEP 82320-000  
CURITIBA - PR

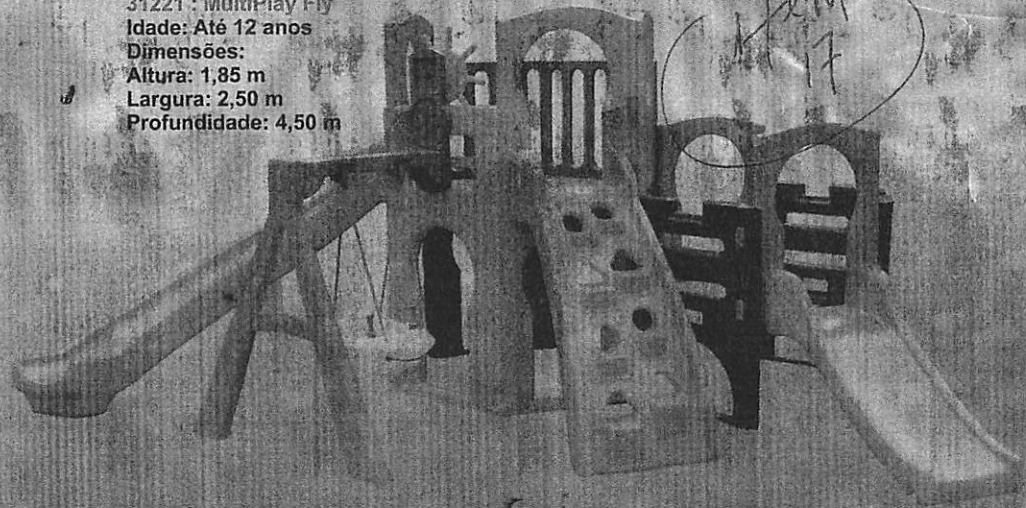
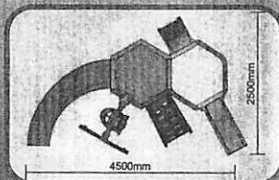




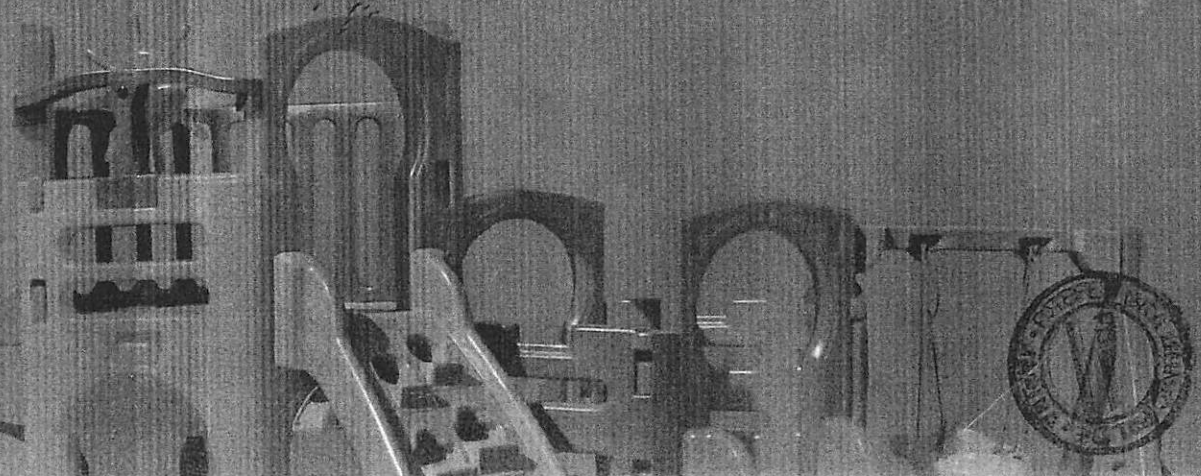
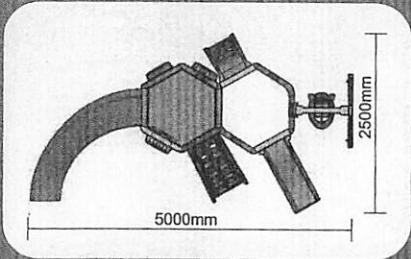
Linha  
**Playgrounds**

31221 : MultiPlay Fly  
Idade: Até 12 anos  
Dimensões:  
Altura: 1,85 m  
Largura: 2,50 m  
Profundidade: 4,50 m

*Handwritten:* 12M  
17



**ALEGRIA EM DOBRO.**  
**Playground e Casinha em 1 só produto!**







*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# *Chat's* COMPUTADORES

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**

**RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93**

## **ANEXO VIII**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME;** inscrita no CNPJ nº 06.069.664 / 0001 – 93, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, em Ibaíti – Pr

(IBAITI - PR), 11 de DEZEMBRO de 2013.

#### **À Comissão de Licitação**

Referente ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 38.778,60 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

Condição de Pagamento: CONFORME O EDITAL

Prazo de validade da proposta de preços é de: CONFORME O EDITAL, corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- PROSPECTO do produto conforme pede edital;
- 

Atenciosamente,

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

RG 3.428.866-6

ADMINISTRADORA

FIRMA REC.



**TABELIONATO NEGRÃO**  
 Alessandra de Siqueira Maronde Hassunuma - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
 CEP 81600-000

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
 [LPSX1280] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....  
 Ibaíti-PR, 16 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
 ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA  
 ESCRIVENTE

EX1486679

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME E-mail:  
 Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000 Telefone: 3546-2598 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 90299160-36 Contador: JOSE EBENDITO DE OLIVEIRA Telefone contador: 4335471090  
 Representante: VILSON RIBEIRO CPF: 243.990.609-30 RG: 1314026  
 Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 4384430063  
 E-mail representante: chats\_computadores@outlook.com  
 Banco: 1 - BB Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAITI/PR Conta: 30292-9 Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

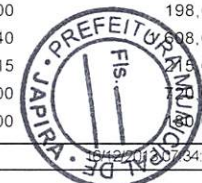
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6 COMPOSTO COM TECLADO E MOUSE	2,00	UNID	1.511,66	CENTRIUM	1.495,00	2.990,00
002	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	2,00	UNID	442,33	STARK	440,00	880,00
003	MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	2,00	UNID	407,33	STARK	399,00	798,00
004	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	2,00	UNID	324,00	STARK	315,00	630,00
005	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	1,00	UNID	1.606,00	BENQ	1.595,00	1.595,00
006	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	1,00	UNID	451,33	LUMIX	448,00	448,00
007	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	1,00	UNID	1.601,66	CEMAFE	1.598,00	1.598,00
008	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 519 LT. VOLTAGEM 110/220v	1,00	UNID	2.103,00	CONSUL PF	2.095,00	2.095,00
009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS EM INOX TENSÃO 110	1,00	UNID	772,66	CEMAFE	765,00	765,00
010	ESPRESSO INDUSTRIAL MÉDIO USO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL CORPO AÇO INOX. ALTURA 33,5 CM. MACHO PLÁSTICO MOTOR 1/3, VOLTAGEM 110/220	1,00	UNID	401,66	F A K	398,00	398,00
011	PICADOR DE CARNE DE ALUMÍNIO	1,00	UNID	306,33	COYOTE	295,00	295,00
012	BATEDEIRA 4 LITROS. 8 VELOCIDADES. POT. 300W. BETEDORES EM METAL. 110v	1,00	UNID	495,66	PHILCO EXTRA	490,00	490,00
013	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM BATEDOR BAIXO ABERTURA DA TAMPASUPERIOR; CAPACIDADE DE ROUPA SECA E OU MOLHADA MÍNIMO 5 KG; NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA. ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER INDIVIDUAIS; TAMPAS COM VISOR TRANSPARENTE	1,00	UNID	511,00	LATINA WAL	499,00	499,00
014	SUPORTE P/ TV UNIVERSAL 17 a 46"	1,00	UNID	79,66	ISYS WAL	78,00	78,00
015	SOM MICRO SYSTEM C/ PEN-DRIVE	4,00	UNID	176,33	MON DIAL WAL	174,00	696,00
016	VENTILADOR DE PAREDE. GRADES DE PROTEÇÃO. RPM 1200. VELOCIDADE REGULÁV	4,00	UNID	200,33	PREMIUN WAL	198,00	792,00
017	PARQUINHO INFANTIL	1,00	UNID	7.094,00	ORIMAD	7.054,00	7.054,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.101,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PANELA CAÇAROLA 12 L. AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE	2,00	UNID	99,66	INOX C	98,00	196,00
002	PANELA DE PRESSÃO 7 LT INOX DE ALTA QUALIDADE	2,00	UNID	101,33	INOX L	99,00	198,00
003	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO. TECIDO 100% ALGODÃO	120,00	UNID	13,73	BABY	13,40	1608,00
004	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	100,00	UNID	2,26	BABY	2,15	215,00
005	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BRANCA	60,00	UNID	13,23	BABY	12,00	720,00
006	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	12,00	M	16,66	BELLA	15,00	180,00



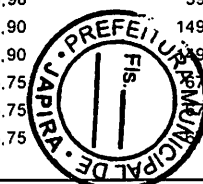
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME E-mail:  
 Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - IBAIT/PR - CEP 84900-000 Telefone: 3546-2598 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 90299160-36 Contador: JOSE EBENDITO DE OLIVEIRA Telefone contador: 4335471090  
 Representante: VILSON RIBEIRO CPF: 243.990.609-30 RG: 1314026  
 Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAIT/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 4384430063  
 E-mail representante: chats\_computadores@outlook.com  
 Banco: 1 - BB Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAIT/PR Conta: 30292-9 Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE	2,00	UNID	36,66	CLARIMAR	34,50	69,00
008	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMP A 3 LT	6,00	UNID	14,83	PLASTSUL	10,50	63,00
009	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMP A 2 LT	6,00	UNID	11,56	PLASTSUL	10,00	60,00
010	PRATO FUNDO INOX P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	80,00	UNID	7,25	MOR	6,80	544,00
011	PRATOS DE SOBREMESA ACRÍLICO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	180,00	UNID	7,25	MOR	6,80	1.224,00
012	COLHER MÉDIA INOX	100,00	UNID	5,90	MOR	5,75	575,00
013	FACA GRANDE DECOZINHA Nº 10 - INOX	3,00	UNID	38,76	MOR	37,50	112,50
014	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	3,00	UNID	16,93	MOR	16,00	48,00
015	CONCHA	3,00	UNID	18,26	MOR	16,90	50,70
016	XÍCARAS GRANDE	20,00	UNID	10,00	FAK	9,50	190,00
017	CANECÃO 8 LT EM ALUMÍNIO	2,00	UNID	67,33	MOR	65,00	130,00
018	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMÍNIO	2,00	UNID	79,30	MOR	78,00	156,00
019	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA P/ MESA	1,00	UNID	16,90	PLAST	15,00	15,00
020	COLCHÃO DE BERÇO JR 60x130x10 - D15	25,00	UNID	152,90	JR	149,50	3.737,50
021	CORTINA BLACKOUT TECIDO A MT LARGURA x 1,80 ALTURA	6,00	UNID	174,00	BLACOUT	170,00	1.020,00
022	CAIXA PLÁSTICA MÉDIA C/ TAMP A	1,00	UNID	66,66	PLASTSUL	65,00	65,00
023	CAIXA PLÁSTICA GRANDE	1,00	UNID	77,00	PLASTISUL	75,00	75,00
024	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO MONOCOMAND C/ 17 CM QT	1,00	UNID	177,66	PLASTSUL	175,00	175,00
025	CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA - CX C/ 20 UNIDADES	1,00	CX	14,96	REVAL	14,50	14,50
026	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA - CX C/ 08 UNID	1,00	CX	33,50	REVAL	31,50	31,50
027	LIVRO ATA C/ 50 FLS	2,00	UNID	8,23	CBS	6,90	13,80
028	TINTA GUACHE AMARELA - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90	MARIPEL	18,90	37,80
029	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90	MARIPEL	18,90	37,80
030	TINTA GUACHE VERMELHA - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90	MARIPEL	18,90	37,80
031	TINTA GUACHE VERDE - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90	MARIPEL	18,90	37,80
032	TINTA GUACHE BRANCA - POTE GRANDE	2,00	UNID	19,90	MARIPEL	18,90	37,80
033	COLA BRANCA 40 GR - C/ 06 UNID	10,00	CX	4,41	CIS	3,90	39,00
034	PINCEL Nº 12 P/ PINTURA - C/ 12 UNID	5,00	CX	31,23	TIGRE	29,90	149,50
035	PINCEL Nº 14 P/ PINTURA - CX C/ 12 UNID	5,00	CX	31,23	TIGRE	29,90	149,50
036	COLA C/ GLITER - CX C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98	ACRILEX	6,75	67,50
037	COLA C/ GLITER AMARELA - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98	ACRILEX	6,75	67,50
038	COLA C/ GLITER AZUL - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98	ACRILEX	6,75	67,50



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : CHATS COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME E-mail:  
 Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000 Telefone: 3546-2598 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 90299160-38 Contador: JOSE EBENDITO DE OLIVEIRA Telefone contador: 4335471090  
 Representante: VILSON RIBEIRO CPF: 243.990.609-30 RG: 1314026  
 Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITV/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 4384430063  
 E-mail representante: chats\_computadores@outlook.com  
 Banco: 1 - BB Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAITVPR Conta: 30292-9 Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
039	COLA C/ GLITER BRANCA - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98	ACRILEX	6,75	67,50
040	COLA COM GLITER VERMELHA - C/ 06 UNID	10,00	CX	6,98	ACRILEX	6,75	67,50
041	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID	30,00	CX	13,53	KOALA	12,50	375,00
042	LÁPIS DE COR - CX GRANDE C/ 06 UNID	30,00	CX	15,83	'NEW ELITE	14,50	435,00
043	GIZ DE CERA - CX GRANDE - C/ 12 UNID	30,00	CX	23,33	ACRILEX	22,30	669,00
044	RÉGUA PLÁSTICA C/ 25 UNID	1,00	PCT	18,96	CIS	18,00	18,00
045	TESOURINHA S/ PONTA - CX C/ 30 UNID	1,00	CX	29,46	CIS	28,90	28,90
046	TESOURA GRANDE	6,00	UNID	7,86	CIS	6,50	39,00
047	ROLO DE BARBANTE - C/ 04 UNID	1,00	CX	20,76	CIS	19,30	19,30
048	PAPEL VIVA COR AMARELO - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76	VMP	9,80	29,40
049	PAPEL VIVA COR BRANCO - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76	VMP	9,80	29,40
050	PAPEL VIVA COR VERMELHO - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76	VMP	9,80	29,40
051	PAPEL VIVA COR AZUL - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76	VMP	9,80	29,40
052	PAPEL VIVA COR VERDE - PCT C/ 20 UNID	3,00	PCT	10,76	VMP	9,80	29,40
053	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70	VMP	24,10	72,30
054	PAPEL LAMINADO AMARELO - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70	VMP	24,10	72,30
055	PAPEL LAMINADO AZUL - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70	VMP	24,10	72,30
056	PAPEL LAMINADO BRANCO - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70	VMP	24,10	72,30
057	PAPEL LAMINADO VERDE - PCT C/ 40 UNID	3,00	PCT	24,70	VMP	24,10	72,30
058	BOBINA DE PAPEL M40CM - 250 MT	2,00	UNID	34,93	PARANÁ	34,00	68,00
059	BOLA DE ISOPOR PEQUENA, PCT C/ 200 UNID	1,00	PCT	11,63	CIS	10,80	10,80
060	BOLA DE ISOPOR MÉDIA - PCT C/ 200 UNID	1,00	PCT	11,63	CIS	10,80	10,80
061	BOLA DE ISOPOR GRANDE - PCT C/ 200 UNID	1,00	PCT	13,10	CIS	11,80	11,80
062	CANETINHA COLORIDA C/ 05 UNID	6,00	CX	33,96	CIS	32,50	195,00
063	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1,00	CX	35,30	BIC	34,50	34,50
064	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1,00	CX	35,30	BIC	34,50	34,50
065	LÁPIS PRETO CX C/ 144	1,00	CX	30,30	CIS	28,50	28,50
066	APONTADOR SEM DEPÓSITO - CX C/ 75 UNID	10,00	CX	0,63	CIS	0,55	5,50
067	BORRACHA BRANCA MÉDIA	1,00	CX	17,11	MERCUR	15,70	15,70
068	PINCEL ATÔMICO AZUL	2,00	UNID	2,91	PILOT	2,50	5,00
069	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	2,00	UNID	2,91	PILOTO	2,50	5,00
070	PINCEL ATÔMICO VERDE	2,00	UNID	2,91	PILOTO	2,50	5,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME E-mail:  
 Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000 Telefone: 3546-2598 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: 90299160-36 Contador: JOSE EBENDITO DE OLIVEIRA Telefone contador: 4335471090  
 Representante: VILSON RIBEIRO CPF: 243.990.609-30 RG: 1314026  
 Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 4384430063  
 E-mail representante: chats\_computadores@outlook.com  
 Banco: 1 - BB Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAITI/PR Conta: 30292-9 Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
071	PINCEL ATÔMICO PRETO	2,00	UNID	2,91	PILOTO	2,50	5,00
072	CANETA MARCADOR TEXTO PERMANENTE - CX C/ 12 UNID	1,00	CX	33,66	MARIPEL	31,90	31,90
073	ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA	1,00	UNID	3,28	CIS	2,90	2,90
074	SULFITE BRANCO A4 CX C/ 10 PCT	1,00	CX	142,36	REPORT	139,80	139,80
075	GRAMPEADOR MÉDIO	2,00	UNID	10,65	EAGLE	9,50	19,00
076	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNI	1,00	CX	3,51	BACHI	2,80	2,80
077	CLIPS CX C/ 10 UNID	1,00	CX	16,46	BACHI	15,50	15,50
078	FITA ADESIVA LARGA C/ 04 UNID	3,00	PCT	11,91	ADELBRAS	10,50	31,50
079	FITA DUPLA FACE 12x30 - CX C/ 06 UNID	2,00	CX	21,26	ADELBRAS	19,90	39,80
080	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	5,00	UNID	13,98	CIS	13,00	65,00
081	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	5,00	UNID	19,28	CIS	18,80	94,00
082	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	50,00	KG	0,51	CIS	0,44	22,00
083	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	50,00	KG	0,51	CIS	0,44	22,00
084	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - PCT C/ 25 UNID	12,00	PCT	13,16	VMP	12,20	146,40
085	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM C/ 10 UNID	5,00	UNID	3,12	DAC	2,70	13,50
086	PLASTA C/ ELÁSTICO FINA - CX C/ 10 UNID	2,00	CX	16,90	DAC	15,50	31,00
087	CORRETIVO CX C/ 12 UNID	5,00	CX	14,46	BRANQUINHO	13,50	67,50
088	CALCULADORA 8 DÍGITOS	2,00	UNID	10,93	ADECK	9,90	19,80
089	PORTA DUREX GRANDE	2,00	UNID	13,50	CIS	11,50	23,00
090	CORTADOR DE E.V.A. - VARIAS FORMAS	6,00	UNID	32,90	TEC	31,00	186,00
091	MARCADOR DE CD - CX C/ 12 UNID	5,00	CX	36,10	PILOT	34,50	172,50
092	CANETA PARA TECIDO CX C/ 12 UNID	5,00	CX	38,80	PILOT	37,50	187,50
093	ESTILETE GRANDE - CX C/ 12 UNID	2,00	CX	17,66	CIS	16,50	33,00
094	PAPEL CARTÃO - VÁRIAS CORES - CX C/ 20 UNID	5,00	CX	14,81	VMP	13,90	69,50
095	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES - CX C/ UNID	5,00	CX	14,81	VMP	13,90	69,50
096	DUREX COLORIDO - CX C/ 10 UNID	30,00	CX	7,33	Adelbras	6,00	180,00
097	PERFURADOR MÉDIO 20 FOLHAS	1,00	UNID	24,90	adeck	22,00	22,00
098	COLA PARA TECIDO - CX C/ 12 UNID	2,00	CX	22,50	adelbras	21,50	43,00
099	PASTA A/Z PARA ARQUIVO DE MATRÍCULA - CX C/ 04 UNID	1,00	CX	30,91	dac	29,90	29,90
100	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS)	5,00	PCT	4,23	SENHINA	3,90	19,50



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.069.664/0001-93    Fornecedor : CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME    E-mail:  
Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000    Telefone: 3546-2598    Fax:    Celular:  
Inscrição Estadual: 90299160-36    Contador: JOSE EBENDITO DE OLIVEIRA    Telefone contador: 4335471090  
Representante: VILSON RIBEIRO    CPF: 243.990.609-30    RG: 1314026  
Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000    Telefone representante: 4384430063  
E-mail representante: chats\_computadores@outlook.com  
Banco: 1 - BB    Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAITI/PR    Conta: 30292-9    Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.678,60  
TOTAL DA PROPOSTA : 38.779,60

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

*Vicentina de Fatima Ribeiro*



CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME  
CNPJ: 06.069.664/0001-93

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Escritório  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84.900-000  
Fone/Fax (43) 3546-1465

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

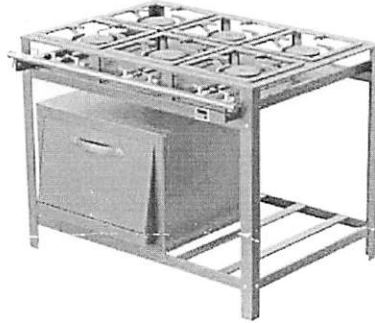
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[Assinatura] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
Ibaíti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

EXW86025







**FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO**  
GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30  
3 QUEIMADORES DUPLOS / 3 QUEIMADORES SIMPLES  
TAMPA FORNO EM AÇO INOX  
PINTURA ELETROSTÁTICA  
DIMENSÕES : 1,15(C)X0,80(P)X0,80(A)  
DIMENSÕES FORNO: 0,48 (C) X 0,59(P) X 0,31(A)



FREEZER CHA31C HORIZONTAL 1 PORTA 519L

### Informações Básicas

- Marca **Consul** Modelo **CHA31BBB**---B Posição **Horizontal**

#### Capacidade

Capacidade Total **519L** litros

#### Funções e Características

- Funções e Características: Congelamento Rápido, Descongelamento Rápido, Compartimento para congelar alimentos, Compartimento para congelar bebidas.

#### Especificações Técnicas -VOLtagem 110V e 220V

- Consumo 110V **418** Watts - Consumo 220V **210** Watts
- Cor **Branco**
- Largura **945** mm - Altura **960** mm - Profundidade **790** mm



### Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros em Aço Inox Vithory

**Tensão (V): 110**  
**Frequência (HZ): 60**  
**Potência: 1.200 W**  
**Rotação (R.P.M.): 22.000**  
**Consumo (KW/H): 1,20**  
**Altura (CM): 62,0**  
**Peso líquido (KG): 3.690**  
**Profundidade (CM): 32,5**  
**Capacidade (Litros): 04**

Produto de uso PROFISSIONAL;

- Motor muito FORTE, com uma excelente potência, que proporciona o máximo de desempenho;
- O Liquidificador em Aço Inox vai acompanhado por:
  - **Corpo do motor em aço inox;**
  - **Copo em aço inox com alça;**
    - **Tampa em alumínio;**
  - **Manual e Certificado de Garantia.**



### Espremedor de Suco Industrial 1/3 CV em Aço Inox Uso Comercial Vithory

**Características técnicas:**

Modelo: MOD004



Tensão (V): Bivolt  
Frequência (HZ): 60  
Potência (CV): 1/3  
Rotação (R.P.M.): 3.500  
Consumo (KW/H): 0,246  
Altura (CM): 33,5  
Peso líquido (KG): 4,475  
Capacidade do Copo (L): 01



EXCELENTE MOEDOR BEM PRECISO NA MOAGEM  
PRODUTO DE PRIMEIRAS LINHA..  
QUALIDADE INCONTESTAVEL  
TODO EM FERRO FUNDIDO



### Batedeira Philco PH Onix White com Capacidade 4L - BCA

- Pés com **ventosas** que fixam a batedeira durante os preparos
  - 300W de potência para bater, misturar ou sovar os ingredientes da sua receita
  - Tensão (Voltagem): 127 V/220 V
  - Potência: 300 W
  - Consumo: 0,6 kW/h\*/mês
  - Dim (mm) 349 x 244 x 400 (L x A x P)
  - Peso Líq.: 4,01 Kg
- \*Preparo de 8 bolos por mês.

#### Itens Inclusos:

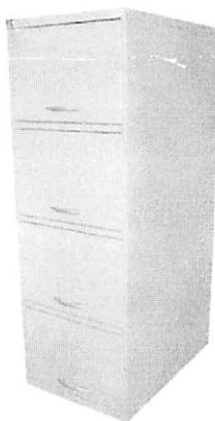
- 01 Batedeira
- 01 Alimentador
- 01 Manual de instruções



LATINA

## Descrição do produto

- 10Kg capacidade
- 7 programas de lavagem
- 2 molhos automáticos
  - Superturbina
  - 2 dispensers
- Maxi filtro de fiapos
- Timer para desligamento automático



MARCA STARK

ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS – 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA

Capacidade Pastas suspensas: 40 a 50 pastas por gavetas ou 55kg

Dimensões:  
Alt. LargProf.

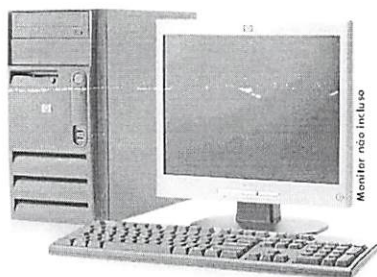
Externas:  
1335mm.470mm670mm

Internas (gavetas):

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

275mm.390mm.585mm

\* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio \*\* Imagem meramente ilustrativa



COMPUTADOR PROCESSADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 –HD 500 GB – DVDRW-

KIT GABINETE ATX-TECLADO-MOUSE -

MONITOR 15.6

e1621Swb 15,6" LED Widescreen

- Tamanho do PaineL 15,6" Widescreen (PaineL LED LCD)
  - Tamanho da Imagem Visível (Diagonal) 39,5 cm
    - Pixel Pitch 0,252 mm
    - Brilho 200 cd/m<sup>2</sup>
- Relação de Contraste 20.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico)
  - Tempo de Resposta 8 ms
  - Ângulo de Visão Horizontal: 90° / Vertical: 50°
- Frequência de Varredura Horizontal: 30 KHz ~50 KHz / Vertical: 60 Hz
  - Largura de Banda 85 MHz
  - Compatibilidade Windows, MAC
- Resolução Máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz / Recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz
  - Suporte de Cores 262.000
  - Conectores Analógico (RGB)

COMPÚTADOR

Pentium G2030 (3M Cache, 3.00 GHz)

- Memória: 2GB DDR3
  - HDD 500 GB
  - Driver DVD-RW
  - Rede 10/100/1000
  - 1 Porta PS/2 mouse
  - 1 Porta PS/2 teclado
    - 1 Porta Audio
    - 1 Porta VGA
- 4 Portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais
  - Cor: Preto
- Frontal : Preto piano
  - Teclado
  - Mouse
  - Caixa de som
- Sistema Operacional Linux
  - Produto com PPB



### Mesa 120x60 com 2 gavetas com chave em madeira

MESA 120x60x75 EM MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO  
PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS. COM 2 GAVETAS COM CHAVE.  
CORES DIPONIVEIS (BEGE/BEGE, AZUL/CINZA E ARGILA/CINZA)  
FRETE POR CONTA DO CLIENTE



BENQ S513PB

#### Características

Formato de exibição- 4:3 TecnologiaDLP

Compatível com HDTVsim

#### Características Gerais

- Com um brilho de 2700 ANSI Lumens - Alta relação de contraste- Mais rentável e ecológico
- Oferece uma impressionante tela com detalhes finos, independente do nível de luz ambiental
- Função SmartEco- 3D Ready

#### Especificações Técnicas

ResoluçãoSVGA (800 x 600) Luminosidade2700

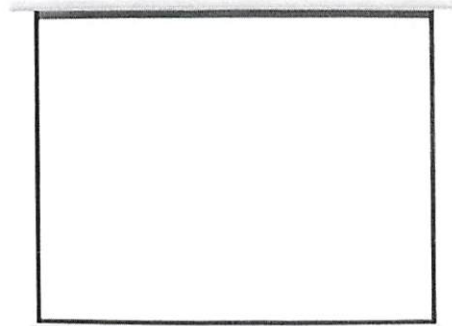
Contraste13.000:1 Conexão RGBsim Conexão HDMI Conexão mini USBsim

Conexão S-Vídeosim Conexão Vídeo Componentesim

Conexão Vídeo Compostosim Sistema de corNTSC Potência da lâmpada190W

Corpreto Tensão/Voltagembivolt Conteúdo da Embalagem- Projetor  
- Controle Remoto com Bateria  
- Cabo de Força – CABO VGA





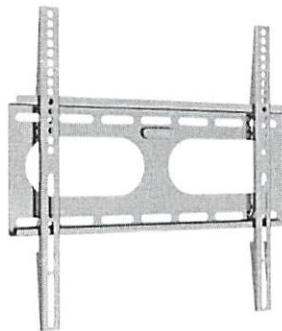
### características

#### Características Gerais

- Tela retrátil de 84 polegadas (1.71 x 1.28) para projetores
- Compatível com todos os modelos de projetores
- Acionamento manual - Pode ser fixado na parede ou teto
- Travamento do tecido para ajuste de altura

Profundidade - 1,86 Metros

Peso - 6,00 Quilos



Local de  
Instalação

Parede

Tipo de Televisor

LED, LCD ou Plasma

Polegadas  
Suportadas

20" a 65"

Carga Maxima

50 kg

Cor

Preto

Inclinação Vertical

Inclinação de até 20° para fora ou para dentro

Sistema de Encaixe

Fácil, prático e seguro de instalar. 2 pinos são parafusados na parte de trás da TV, 2 suportes de encaixe são parafusados na parede e 1 pino para ajuste de inclinação é parafusado na parede





Rádio Portátil Mondial NBX06

com Entrada USB, Entrada Auxiliar

e Rádio FM - Preto



Ventilador de Parede 50cm Branco - Venti-Delta



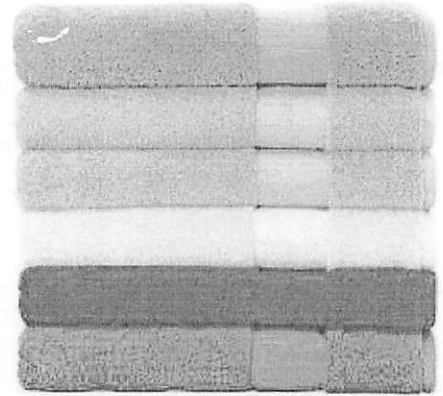
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



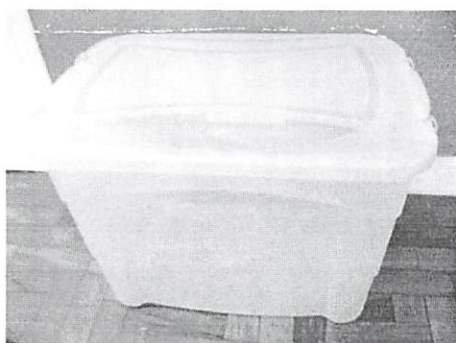
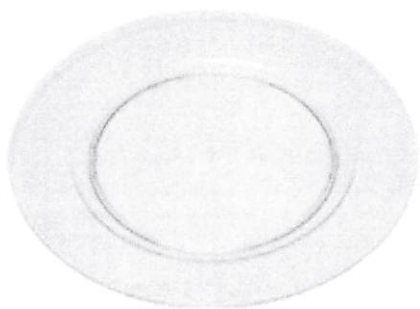
- Estrutura em metal, Balança, Cadeira Baby, Gangorra, Escada, Corrimão e Escorregador de plástico
- **Idade Recomendada:** Até 12 anos
- **Descrição Técnica:**
- - Pintura em esmalte sintético - Parafusos e porcas zincadas - Escorregador em polietileno rotomoldado

**Dimensões (metros):**

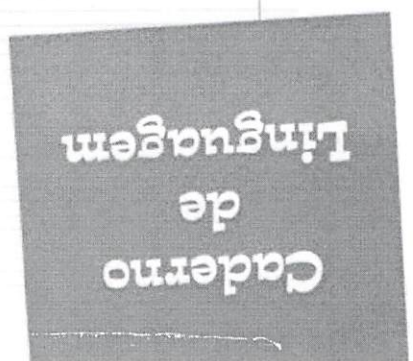
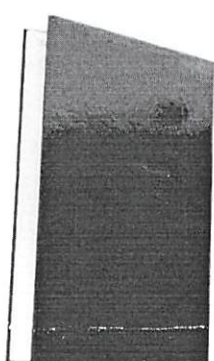
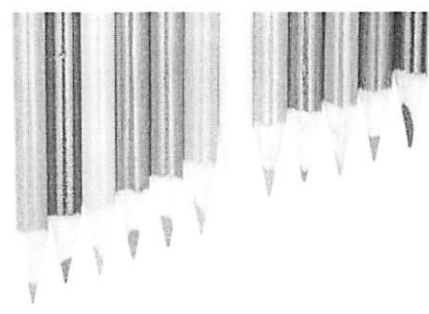
- Frente: 3,80
- Profundidade: 3,65
- Altura: 1,



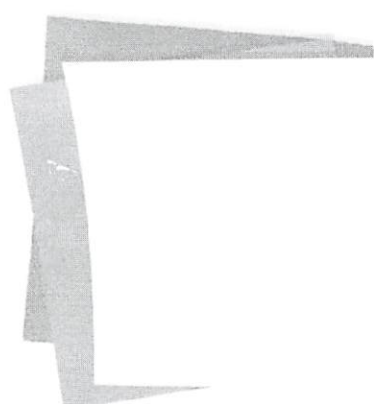
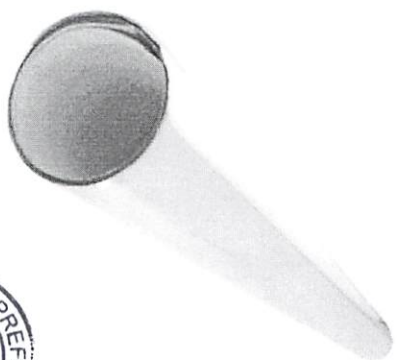
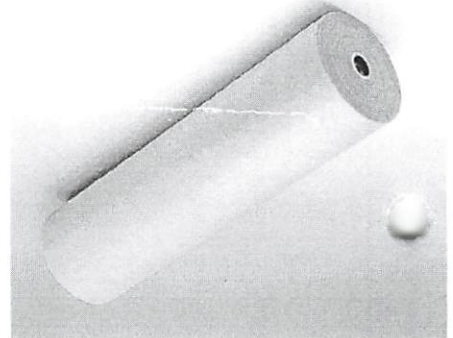
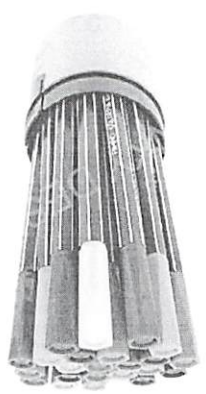
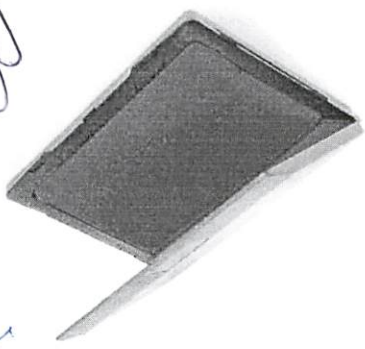
*[Handwritten signature in blue ink]*

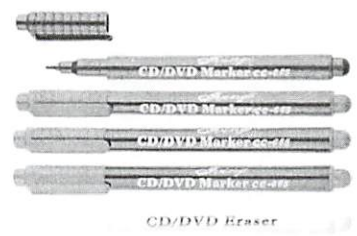
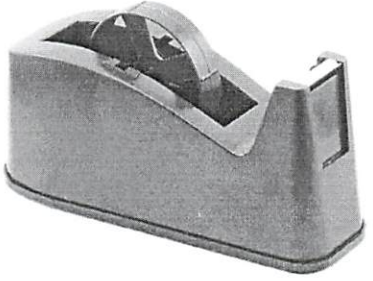
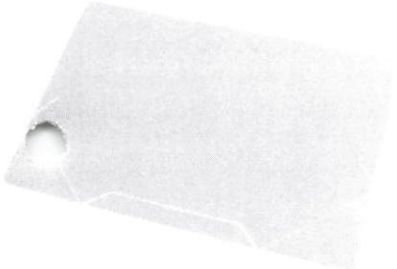
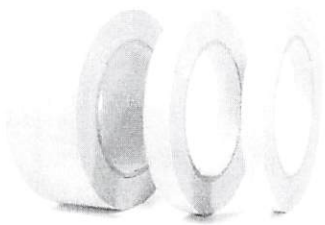
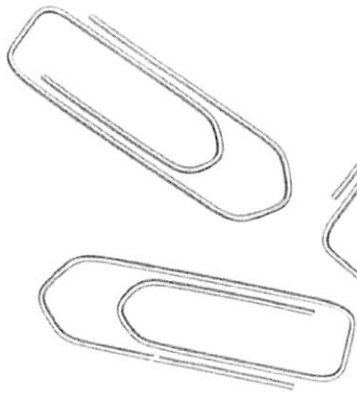
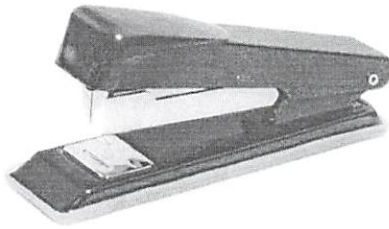


*[Handwritten signature]*

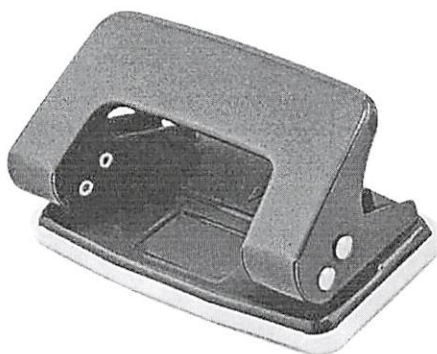
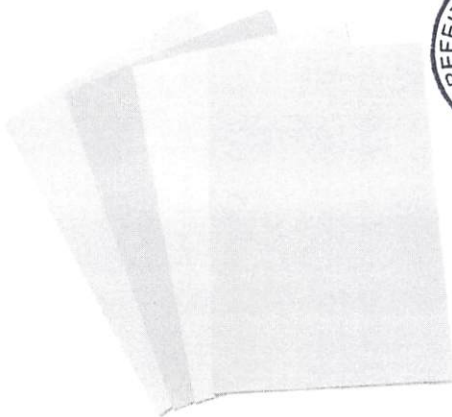
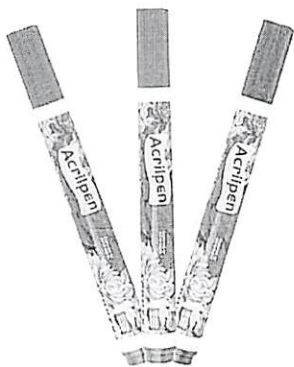


Handwritten signatures and scribbles in blue ink.





Handwritten signatures and initials in blue ink.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



9

*[Handwritten signature]*

7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Chat's COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**; inscrita no CNPJ nº 06.069.664 / 0001 – 93, por intermédio de seu representante legal o Sr. VILSON RIBEIRO, portador da carteira de identidade nº 1.314.026 e do CPF nº 243.990.609-30, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

IBAITI - PR, 11 de DEZEMBRO de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA

← FIRMADA REC.

TABELIONATO NEGRÃO  
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84900-000 (43) 3546-1465

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RECONHEÇO a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[IMBV:(SP2)] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....

Ibaiti-PR, 13 de Dezembro de 2013. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA  
ESCREVENTE

EX1186670

*VR*

*[Handwritten signature]*





*Chat's*  
COMPUTADORES

*VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME*

*RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93*

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa *VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME*; inscrita no CNPJ nº 06.069.664 / 0001 – 93, por intermédio de seu representante legal o Sr. VILSON RIBEIRO, portador da carteira de identidade nº 1.314.026 e do CPF nº 243.990.609-30 DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

IBAITI - PR, 11 de DEZEMBRO de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA

← FIRM. REC.

EXM86021

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de: \_\_\_\_\_  
(Linha(s) de assinatura) - VICEREMIA DE PATRIMÔNIO  
Ibaiti-PR, 08 de Dezembro de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCRIVENTE

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. LUIZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
DOMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

*Negrão*

Escritório  
IBAITI - PR  
(43) 3546-1465

TABELIONATO NEGRO  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
CEP 81.800-000





# Chat's COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa *VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME*; inscrita no CNPJ nº 06.069.664 / 0001 – 93, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 em Ibaiti – Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ibaiti – PR, 11 de dezembro de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO – RG 3.428.866-6  
ADMINISTRADORA

TABELIONATO NEGRÃO  
Ana Carla Bento - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84.900-000  
(43) 3546-1465

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[Assinatura] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

EX186022

← FIRM. J. ver?

*[Handwritten signatures and initials]*



*Chat's*  
COMPUTADORES

*VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME*

*RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93*

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, que empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**; inscrita no CNPJ nº **06.069.664 / 0001 – 93**, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, em Ibaiti – Pr, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

IBAITI-PR , 11 de DEZEMBRO de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA

F. REC. A REC.



**TABELIONATO NEGRÃO**  
 Escrivente  
 (43) 3546-1465  
 IBAÍTI - PR

Ará Carla Bento  
 Rua Paraná, 51  
 CEP 84.900-000

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA  
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 0010 0010  
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
 [Lhoo<GNC]-VICENTINA DE FATIMA RIBBIRO.....  
 Ibaíti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Signature]*

*[Signature]*  
 ANA CARLA BENTO  
 ESCRIVENTE

EX1486023



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.069.664/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHAT'S COMPUTADORES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE MOURA BUENO</b>	NÚMERO <b>1003</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/12/2013** às **22:10:50** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
27212	O MESMO	1444/2013
Validade	17/02/2014	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
028886	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
06.069.664/0001-93		202/R/2013
Endereço da empresa	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA      COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMES      COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECR	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 18 de NOVEMBRO de 2013

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULIN

VALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13  
  
Elisângela Ridger Benito  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



ESTADO DO PARANÁ

**Poder Judiciário**  
**Comarca de Ibaiti**  
**Estado do Paraná**



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,**  
**Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite  
Oficial

Danyelee Pereira Melo  
Empregada Juramentada

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **VINCENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.069.664/0001-93, situada à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 1003, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze. Eu Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/11/13

Elisângela Heligger Bento  
Dir. Depto. de Ditação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Danyelee Pereira Melo  
**DANYELE PEREIRA MELO**  
**EMPREGADA JURAMENTADA**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
Nome: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**  
CNPJ: **06.069.664/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:42:09 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **D516.1F26.5CB4.DBBB**

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000642013-14024664

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

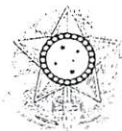
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2013.

Válida até 04/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.069.664/0001-93  
Certidão n°: 31681275/2013  
Expedição: 19/06/2013, às 13:18:30  
Validade: 15/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.069.664/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11054018-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.069.664/0001-93

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Financiamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/02/2014 - Fornecimento Gratuito



Imprimir / Fechar

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06069664/0001-93  
**Razão Social:** VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME  
**Nome Fantasia:** CHAT'S COMPUTADORES  
**Endereço:** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2013 a 11/01/2014

**Certificação Número:** 2013121308394697980450

Informação obtida em 15/12/2013, às 19:52:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

77.008.000/0001-41

PRACA DOS TRÊS PODEPES 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ Nº 202/R/2013

O MUNICIPIO DE IBAITI, conforme protocolo nº de 06/02/2013,

concede a Alvará de licença para Localização a:

Nome  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - 28886  
CNPJ/CPF : 06.069.664/0001-93

Localização  
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003  
CENTRO  
84900-000 IBAITI - PR

CNAE/Atividades:  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO  
ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS MOVEIS ARTIGOS DE  
PAPELARIA INFORMATICA BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS  
LANCHES DOCES SALGADOS E REFRIGERANTES PRESTACAO DE SERVIÇOS  
DE ASSESSORIA NA AREA DE INFORMATICA

Horário de funcionamento  
Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/12/13  
Elisângela Heidgger Behro  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Emitido em 06/02/2013

Valido ate 31/12/2013

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
  - 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, tipo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE  
XI-MCMXLVII

WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria Nº 024 de 07/01/2013



COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO - 1028  
IBAITI - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que sua empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a Rua Antonio de Moura Bueno-1003 em Ibaiti – Pr, prestou satisfatoriamente ao Colégio Estadual Aldo Dallago, - Ensino Médio, Suplementar, **CNPJ:** 76416965/0001-21 sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 1028, venda de equipamentos de informática, cartuchos, tonners, impressoras, eletrodomésticos. Eletrônicos, papelaria, brinquedos educacionais, cama , mesa e banho, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Ibaiti – Pr, 11.12.2013

COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO

CNPJ – 76.416.965/0001-21

NEUSA KOROVISKI LOUZANO

VICE - DIRETORA



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro que a minha empresa fará entrega dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias com a identificação da data de industrialização e prazo de validade compatível com a entrega dos mesmos, conforme solicitado pelo pregão 48/2013.

Ibaiti – Pr, 11 de dezembro de 2013

← FIRMAR AQUI

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**  
**ADMINISTRADORA**

**TABELIONATO NEGRAO**  
Escritório  
(43) 3546-1465  
IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[Assinatura] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 11/08/2011  
SE FUNA  
TABELIONATO DE NOTAS  
EXW86009

*[Handwritten signatures and initials]*



**SIMPLES**  
NACIONAL

Busca



Início | Voltar

**Consulta Optantes****Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 06.069.664/0001-93

Nome Empresarial : VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

**Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



# RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO Fis. 7306355



REQUERENTE:	ALISSON MARÇAL DE OLIVEIRA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Folhas soltas - conj. De até 100 folhas		
EMPRESA:	VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME		
NIRE:	41107327566	PARANÁ	10/08/2010
Nº de controle:	7338802	RECIBO:	7306355

**ENTREGUE**

Guia de arrecadação do Registro do Comércio	RS 23,80
DARF	Isento
Data de emissão	10/04/2013
Local de entrega dos documentos:	Agência Regional - Telemaco Borba
VALÍDICO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)	

ABR. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
TELEMACO BORBA

13/210961-1

Via do usuário/requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/04/13  
*[Signature]*  
Elisângela Haráger Bemb  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0043 folhas numeradas de 0001 a 0043 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93  
I.E.: 90299160-36

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
*[Signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*[Signature]*  
MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA  
Escritalista  
CPF: 244.910/0-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA

**Termo de Autenticação 13/040470-5**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TELÊMACO BORBA JUNTA COMERCIAL

APR. 2013

*[Signature]*  
MARIÁ STELLA SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



Fl. 35

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012**

	2012	2011
<b>ATIVO</b>	245.833,80	169.415,77
<b>CIRCULANTE</b>	237.433,80	159.408,40
<b>DISPONIVEL</b>	19.031,80	11.173,99
CAIXA GERAL	19.031,80	11.173,99
<b>ESTOQUES</b>	218.402,00	148.234,41
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	218.402,00	148.234,41
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	8.400,00	10.007,37
<b>IMOBILIZADO</b>	8.400,00	10.007,37
BENS EM OPERAÇÃO	10.500,00	11.063,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.100,00	1.055,63
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	245.833,80	169.415,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

12/12/13

  
Elisângela Benedito

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

Fl. 36



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
<b>PASSIVO</b>	<b>245.833,80</b>	<b>169.415,77</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>10.862,70</b>	<b>3.554,61</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>10.862,70</b>	<b>3.554,61</b>
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.734,03	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.698,06	2.135,53
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	628,22	546,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	248,81	387,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	553,58	485,05
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>194.200,00</b>	<b>124.200,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>194.200,00</b>	<b>124.200,00</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	194.200,00	124.200,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>40.771,10</b>	<b>41.661,16</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>9.228,90</b>	<b>8.338,84</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.228,90	8.338,84
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>245.833,80</b>	<b>169.415,77</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 245.833,80 - Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Benedito de Oliveira*  
Contabilista  
CRC/PR 014.919/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RD: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual: 90299160-36



Fl. 37

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	85.777,88	68.103,70
VENDA DE SERVIÇOS.....	23.006,24	13.782,20
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.654,88	3.288,43
(=) RECEITA LIQUIDA.....	105.129,24	78.597,47
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	61.270,46	133.657,39
(=) LUCRO BRUTO.....	43.858,78	
(=) PREJUIZO BRUTO.....		55.059,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	3.860,30	2.785,71
DESPESAS GERAIS.....	1.050,00	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	31.817,17	36.560,10
DESPESAS GERAIS.....	8.027,00	7.585,63
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		
OUTRAS RECEITAS.....	5,63	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	890,06	101.991,36
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	890,06	101.991,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 890,06 - Oitocentos e noventa reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*[Signature]*  
José Benedito de Oliveira  
Contabilista  
CRC/PR 614.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

*[Signature]*  
Elisângela Peddiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

*[Signature]*

*[Signatures]*

**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2012**

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2011	50.000,00							-8.338,84	41.661,16
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO								-890,06	-890,06
SALDO EM 31/12/2012	50.000,00							-9.228,90	40.771,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 40.771,10 - quarenta mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
 VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
 CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Benedito de Oliveira*  
 Contabilista  
 CRC/PR 614.910/0-3

EM 11/12/13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

*Elisângela Benedito de Oliveira*  
 Dir. Depto. de Trib. e Contab. e Contrib.  
 Port. n.º 0931/2013 de 13/05/2013



**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

2012

2011

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	(1.000,00)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(29.340,74)	(34.423,47)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(7.509,11)	(6.734,51)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(3.798,01)	(4.131,99)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(6.574,43)	(5.780,55)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	85.777,88	68.103,70
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	23.006,24	13.782,20
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(123.704,02)	(116.014,68)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(62.142,19)	(86.199,30)

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(563,00)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	0,00	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		(563,00)

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.000,00	90.000,00
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	70.000,00	90.000,00

**Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes** 7.857,81 3.237,70

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial 11.173,99 7.936,29

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final 19.031,80 11.173,99

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 7.857,81 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Frederico de Oliveira*  
Contabilista  
CPF: 614.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

*Elisangele Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures]*



VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual:

90299160-36

Fl. 40



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-890,06	-101.991,36
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-890,06	-101.991,36

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -890,06 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*José Benedito de Oliveira*  
José Benedito de Oliveira  
Contabilista  
CRC/PR 014.910/0-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
*Elisângela Weidger Benito*  
Elisângela Weidger Benito  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*



### Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0043 folhas numeradas de 0001 a 0043 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93  
I.E.: 90299160-36

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

CPF: 994.775.569-04

CRC: .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/12/13  
*Elisângela Helgger Beato*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Jose Benedito de Oliveira*  
Contabilista  
CPF: PR 674.910/0-3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CEP: 84900-000

TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43 35462598 [hatuco1@hotmail.com](mailto:hatuco1@hotmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMU

DATA/HORÁRIO: 16.12.2013 – 9:30 horas

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/12/13

às 08:49 hs. Nº 352/13

[Handwritten Signature]

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa OTT COMERCIA DE BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.486.869/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. NEWTON CARLOS SILVA., portador da carteira de identidade nº1.523.742-2 SESPR e do CPF nº 232.499.789-49, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Curitiba, 11 de dezembro de 2.103

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

NEWTON CARLOS SILVA  
RG 1.523.742-2 SESPR  
Representante Legal

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[LKDANR1]-NEWTON CARLOS SILVA.....  
por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CR. 11.5.3.4).

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
S.J.Pinhais, 11 de Dezembro de 2013

094-ANDREA PRZYBICIEN  
ESCREVENTE  
AP

Selo n. rCZTc . 9S1ww . L5G0n - MFFYi .  
tUFS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

OTT

Del: ALTON S. CORRETO 10 Tabela  
Rua Isabel A. Redondo, 230  
São José dos Pinheiros-PR, Fone  
4339-8800

Assinatura (e/ou firma) de:  
[ALBERTO] RENTON CARLOS SILVA  
por [RELIANCA] face a distância do  
signatário ou comparecer na escritura  
em [12.12.2013].

Em testemunho da verdade,  
23. Pinheiros, 11 de dezembro de 2013.

DNA-ANDREA PRZYBYCIEŃ  
ESCREVENTE  
AP

Selo n.º 10210 - 981m - 1308m - 0001  
10210  
Válida esse selo em  
<http://www.prfp.com.br>

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ., inscrita no CNPJ nº 76.486.869/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr NEWTON CARLOS SILVA, portador da carteira de identidade nº1.523.742-2 SESP/PR e do CPF nº232.499.789-4, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Curitiba, 11 de dezembro de 2013

NEWTON CARLOS SILVA

RG 1.523.742-SESP/PR

Representante Legal

10 Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

L. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[L. DALTON B. CORDEIRO] NEWTON CARLOS SILVA.....  
por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.  
S.J. Pinhais, 11 de Dezembro de 2013

094-ANDREA PRZYBICIEN  
ESCREVENTE  
AP

Selo n. mCZTc . 95dww . 8WwQn - MBNYI .  
tUFS  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.486.869/0001-50, sediada à Av. Vereador Toaldo Túlio, 1772 – Santa Felicidade – na cidade de Curitiba-Pr., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 11 de dezembro de 2013

10 Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

  
\_\_\_\_\_  
NEWTON CARLOS SILVA  
RG 1.523.742-2 SESPR  
Representante Legal

Bel. DALTON B. CORDEIRO 10 Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone  
3299-2800

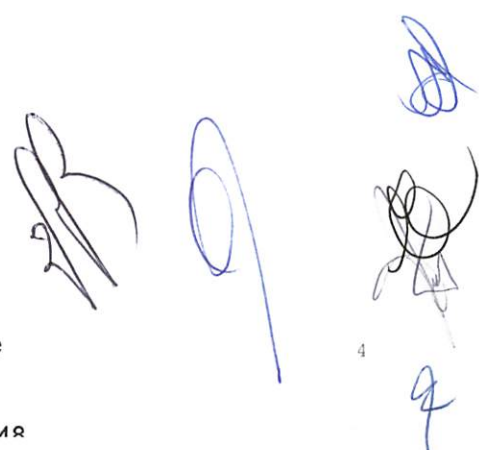
---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
~~[LIGANÇA]~~ - NEWTON CARLOS SILVA.....  
por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
signatário em comparecer na Serventia.  
(CN. 11.613.4).

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2013

094-ANDREA PRZYBICZEN  
ESCREVENTE  
AP

Selo n. 0CZTc . 9SBww . MxUQn - MPpYi .  
EUF8  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



TTT

Def. DALTON B. CORREIA do Labeiro  
 Rua Isabel A. Redondo, 230  
 São José dos Pinhais-PR, Fone  
 3399-2800

---

Recebo a(s) firma(s) de:  
 [LUNARDO] HEITON CARLOS SILVA  
 por SEMELHANÇA; face a autuação do  
 sistema em comparecer na serventia.  
 (CN. 11.8.3.4).  
 Em testemunho  
 do cartório, 11 de dezembro de 2013.

DR. ANDREA FRYBICEN  
 ESCRIVÃO  
 nº 19  
 São José dos Pinhais - PR  
 CUF 2

Valido esse selo em  
<http://www.franqon.com.br>



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ**, que a proponente **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDAQ**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.486.869/0001-50, com sede na cidade de Curitiba-Pr, Estado do PARANÁ à Rua/Av. Vereador Toaldo Túlio, Nº 1772 – Santa Felicidade – CEP 82.320-01, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 11 de dezembro de 2013

1º Tabelião  
S.J. José dos Pinhais - PR

\_\_\_\_\_  
**NEWTON CARLOS SILVA**  
 RG 1.523.742-2 SESPR  
 Representante Legal

Eu, **DALTON B. CORDEIRO** 1º Tabelião  
 Rua Izabel A. Redentora, 2230  
 São José dos Pinhais-PR, Fone  
 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de  
**[L]K[O]A[B]R[A] - NEWTON CARLOS SILVA**.....  
 por SEMELHANÇA; face a abstenção do  
 signatário em comparecer na Serventia.  
 (Cf. 1, b.3.4).

Em testemunho da verdade.  
 S.J. Pinhais, 11 de Dezembro de 2013

094-ANDREA PRZYBICIEN  
 ESCRIVENTE

AP

Selo n. tCZTc . 9Siww . 70sQn - M4jYi .  
 tUfs

Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

2R

Q

5

R

BRUNO A. ...

TESTAMENTO ...

2599-5800  
 São José dos Pinhais - PR, Fone  
 (41) 3333-3333  
 Rua Isabel A. Redor, 2330  
 Jd. GALTON B. CORDEIRO do Taboão

---

Em testamento  
 23. Fevereiro, 11 de dezembro de 2013  
 da verdade.

(GR. 11.8.3.4).  
 assinado em comparecer na presença  
 por SCHMIDHAUSA; face a distância do  
 [LAWBRAN]-WELTON CARLOS SILVA  
 (acompanha o(s) firma(s) de)

---

099-ANEXO A FRYBICION  
 ESCRITURA  
 AP  
 São José dos Pinhais - PR, Fone  
 (41) 3333-3333  
 Rua Isabel A. Redor, 2330

---

Valde esse seja em  
 http://franz.com.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.486.869/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JOTTPLAY BRINQUEDOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV VEREADOR TOALDO TULIO</b>	NÚMERO <b>1772</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>82.320-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA FELICIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **15:19:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[ Voltar ]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 003632013-14001869

Nome: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 76.486.869/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2013.

Válida até 13/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76486869/0001-50, 76486869/0001-50  
**Razão Social:** OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** JOTTPLAY BRINQUEDOS  
**Endereço:** AV VEREADOR TOALDO TULIO 1772 / SANTA FELICIDADE /  
CURITIBA / PR / 82320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2013 a 19/12/2013

**Certificação Número:** 2013112015233824712629

Informação obtida em 20/11/2013, às 15:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11096144-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.486.869/0001-50**

Nome: **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**

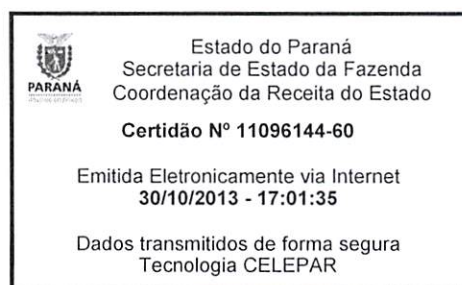
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/02/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

**CNPJ:** 76.486.869/0001-50

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 73973-2

**ENDEREÇO:** AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, 1772 - SÃO BRAZ, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 281573/2013

EMITIDA EM: 20/11/2013

VÁLIDA ATÉ: 19/03/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8D68.2DB6.7D90.42CA-5.9C50.DD0A.F5DA.17BB-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**  
CNPJ: **76.486.869/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:32:53 do dia 16/08/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2014.

Código de controle da certidão: **7E6F.4445.58BE.AD85**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.486.869/0001-50  
Certidão n°: 38020213/2013  
Expedição: 04/11/2013, às 16:19:58  
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.486.869/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# LIVRO DIÁRIO Nº 37

2.012



PÁGINA: 00001


## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 037 (trinta e sete), 00095 (noventa e cinco) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00095 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
Endereço: AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772  
Bairro: SANTA FELICIDADE  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 82.320-010  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41201621669  
Data do Registro: 19/03/1955  
Inscrição Estadual: 10111309-48  
C.N.P.J./C.P.F.: 76.486.869/0001-50

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2012

  
SIEGFRIED OTT  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 505.062 / I.I-RR  
CPF: 068.731.119-53

  
JAMES DEAN CARNEIRO  
CONTADOR  
RG: 1.268.324-3 I.I.-PR  
CRC: PR-019514/O-3 UF: PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Termo de Autenticação 13/033922-9

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

05 ABR. 2013

  
CELIA ELIANA TULLIO  
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



76.486.869/0001



**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text or stamp, possibly a date or reference number]*

*[Handwritten marks or signatures in the bottom left corner]*

5 0 4 1 0

	1.135.356,98	1.007.771,78
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.019.133,01</b>	<b>894.628,64</b>
DISPONIBILIDADES	590.510,35	357.331,39
CAIXA GERAL	8.527,90	13.650,13
CAIXA	8.527,90	13.650,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO	174.091,70	113.552,69
BCO.DO BRASIL C/C 22719-6	174.091,70	113.552,69
APLICACOES FINANCEIRAS	407.890,75	230.128,57
APLIC.BCO.DO BRASIL CDB DI	311.500,00	111.500,00
APLIC.BANCO DO BRASIL RF LP 90	96.390,75	118.628,57
CREDITOS	376.272,46	491.906,85
CREDITOS DE CLIENTES	375.760,46	489.606,85
DUPLICATAS A RECEBER	375.760,46	489.606,85
CREDITOS TERCEIROS/ADIANT.	512,00	2.300,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	512,00	2.300,00
ALMOXARIFADO	52.350,20	45.390,40
ESTOQUES	52.350,20	45.390,40
MERCADORIAS P/ REVENDA	52.350,20	45.390,40
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>116.223,97</b>	<b>113.143,14</b>
IMOBILIZADO	110.299,43	107.218,60
VEICULOS	40.250,00	40.250,00
AUTOMOVEIS	40.250,00	40.250,00
MOVEIS UTENS.E INSTALACAO	48.376,44	41.938,28
MOVEIS E UTENSILIOS	31.152,94	24.714,78
INSTALACOES	11.076,50	11.076,50
COMPUTADORES/PERIFERICOS	6.147,00	6.147,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	154.176,99	154.019,29
MAQUINAS	150.879,99	150.722,29
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	3.297,00	3.297,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	-132.504,00	-128.988,97
DEP.ACUM.VEICULOS	-9.002,17	-6.989,65
DEP.ACUM.MOV.UTENSILIOS	-15.679,56	-15.114,96
DEP.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	-90.851,62	-90.443,75
DEP.ACUM.INSTALACOES	-9.490,54	-9.327,58
DEP.ACUM.COMPUTAD.E PERIF	-4.557,40	-4.237,48
DEP.ACUM.FERRAMENTAS ACES	-2.922,71	-2.875,55
BENS INTANGÍVEIS	5.924,54	5.924,54
PATENTES E DIREITOS DE USO	5.924,54	5.924,54
LINHAS DE TELEFONE	2.115,00	2.115,00
MARCAS E PATENTES	3.309,54	3.309,54
DTO DE USO-ESPERA TELEF.	500,00	500,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.135.356,98</b>	<b>1.007.771,78</b>

TABELÃO - STA. FELICIDADE - CRA. - PR  
 IRIO DAS CHAGAS LIMA - Tabelião  
 A presente fotocópia e reprodução  
 autêntica e fiel do documento apresentado.  
 Curitiba, 05 JUN 2013  
 JONAS BRAGA DAS CHAGAS LIMA  
 SANDRO ALBERTO SIQUEIRA SCOPEL  
 AEFERSON TULLIO  
 EVERTON ALVES BUENO - Escreventes

Handwritten signatures and initials in blue ink.

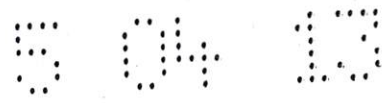


**EM BRANCO**



*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*



**PASSIVO**

1.135.356,98 1.007.771,78

**PASSIVO CIRCULANTE**

107.632,28 85.052,39

**OBRIGAC. TRIBUT. E SOCIAIS**

33.451,82 38.904,31

OBRIGACOES TRIBUTARIAS  
 SIMPLES A RECOLHER

27.238,02 32.850,09

27.238,02 32.850,09

**OBRIGACOES SOCIAIS**

6.213,80 6.054,22

SALARIOS E ORDEN.A PAGAR

3.401,51 3.306,86

INSS-PREV.SOCIAL A PAGAR

637,27 605,88

FGTS A PAGAR

662,02 628,48

PRO-LABORE A PAGAR

1.513,00 1.513,00

**CREDORES**

74.180,46 46.148,08

ADIANTAM./CONTAS A PAGAR

43.557,08 0,00

ADIANTAMENTO DE CLIENTES

43.557,08 0,00

**FORNECEDORES**

30.623,38 46.148,08

SIGATEC COM E ASSIST. DE MAQUINAS LTDA

105,00 210,00

MTR TRANSPORTES LTDA

0,00 55,14

EDMOND HABIB GHATTAS LTDA

0,00 691,20

TIKA BRINQ. E COM. LTDA

4.830,00 0,00

FACSPUMA IND.COM.COLCHOES

2.386,65 0,00

CADORE TRANSP. E COM. LTDA.

0,00 40,00

COM.DE TINTAS E M.E.H.VERGINIA LTDA

140,00 0,00

RODONAVES TRANSP.E ENCOM.LTDA.

535,15 284,01

BRINK MOBIL EQUIP. EDUC. LTDA.

3.141,87 0,00

PLASVALE IND.PLAST.VALE ITAJAI

0,00 15.609,44

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

30,32 0,00

ELKA PLASTICOS LTDA

0,00 1.080,29

TICKET SERVICOS S/A.

812,75 808,05

TGM TRANSPORTES LTDA.

32,17 55,52

VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

0,00 6.470,64

COM E ART P/ MARC.BICHO CARPINTEIRO

1.103,25 0,00

ACEVILLE TRANSPORTES LTDA.

506,28 288,93

IZABEL C.PRESTES CERQUEIRA

0,00 565,93

KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA

0,00 6.620,81

TRANS APUCARANA TRANSP.RODOVIARIOS

0,00 936,12

IND E COM. DE ARTEFATOS HAITI LTDA

8.159,64 0,00

PUXART PUXADORES DE MADEIRAS LTDA

5.476,00 0,00

JBL TRANSPORTES LTDA

1.043,00 0,00

EXITO GRAFICA LTDA

0,00 3.380,00

TOMBERLIN IND E COM DE MOVEIS LTDA

0,00 9.052,00

DRACOLN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

2.321,30 0,00

**PATRIMONIO LIQUIDO**

1.027.724,70 922.719,39

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZ

60.000,00 60.000,00

CAPITAL NACIONAL

60.000,00 60.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

60.000,00 60.000,00

**RESERVAS**

42.414,94 42.414,94

RESERVAS DE CAPITAL

42.414,94 42.414,94

RES.CORR.MONET.DO C.SOC.

42.414,94 42.414,94

**LUCROS(PREJUIZOS)ACUMULADOS**

925.309,76 820.304,45

LUCROS(PREJUIZOS)ACUMULADOS

925.309,76 820.304,45

LUCROS ACUMULADOS

925.309,76 820.304,45

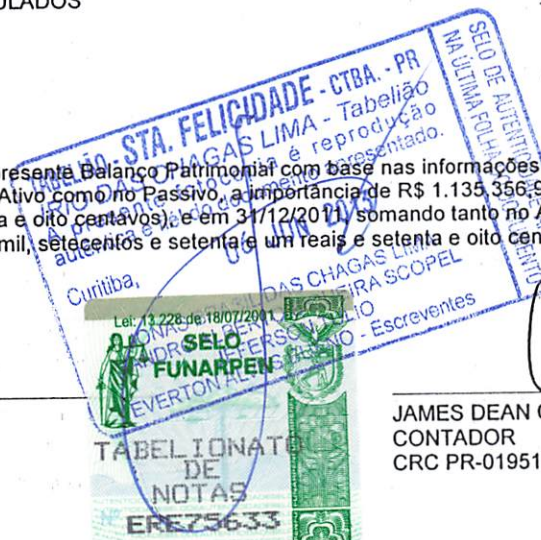
**TOTAL DO PASSIVO**

1.135.356,98 1.007.771,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.135.356,98 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.007.771,78 (um milhão, sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

SIEGFRIED OTT  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO  
 CONTADOR  
 CRC PR-019514/O-3





**EM BRANCO**



*[Handwritten scribbles]*

Consolidação: Empresa

	2012	2011
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.900.211,68</b>	<b>1.561.531,44</b>
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS	1.887.562,47	1.551.830,01
VENDAS DE MERCADORIAS	1.887.562,47	1.551.830,01
VENDAS DE MERCADORIAS	1.887.562,47	1.551.830,01
OUTRAS RECEITAS	12.649,21	9.701,43
RECEITAS EVENTUAIS	12.649,21	9.701,43
LUCRO NA VENDA DE BENS	0,00	500,00
DIVIDENDOS	0,00	945,00
INDENIZAÇÕES	11.150,05	8.256,43
BONIFICAÇÕES, DOAÇÕES E BRINDES	1.499,16	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>182.063,90</b>	<b>173.954,40</b>
DEDUCOES DA RECEITA	182.063,90	173.954,40
RECEITAS CANCELADAS	23.746,68	34.845,04
VENDAS CANCELADAS/DEVOL.	23.746,68	34.845,04
IMPOSTOS S/RECEITAS	158.317,22	139.109,36
SIMPLES FEDERAL	158.317,22	139.109,36
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.718.147,78</b>	<b>1.387.577,04</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>881.186,39</b>	<b>752.453,36</b>
CUSTO PROD/MERC.VENDIDOS	881.186,39	752.453,36
CUSTO MERCAD/MAT.VENDIDOS	881.186,39	752.453,36
ESTOQUE INICIAL	45.390,40	40.169,83
COMPRAS P/RE VENDAS	880.852,28	705.534,92
INDUST.EFET.P/TERCEIROS	1.530,00	25.860,95
FRETES S/ENTRADAS	6.061,48	28.096,57
(-)DEVOLUCAO DE ENTRADAS	-280,57	-1.541,76
(-)CUSTO AMOSTRA/BRINDES	-17,00	-276,75
(-)ESTOQUE FINAL MERC/MAT	-52.350,20	-45.390,40
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>836.961,39</b>	<b>635.123,68</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>212.879,68</b>	<b>176.161,04</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	212.879,68	176.161,04
DESPESAS COM VENDAS	28.493,33	10.821,36
DESCONTOS CONCEDIDOS	2.300,52	310,64
FRETES S/VENDAS	26.192,81	738,68
PERDAS POR VENDAS INCOBRÁVEIS	0,00	9.772,04
ENCARGOS DA ADMINISTRACAO	20.400,00	21.990,00
PRO-LABORE	20.400,00	21.990,00
DESPESAS C/PESSOAL ADMIN.	111.783,05	98.451,79
SALARIOS E ORDENADOS	62.333,69	59.330,19
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.670,26	5.239,20
FGTS FUNDO GAR.TEMP.SERV	9.583,34	5.398,10
FERIAS E GRATIFICACOES	7.035,48	3.330,13
AV.PREVIO E INDENIZACOES	665,07	0,00
VALE TRANSPORTE	5.479,30	6.510,40
DESPESAS C/ALIMENTACAO	9.382,78	8.910,15
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	11.633,13	9.733,62
DESP.ADMINISTRATIVAS DIV	52.203,30	44.897,89
LUZ E FORCA (COPEL)	1.220,01	1.207,25
DESP.MAT.EXP.E ESCRITORIO	320,00	1.065,00
DESP C/TELECOMUNICACOES	1.907,31	2.212,70
HONORARIOS PROFISSIONAIS	6.588,00	11.265,00
DESPESAS C/ VEICULOS	1.685,00	1.010,00
MAT.USO E CONSUMO,COPA,COZINHA	9.891,47	1.469,82
PREMIOS DE SEGUROS	1.537,15	1.585,52
TAXAS,IMPOSTOS,EMOLUMENT.	10.765,33	13.123,44
DEPRECIACOES DO EXERCICIO	3.515,03	3.338,95
CONCERTO E MANUTENCOES	12.906,00	5.947,70
DESPESAS C/VIAGENS	0,00	600,00
DESPESAS C/ CARTORIO	0,00	221,36
DESPESAS C/MULTAS/INFRAÇÕES	0,00	102,15
DESPESA COM INFORMATICA	1.868,00	1.749,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>624.081,71</b>	<b>458.962,64</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>16.535,62</b>	<b>25.545,90</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	16.535,62	25.545,90
DESCONTOS OBTIDOS	1.415,32	353,19
RECEITA DE JUROS AUFERIDO	5.812,99	4.979,26
RECT.APLIC.FINANCEIRAS	9.307,31	20.213,45

**TABELÃO - STA. FELICIDADE - CTBA - PR**  
**IRIO DAS CHAGAS LIMA - Tabelião**  
 A presente fotocópia é reprodução autêntica e fiel do documento apresentado.  
 Curitiba, 06 JUN 2015  
 JONAS BRACIL DAS CHAGAS LIMA  
 SANDRO ALBERTO SIQUEIRA SCOPEL  
 JEFERSON TULLIO  
 EVERTON ALVES BUENO - Escreventes

**SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO**

*[Handwritten signatures and initials]*





EM BRANCO

*[Faint, illegible handwritten text or scribbles]*



	2012	2011
DESpesas Financeiras	4.671,83	3.990,94
DESpesas Financeiras	4.671,83	3.990,94
DESP.DE JUROS E MULTAS	11,83	71,01
DESpesas Bancárias	4.660,00	3.919,93
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>635.945,50</b>	<b>480.517,60</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>635.945,50</b>	<b>480.517,60</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>635.945,50</b>	<b>480.517,60</b>

SIEGFRIED OTT  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO  
 CONTADOR  
 CRC PR-019514/O-3



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



EM BRANCO

2

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible printed text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP - 76.486.869/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 31.12.2012:

1 - Informações gerais:

- 1.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e práticas contábeis emanadas da legislação brasileira.
- 1.2 - Os registros contábeis foram elaborados pelo regime de competência.
- 1.3 - O regime de apuração de impostos em 2012 foi pelo sistema simples nacional.
- 1.4 - O tipo societário é sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

2 - Notas explicativas sobre o ativo:

2.1 - Disponibilidades:

- 2.1.1 - Caixa: o montante de R\$ 8.527,90 constitui-se de fundo de caixa para movimentação diária.
- 2.1.2 - Bancos conta movimento: o valor em c/c do banco referem-se, em sua totalidade de cobranças efetuadas de duplicatas e de lastro para os vencimentos de impostos e despesas gerais até o mês seguinte.
- 2.1.3 - Aplicações financeiras de R\$ 407.890,75 - aplicações no Banco do Brasil S/A

2.2 - Créditos:

- 2.2.1 - De clientes - referem-se a duplicatas de vendas de mercadorias em sua totalidade, no valor de R\$ 375.760,46 - sendo que os valores já vencidos representam, em média, 2% do montante, e o restante com vencimentos para janeiro e fevereiro de 2013.
- 2.2.2 - De terceiros - R\$ 512,00, referem-se a adiantamento a fornecedores.
- 2.3 - Estoque de mercadorias: o estoque de mercadorias no valor de R\$ 52.350,20 é o de 31/12/2012 e foi avaliado pelo método PEPS - primeiro a entrar/primeiro a sair.
- 2.4 - Imobilizado e bens intangíveis: os bens nestas rubricas foram registrados pelos valores originais de aquisição, sendo que os bens adquiridos até 1995, estão corrigidos monetariamente até 31/12 daquele ano, quando se extinguiu a correção monetária de balanços. As depreciações foram efetuadas pelo método linear, conforme a vida útil dos bens.

3 - Notas explicativas sobre o passivo:

- 3.1 - Obrigações tributárias: R\$ 27.238,02, refere-se ao simples nacional de dezembro/2012 pago em janeiro/2013, não havendo impostos em atraso.
- 3.2 - Obrigações sociais: referem-se ao líquido da folha a pagar, previdência social, FGTS e pró-labore do mês de dezembro/2012 pagos em janeiro de 2013. Não há obrigações em atraso.
- 3.3 - Credores:
  - 3.3.1 - Adiantamentos de clientes: R\$ 43.557,08, refere-se a depósito de clientes p/ aquisição de mercadorias.
  - 3.3.2 - Fornecedores no valor total de R\$ 30.623,38 referem-se a duplicatas a pagar a fornecedores de bens e serviços, no exercício seguinte, ou seja em 2013, estando todos em seus respectivos vencimentos, não havendo valores em atraso.

4 - Notas Explicativas sobre o Patrimônio Líquido:

- 4.1 - Capital Social inalterado em seu valor de R\$ 60.000,00 totalmente integralizado.
- 4.2 - Reservas de Capital: reserva de correção monetária de capital social, remanescente de saldo da legislação em vigor até 31/12/1995, disponível para aumento de capital social.
- 4.3 - Lucros Acumulados: o saldo total líquido de R\$ 925.309,76, também demonstrado na DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS, está composto dos seguintes valores:
  - 4.3.1 - Lucros acumulados no início do exercício - R\$ 820.304,45
  - 4.3.2 - Lucro do exercício encerrado em 31/12/2012 - R\$ 635.945,50
  - 4.3.3 - Menos: deduzido dos valores acima, o lucro distribuído aos sócios em 2012 no valor de R\$ 530.940,19

Sendo que o saldo nesta conta poderá ser distribuído aos sócios em exercícios seguintes, conforme disponibilidade de caixa que não afete a saúde financeira da empresa ou para elevação do capital social.

5 - Notas Explicativas sobre o Demonstrativo de Resultado do Exercício:

- 5.1 - Os valores nas contas do demonstrativo de resultado do exercício foram registradas pelo regime de competência.
- 5.2 - Os impostos sobre vendas compõe-se do simples nacional.
- 5.3 - Os custos das mercadorias vendidas: apurados pelo método estoque inicial, mais compras, menos estoque final, estoque avaliados pelo método PEPS.
- 5.4 - As despesas operacionais e resultado financeiro, também foram apropriados pelo regime de competência, estando dentro da normalidade e média de valores incorridos anualmente, não havendo valores relevantes a serem mencionados.

6 - Notas explicativas finais:

- 6.1 - Não há fatos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham ou que possam vir a se constituir em fato relevante sobre a situação econômica e financeira e os resultados futuros da empresa.
- 6.2 - Os processos contábeis praticados, seus elementos e documentos gerais, livros legais e demonstrações financeiras obrigatórias pertinentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, referente ao exercício findo, foram elaborados de acordo com os documentos e informações apresentadas.

SIEGFRIED OTT  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 068.731.119-53



JAMES DEAN CARNEIRO  
CONTADOR  
CRC PR-019514/O-3

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'James Dean Carneiro' and several other initials.



Faint text at the top right, possibly a header or page number.

**EM BRANCO**

Faint rectangular stamp or form in the lower middle section, containing illegible text.

Handwritten marks or scribbles in the bottom left corner.

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

CNPJ: 76.486.869/0001-50

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

PÁGINA: 93

Data: 31/12/2012

Hora: 14:25



5 0 4 1 3

12/2012

Consolidação: Empresa

Saldo inicial de lucros acumulados	820.304,45	598.286,85
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	820.304,45	598.286,85
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	635.945,50	480.517,60
Destinação do lucro	530.940,19	258.500,00
Lucros distribuídos	530.940,19	258.500,00
Saldo final de lucros acumulados	925.309,76	820.304,45
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 SIEGFRIED OTT  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 068.731.119-53

\_\_\_\_\_  
 JAMES DEAN CARNEIRO  
 CONTADOR  
 CRC PR-019514/O-3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'RR' and several scribbled marks.



Faint, illegible text at the top right of the page.

Additional faint, illegible text located in the upper right quadrant.

**EM BRANCO**

Faint handwritten text or signature in the lower center of the page.

Faint handwritten notes or markings in the bottom left corner.

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS	239.774,82	6.693,67
1.001	Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	635.945,50	480.517,60
1.002	Depreciações do exercício	3.515,03	3.338,95
1.003	Clientes	113.846,39	-235.716,49
1.004	Créditos junto a terceiros (adiantamentos e empréstimos)	1.788,00	-2.300,00
1.005	Outras contas do ativo circulante	0,00	0,00
1.006	Estoques/almojarifado	-6.959,80	-5.220,57
1.007	Impostos a recuperar/compensar	0,00	0,00
1.010	Obrigações tributárias	-5.612,07	18.776,88
1.011	Obrigações sociais/trabalhistas	159,58	397,94
1.012	Fornecedores de bens e serviços	-15.524,70	10.784,71
1.013	Outras contas do passivo circulante	43.557,08	-5.385,35
1.014	Outras contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
1.015	Lucros distribuídos	-530.940,19	-258.500,00
		-6.595,86	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Venda de bens do ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos (ações, imóveis)	-6.595,86	0,00
2.006	Aquisição de bens do ativo imobilizado	0,00	0,00
2.007	Aquisições de bens do ativo intangível	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
3.001	Financiamentos e empréstimos a curto prazo	0,00	0,00
3.002	Financiamentos e empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
3.005	Capital social - aumento/integralização	0,00	0,00
		233.178,96	6.693,67
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		
	Disponibilidades	357.331,39	350.637,72
	No início do Período	590.510,35	357.331,39
	No final do Período		
	Variação	233.178,96	6.693,67

SIEGFRIED OTT  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO  
 CONTADOR  
 CRC PR-019514/O-3



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature/initials*





EM BRANCO



2

7/10

JUOEPAN  
5 04 13



PÁGINA: 00095

### TERMO DE ENCERRAMENTO

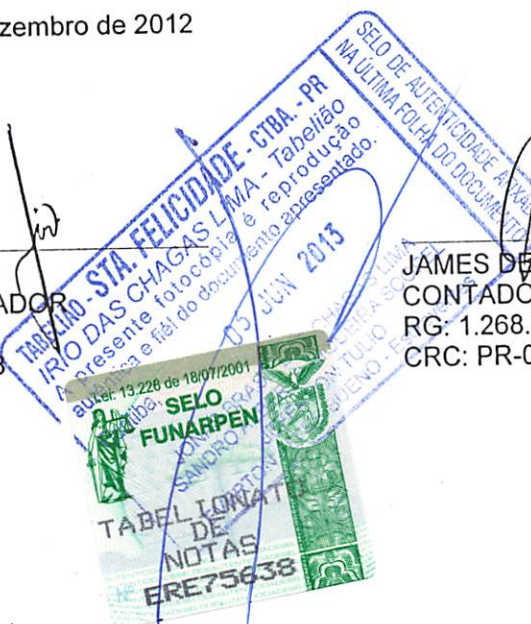
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 037 (trinta e sete), 00095 (noventa e cinco) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00095 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
Endereço: AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772  
Bairro: SANTA FELICIDADE  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 82.320-010  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41201621669  
Data do Registro: 19/03/1955  
Inscrição Estadual: 10111309-48  
C.N.P.J./C.P.F.: 76.486.869/0001-50

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012

SIEGFRIED OTT  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG: 505.062 / I.I-PR  
CPF: 068.731.119-53

JAMES DEAN CARNEIRO  
CONTADOR  
RG: 1.268.324-3 I.I.-PR  
CRC: PR-019514/O-3 UF: PR



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLORIA • CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ  
EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - EPP. -

CNPJ.76.486.869/0001-50. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.

Handwritten signature of Mauri Tozo

MAURI TOZO Escrevente Juramentado

Blue stamp: TABELIONATO - STA. FERNANDA - CID. - PR / RIO DAS OZEIRAS - LIMA - Tabelião autêntica e faz cópia e reprodução Curitiba, 31 OUT 2013

Green stamp: SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUU59510

CUSTAS: R\$ 21.85 EMITIDA POR: FERNANDA

Handwritten signature at the bottom

Handwritten signature at the bottom right



REPUBLICA DE CHILE  
COMANDO EN JEFE FUERZA ARMADA  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS  
CORPORACION DE FUERZAS ARMADAS

EM BRANCO

*[Faint handwritten notes and scribbles at the bottom of the page]*

RECEBEMOS DE Ott Comercio de Brinquedos Ltda

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.000.589  
SÉRIE 0001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Av. Vereador Toaldo Tulio, 1772  
Santa Felicidade  
Cep : 82320-010  
Curitiba - PR  
Telefone : (41) 30392284

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 000.000.589

SÉRIE 0001

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4112 0476 4868 6900 0150 5500 1000 0005 8910 0005 9526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA INTERESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141120047941214 11/04/2012 09:53:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1011130948

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ  
76.486.869/0001-50

ESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

CPF/CNPJ  
83.021.808/0001-82

DATA DA EMISSÃO  
11/04/2012

ENDEREÇO  
AV. GETULIO VARGAS, 957-9

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
89812-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
11/04/2012

MUNICÍPIO  
CHAPECO

FONE / FAX  
(49) 33218466

UF  
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTA

HORA DA ENTRADA / SAÍDA  
09:53:09

ATURA

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	73.009,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				73.009,00

RANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ENT	CENTOPÉIA DE 4 MÓDULOS PLÁSTICO	95080000	0101	6108	pc	7	1.350,00	9.450,00			0,00		0
BPL	BABYPLAY 1,20X1,65X1,52cm	95089090	0101	6108	PC	6	1.275,00	7.650,00			0,00		0
ICB	GOL COM BOLA (01 Bola) 87X1,14X70cm	95089090	0101	6108	PÇ	6	420,00	2.520,00			0,00		0
ME	KIT MULTI ESPORTE	95089090	0101	6108	pc	6	820,00	4.920,00			0,00		0
ICL	CAMELINHO TIPO GANGORRA 0,50X0,43X1,70cm	95089090	0101	6108	PÇ	10	330,00	3.300,00			0,00		0
IANPD	GANGORRA PATINHO DUPLA. EM PLAST.	95089090	0101	6108	PÇ	10	223,00	2.230,00			0,00		0
28	PISCINA DE BOLINHA PEQ LUXO COM RED E 750	95089090	0101	6108	PÇ	6	1.220,00	7.320,00			0,00		0
24	PISCINA DE BOLINHAS GRD. LUXO;REDE DE	95089090	0101	6108	pc	5	1.800,00	9.000,00			0,00		0
L	BANCO LÁPIS	95089090	0101	6108	pc	9	415,00	3.735,00			0,00		0
BB	TABELA BASQUETE COM BOLA MÁX 2,25 MIN.	95089090	0101	6108	PÇ	5	390,00	1.950,00			0,00		0
SCPQ	ESCORREGADOR PEQUENO 0,94X,054X1,47	95089090	0101	6108	PÇ	8	445,00	3.560,00			0,00		0
AS12	CASINHA -ALTURA 1,27M, LARG.:1,	95089090	0101	6108	PÇ	6	1.500,00	9.000,00			0,00		0
160	BANDINHA RÍTMICA C/ 20 INSTRUMENTOS	95030091	0101	6108	PÇ	5	214,00	1.070,00			0,00		0
661	MINI KIT DE TRANSITO C/14 PLACAS 1 SEMAF. 1	95030080	0101	6108	PÇ	7	36,00	252,00			0,00		0
153	PERCURSO DE TRANSITO C/14 PLACAS E 1	95030090	0101	6108	PÇ	5	51,00	255,00			0,00		0
300	KIT MATERNAL C/ DE 10 PÇS EM ESPUMA	95030070	0101	6108	PÇ	9	54,00	486,00			0,00		0
155	TEATRO DE FANTOCHES GRANDE- (1,60x195 CM)	95030090	0101	6108	PÇ	4	110,00	440,00			0,00		0
-03	DOMINO GIGANTE EM BAGUM - MED. 15 X 8 X 4	95030090	0101	6108	PÇ	9	99,00	891,00			0,00		0

ÁLCULO DO ISSQN

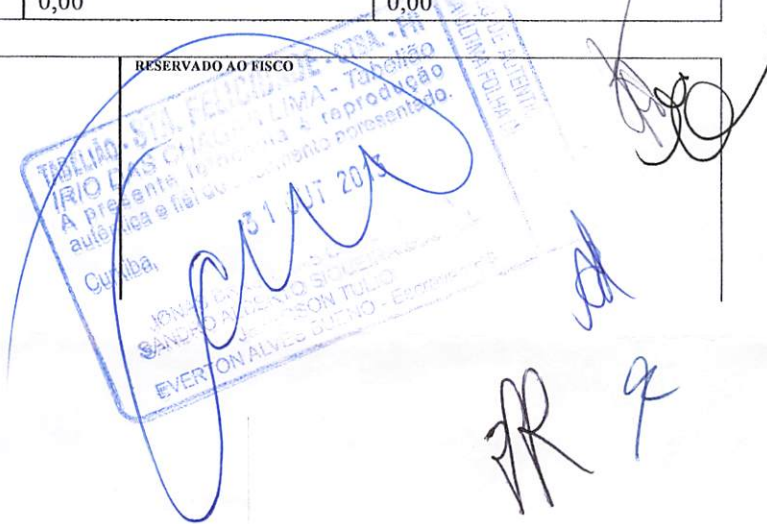
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ correspondente à alíquota de 2,07% nos termos do Artigo 23 da LC 123.

AUT. DE FORNEC.: N 1751/2012  
PROC. ADMINISTRATIVO: 19/2012  
PROC. DE LICITACAO: 19/2012  
PREGAO PRESENC.: 19/2012-PR





EM BRANCO



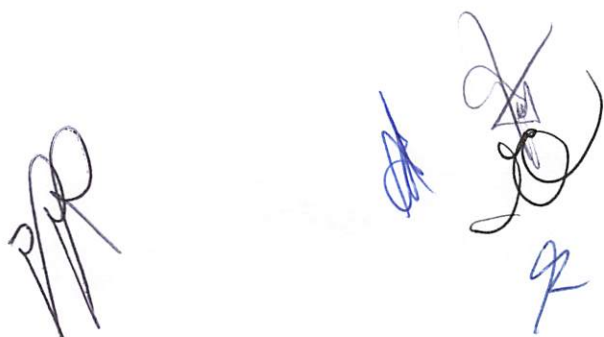
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.486.869/0001-50, estabelecida à Avenida Vereador Toado Túlio nº 1772, Curitiba/PR forneceu para o município brinquedos para o centro de educação Infantil.  
Atestamos ainda, que a referida empresa prestou serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo também os prazos estipulados.

Chapecó-SC, 25 de Junho de 2012.

**DIRCEU PEDRO STÖFFEL**  
Diretor da Central de Licitações e Compras







EM BRANCO





**Identificação do Emitente**  
OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Av. Vereador Toaldo Tulio, 1772  
Santa Felicidade  
Cep : 82320-010  
Curitiba - PR  
Telefone : (41) 30392284

**DANFE**

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

Nº 000.000.589

SÉRIE 0001

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4112 0476 4868 6900 0150 5500 1000 0005 8910 0005 9526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA INTERESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1011130948

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141120047941214 11/04/2012 09:53:12

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.486.869/0001-50

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3320	CENTRO DE ATIVIDADES C/ DE 05 PÇS GRANDES	95030060	0101	6108	PÇ	6	540,00	3.240,00			0,00		0
218	BLOCOS GRANDES ESPUMADOS C/12PÇS	95030060	0101	6108	PÇ	6	290,00	1.740,00			0,00		0



ADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures in blue ink.



**EM BRANCO**

**OTT** Brinquedos

Protocolo de Recebimento

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Recebemos em 13/12/13

OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

às 09:00 hs, Nº 340/13

CNPJ Nº 76.486.869/0001-50



AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, 1.772 - SANTA FELICIDADE

CEP 82.320-010 - CURITIBA-PR

TELEFONE; (41) 3039-2285

EMAIL: [silva.pr.@cequipel.com.br](mailto:silva.pr.@cequipel.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2103 – PMJ

DATA: 16.12.13 – AS 09:30HS

**OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**

Av. Vereador Toaldo Túlio, 1772 - Santa Felicidade - CEP 82320-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3039-2284 • CNPJ: 76.486.869/0001-50 - I.E.: 10.111.309-48





Município de Japira - 2013  
Relação de Participantes  
Pregão 48/2013



Equipamto

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
944-0	06.069.664/0001-93	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Habilitado
33599-1	76.486.869/0001-50	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



**Município de Japira - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Equilíbrio

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI				Marca:	Quantidade:
Lote: 0001	Item: 0001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6		AMD	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.495,00			
	1	1.495,00			
Lote: 0001	Item: 0002	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA		STARK	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	440,00			
	1	440,00			
Lote: 0001	Item: 0003	MESA DIRETOR 1,50x0,70x65 ALT. 2 GAV		STARK	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	399,00			
	1	399,00			
Lote: 0001	Item: 0004	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS		STARK	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	315,00			
	1	315,00			
Lote: 0001	Item: 0005	DATA SHOW - sistema de projeção DLP		BENQ	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.595,00			
	1	1.595,00			
Lote: 0001	Item: 0006	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm		LUMIX	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	448,00			
	1	448,00			
Lote: 0001	Item: 0007	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL		POLAC	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.598,00			
	1	1.598,00			
Lote: 0001	Item: 0008	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 519 LT, VOLTAGEM 110/220v		CONSUL PF	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.095,00			
	1	2.095,00			
Lote: 0001	Item: 0009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS EM INOX TENSÃO 110		POLAC	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	765,00			
	1	765,00			
Lote: 0001	Item: 0010	ESPRESSOR INDUSTRIAL MÉDIO USO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL		POLAC	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	398,00			
	1	398,00			
Lote: 0001	Item: 0011	PICADOR DE CARNE DE ALUMÍNIO		POLAC	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	295,00			
	1	295,00			
Lote: 0001	Item: 0012	BATEDEIRA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, POT. 300W, BATEDORES EM METAL, 110v		POLAC	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	490,00			
	1	490,00			



Município de Japira - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 48/2013



Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI				Marca:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0013	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM BATEDOR BAIXO		LATINA WAL	1,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	499,00				
	1	499,00				
Lote: 0001	Item: 0014	SUPORTE P/ TV UNIVERSAL 17 a 46"		ISYS WAL	1,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	78,00				
	1	78,00				
Lote: 0001	Item: 0015	SOM MICRO SYSTEM C/PEN-DRIVE		WALL	4,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	174,00				
	1	174,00				
Lote: 0001	Item: 0016	VENTILADOR DE PAREDE, GRADES DE PROTEÇÃO, RPM 1200, VELOCIDADE REGULÁV		PREMIUN WAL	4,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	198,00				
	1	198,00				
Lote: 0001	Item: 0017	PARQUINHO INFANTIL		FRESO	1,00	
	Fornecedor: 33599	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	6.789,00				
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Declinou
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	7.054,00				
Lote: 0002	Item: 0001	PANELA CAÇAROLA 12 L, AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE		INOX C	2,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	98,00				
	1	98,00				
Lote: 0002	Item: 0002	PANELA DE PRESSÃO 7 LT INOX DE ALTA QUALIDADE		INOX L	2,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	99,00				
	1	99,00				
Lote: 0002	Item: 0003	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO			120,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	13,40				
	1	13,40				
Lote: 0002	Item: 0004	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL			100,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	2,15				
	1	2,15				
Lote: 0002	Item: 0005	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BRANCA			60,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	12,00				
	1	12,00				
Lote: 0002	Item: 0006	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA			12,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	1	15,00				
Lote: 0002	Item: 0007	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE			2,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial	34,50				



**Município de Japira - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
1					34,50	
Lote: 0002	Item: 0008	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 3LT	Marca: POLAC	Quantidade: 6,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,50				
	1	10,50				
Lote: 0002	Item: 0009	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPA 2 LT	Marca: POLAC	Quantidade: 6,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,00				
	1	10,00				
Lote: 0002	Item: 0010	PRATO FUNDO INOX P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	Marca: POLAC	Quantidade: 80,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	6,80				
	1	6,80				
Lote: 0002	Item: 0011	PRATOS DE SOBREMESA ACRÍLICO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	Marca: POLAC	Quantidade: 180,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	6,80				
	1	6,80				
Lote: 0002	Item: 0012	COLHER MÉDIA INOX	Marca: POLAC	Quantidade: 100,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,75				
	1	5,75				
Lote: 0002	Item: 0013	FACA GRANDE DECOZINHA Nº 10 - INOX	Marca: POLAC	Quantidade: 3,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	37,50				
	1	37,50				
Lote: 0002	Item: 0014	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	Marca: POLAC	Quantidade: 3,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,00				
	1	16,00				
Lote: 0002	Item: 0015	CONCHA	Marca: POLAC	Quantidade: 3,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	16,90				
	1	16,90				
Lote: 0002	Item: 0016	XÍCARAS GRANDE	Marca: POLAC	Quantidade: 20,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	9,50				
	1	9,50				
Lote: 0002	Item: 0017	CANECÃO 8 LT EM ALUMÍNIO	Marca: POLAC	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	65,00				
	1	65,00				
Lote: 0002	Item: 0018	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMÍNIO	Marca: POLAC	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	78,00				
	1	78,00				
Lote: 0002	Item: 0019	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA P/ MESA	Marca: PLAST	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				





**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Equipiano

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

1		15,00					
Lote: 0002	Item: 0020	COLCHÃO DE BERÇO JR 60x130x10 - D15		Marca: JR		Quantidade:	25,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	149,50					
	1	149,50					
Lote: 0002	Item: 0021	CORTINA BLACKOUT TECIDO A MT LARGURA x 1,80 ALTURA		Marca: BLACOUT		Quantidade:	6,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	170,00					
	1	170,00					
Lote: 0002	Item: 0022	CAIXA PLÁSTICA MÉDIA C/ TAMPA		Marca: POLAC		Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	65,00					
	1	65,00					
Lote: 0002	Item: 0023	CAIXA PLÁSTICA GRANDE		Marca: POLAC		Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	75,00					
	1	75,00					
Lote: 0002	Item: 0024	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17 CM QT		Marca: POLAC		Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	175,00					
	1	175,00					
Lote: 0002	Item: 0025	CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA - CX C/ 20 UNIDADES		Marca: REVAL		Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	14,50					
	1	14,50					
Lote: 0002	Item: 0026	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA - CX C/ 08 UNID		Marca: REVAL		Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	31,50					
	1	31,50					
Lote: 0002	Item: 0027	LIVRO ATA C/ 50 FLS		Marca: CBS		Quantidade:	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	6,90					
	1	6,90					
Lote: 0002	Item: 0028	TINTA GUACHE AMARELA - POTE GRANDE		Marca: MARIPEL		Quantidade:	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	18,90					
	1	18,90					
Lote: 0002	Item: 0029	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE		Marca: MARIPEL		Quantidade:	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	18,90					
	1	18,90					
Lote: 0002	Item: 0030	TINTA GUACHE VERMELHA - POTE GRANDE		Marca: MARIPEL		Quantidade:	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	18,90					
	1	18,90					
Lote: 0002	Item: 0031	TINTA GUACHE VERDE - POTE GRANDE		Marca: MARIPEL		Quantidade:	2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	18,90					

4



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
1					18,90
Lote: 0002	Item: 0032	TINTA GUACHE BRANCA - POTE GRANDE	Marca: MARIPEL	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,90			
	1	18,90			
Lote: 0002	Item: 0033	COLA BRANCA 40 GR - C/ 06 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,90			
	1	3,90			
Lote: 0002	Item: 0034	PINCEL Nº 12 P/ PINTURA - C/ 12 UNID	Marca: TIGRE	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,90			
	1	29,90			
Lote: 0002	Item: 0035	PINCEL Nº 14 P/ PINTURA - CX C/ 12 UNID	Marca: TIGRE	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,90			
	1	29,90			
Lote: 0002	Item: 0036	COLA C/ GLITER - CX C/ 06 UNID	Marca: ACRILEX	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,75			
	1	6,75			
Lote: 0002	Item: 0037	COLA C/ GLITER AMARELA - C/ 06 UNID	Marca: ACRILEX	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,75			
	1	6,75			
Lote: 0002	Item: 0038	COLA C/ GLITER AZUL - C/ 06 UNID	Marca: ACRILEX	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,75			
	1	6,75			
Lote: 0002	Item: 0039	COLA C/ GLITER BRANCA - C/ 06 UNID	Marca: ACRILEX	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,75			
	1	6,75			
Lote: 0002	Item: 0040	COLA COM GLITER VERMELHA - C/ 06 UNID	Marca: ACRILEX	Quantidade: 10,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,75			
	1	6,75			
Lote: 0002	Item: 0041	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID	Marca: KOALA	Quantidade: 30,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12,50			
	1	12,50			
Lote: 0002	Item: 0042	LÁPIS DE COR - CX GRANDE C/ 06 UNID	Marca: NEWELITE	Quantidade: 30,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,50			
	1	14,50			
Lote: 0002	Item: 0043	GIZ DE CERA - CX GRANDE - C/ 12 UNID	Marca: ACRILEX	Quantidade: 30,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	22,30			



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor
1	22,30				
Lote: 0002	Item: 0044	RÉGUA PLÁSTICA C/ 25 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
	1	18,00			
Lote: 0002	Item: 0045	TESOURINHA S/ PONTA - CX C/ 30 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,90			
	1	28,90			
Lote: 0002	Item: 0046	TESOURA GRANDE	Marca: CIS	Quantidade: 6,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,50			
	1	6,50			
Lote: 0002	Item: 0047	ROLO DE BARBANTE - C/ 04 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 1,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,30			
	1	19,30			
Lote: 0002	Item: 0048	PAPEL VIVA COR AMARELO - PCT C/ 20 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,80			
	1	9,80			
Lote: 0002	Item: 0049	PAPEL VIVA COR BRANCO - PCT C/ 20 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,80			
	1	9,80			
Lote: 0002	Item: 0050	PAPEL VIVA COR VERMELHO - PCT C/ 20 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,80			
	1	9,80			
Lote: 0002	Item: 0051	PAPEL VIVA COR AZUL - PCT C/ 20 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,80			
	1	9,80			
Lote: 0002	Item: 0052	PAPEL VIVA COR VERDE - PCT C/ 20 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,80			
	1	9,80			
Lote: 0002	Item: 0053	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PCT C/ 40 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,10			
	1	24,10			
Lote: 0002	Item: 0054	PAPEL LAMINADO AMARELO - PCT C/ 40 UNI	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,10			
	1	24,10			
Lote: 0002	Item: 0055	PAPEL LAMINADO AZUL - PCT C/ 40 UNI	Marca: VMP	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,10			

9



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
1	24,10					
Lote: 0002	Item: 0056	PAPEL LAMINADO BRANCO - PCT C/ 40 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	24,10				
	1	24,10				
Lote: 0002	Item: 0057	PAPEL LAMINADO VERDE - PCT C/ 40 UNID	Marca: VMP	Quantidade: 3,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	24,10				
	1	24,10				
Lote: 0002	Item: 0058	BOBINA DE PAPEL M40CM - 250 MT	Marca: PARANÁ	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,00				
	1	34,00				
Lote: 0002	Item: 0059	BOLA DE ISOPOR PEQUENA, PCT C/ 200 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,80				
	1	10,80				
Lote: 0002	Item: 0060	BOLA DE ISOPOR MÉDIA - PCT C/ 200 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	10,80				
	1	10,80				
Lote: 0002	Item: 0061	BOLA DE ISOPOR GRANDE - PCT C/ 200 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	11,80				
	1	11,80				
Lote: 0002	Item: 0062	CANETINHA COLORIDA C/ 05 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 6,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	32,50				
	1	32,50				
Lote: 0002	Item: 0063	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Marca: BIC	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,50				
	1	34,50				
Lote: 0002	Item: 0064	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Marca: BIC	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34,50				
	1	34,50				
Lote: 0002	Item: 0065	LÁPIS PRETO CX C/ 144	Marca: CIS	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	28,50				
	1	28,50				
Lote: 0002	Item: 0066	APONTADOR SEM DEPÓSITO - CX C/ 75 UNID	Marca: CIS	Quantidade: 10,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	0,55				
	1	0,55				
Lote: 0002	Item: 0067	BORRACHA BRANCA MÉDIA	Marca: MERCUR	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,70				



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

1		15,70					
Lote: 0002	Item: 0068	PINCEL ATÔMICO AZUL		Marca: PILOT	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	2,50					
	1	2,50					
Lote: 0002	Item: 0069	PINCEL ATÔMICO VERMELHO		Marca: PILOTO	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	2,50					
	1	2,50					
Lote: 0002	Item: 0070	PINCEL ATÔMICO VERDE		Marca: PILOTO	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	2,50					
	1	2,50					
Lote: 0002	Item: 0071	PINCEL ATÔMICO PRETO		Marca: PILOTO	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	2,50					
	1	2,50					
Lote: 0002	Item: 0072	CANETA MARCADOR TEXTO PERMANENTE - CX C/ 12 UNID		Marca: MARIPEL	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	31,90					
	1	31,90					
Lote: 0002	Item: 0073	ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA		Marca: CIS	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	2,90					
	1	2,90					
Lote: 0002	Item: 0074	SULFITE BRANCO A4 CX C/ 10 PCT		Marca: REPORT	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	139,80					
	1	139,80					
Lote: 0002	Item: 0075	GRAMPEADOR MÉDIO		Marca: EAGLE	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	9,50					
	1	9,50					
Lote: 0002	Item: 0076	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNI		Marca: BACHI	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	2,80					
	1	2,80					
Lote: 0002	Item: 0077	CLIPS CX C/ 10 UNID		Marca: BACHI	Quantidade: 1,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	15,50					
	1	15,50					
Lote: 0002	Item: 0078	FITA ADESIVA LARGA C/ 04 UNID		Marca: ADELBRAS	Quantidade: 3,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	10,50					
	1	10,50					
Lote: 0002	Item: 0079	FITA DUPLA FACE 12x30 - CX C/ 06 UNID		Marca: ADELBRAS	Quantidade: 2,00		
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME					Vencedor
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	19,90					



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0002	0080	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	CIS	5,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	13,00				
	1		13,00				
0002	0081	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	CIS	5,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	18,80				
	1		18,80				
0002	0082	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CIS	50,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,44				
	1		0,44				
0002	0083	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CIS	50,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	0,44				
	1		0,44				
0002	0084	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - PCT C/ 25 UNID	VMP	12,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	12,20				
	1		12,20				
0002	0085	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM C/ 10 UNID	DAC	5,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,70				
	1		2,70				
0002	0086	PLASTA C/ ELÁSTICO FINA - CX C/ 10 UNID	DAC	2,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,50				
	1		15,50				
0002	0087	CORRETIVO CX C/ 12 UNID	BRANQUINHO	5,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	13,50				
	1		13,50				
0002	0088	CALCULADORA 8 DÍGITOS	ADECK	2,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	9,90				
	1		9,90				
0002	0089	PORTA DUREX GRANDE	CIS	2,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	11,50				
	1		11,50				
0002	0090	CORTADOR DE E.V.A. - VARIAS FORMAS	TEC	6,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	31,00				
	1		31,00				
0002	0091	MARCADOR DE CD - CX C/ 12 UNID	PILOT	5,00			
		Fornecedor 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	34,50				



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 48/2013**



Equipilano

Página:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - CMEI

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor
0002	0092	CANETA PARA TECIDO CX C/ 12 UNID	PILOT	5,00	34,50
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,50		
	1		37,50		
0002	0093	ESTILETE GRANDE - CX C/ 12 UNID	CIS	2,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		16,50		
	1		16,50		
0002	0094	PAPEL CARTÃO - VÁRIAS CORES - CX C/ 20 UNID	VMP	5,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,90		
	1		13,90		
0002	0095	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES - CX C/ UNID	VMP	5,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,90		
	1		13,90		
0002	0096	DUREX COLORIDO - CX C/ 10 UNID	ADELBRAS	30,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,00		
	1		6,00		
0002	0097	PERFURADOR MÉDIO 20 FOLHAS	ADECK	1,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,00		
	1		22,00		
0002	0098	COLA PARA TECIDO - CX C/ 12 UNID	ADELBRAS	2,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,50		
	1		21,50		
0002	0099	PASTA AZ PARA ARQUIVO DE MATRÍCULA - CX C/ 04 UNID	DAC	1,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,90		
	1		2,99		
0002	0100	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS)	SENHINA	5,00	
	Fornecedor	944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Vencedor	
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		3,90		
	1		3,90		

CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
 ME  
 VILSON RIBEIRO

OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA



Município de Japira - 2013  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 48/2013

Equipamento

Data abertura: 16/12/2013

Data julgamento: 16/12/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.069.664/0001-93		CNPJ: 76.486.869/0001-50	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB -	UNID	2,00	1.495,00 *	AMD	
002	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,3	UNID	2,00	440,00 *	STARK	
003	MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT.	UNID	2,00	399,00 *	STARK	
004	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVET	UNID	2,00	315,00 *	STARK	
005	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	UNID	1,00	1.595,00 *	BENQ	
006	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	UNID	1,00	448,00 *	LUMIX	
007	FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO	UNID	1,00	1.598,00 *	POLAC	
008	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 519 LT.	UNID	1,00	2.095,00 *	CONSUL PF	
009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UNID	1,00	765,00 *	POLAC	
010	ESPRESSADOR INDUSTRIAL MÉDIO USO	UNID	1,00	398,00 *	POLAC	
011	PICADOR DE CARNE DE ALUMÍNIO	UNID	1,00	295,00 *	POLAC	
012	BATEDEIRA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES,	UNID	1,00	490,00 *	POLAC	
013	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM	UNID	1,00	499,00 *	LATINA WAL	
014	SUORTE P/ TV UNIVERSAL 17 a 46"	UNID	1,00	78,00 *	ISYS WAL	
015	SOM MICRO SYSTEM C/ PEN-DRIVE	UNID	4,00	174,00 *	WALL	
016	VENTILADOR DE PAREDE, GRADES DE	UNID	4,00	198,00 *	PREMIUN WAL	
017	PARQUINHO INFANTIL	UNID	1,00	7.054,00	PARKS	6.789,00 * FRESO
<b>Lote 002 - Lote 002</b>						
001	PANELA CAÇAROLA 12 L, AÇO INOX DE A	UNID	2,00	98,00 *	INOX C	
002	PANELA DE PRESSÃO 7 LT INOX DE ALTA	UNID	2,00	99,00 *	INOX L	
003	LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO, TE	UNID	120,00	13,40 *		
004	FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	UNID	100,00	2,15 *		
005	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL	UNID	60,00	12,00 *		
006	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40 LARGUR	M	12,00	15,00 *		
007	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE	UNID	2,00	34,50 *		
008	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS 3	UNID	6,00	10,50 *	POLAC	
009	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPAS 2 LT	UNID	6,00	10,00 *	POLAC	
010	PRATO FUNDO INOX P/ ALIMENTAÇÃO INF	UNID	80,00	6,80 *	POLAC	
011	PRATOS DE SOBREMESA ACRÍLICO P/ ALI	UNID	180,00	6,80 *	POLAC	
012	COLHER MÉDIA INOX	UNID	100,00	5,75 *	POLAC	
013	FACA GRANDE DECOZINHA Nº 10 - INOX	UNID	3,00	37,50 *	POLAC	

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

CNPJ: 76.486.869/0001-50 - OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p







Município de Japira - 2013  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 48/2013

Equipara

Data abertura: 16/12/2013		Data julgamento: 16/12/2013		Data homologação:		
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.069.664/0001-93		CNPJ: 76.486.869/0001-50	
			Preço	Marca	Preço	Marca
014	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	UNID	3,00	16,00 *	POLAC	
015	CONCHA	UNID	3,00	16,90 *	POLAC	
016	XÍCARAS GRANDE	UNID	20,00	9,50 *	POLAC	
017	CANECÃO 8 LT EM ALUMÍNIO	UNID	2,00	65,00 *	POLAC	
018	CHALEIRA Nº 22 EM ALUMÍNIO	UNID	2,00	78,00 *	POLAC	
019	ROLO DE TOALHA PLÁSTICA P/ MESA	UNID	1,00	15,00 *	PLAST	
020	COLCHÃO DE BERÇO JR 60x130x10 - D15	UNID	25,00	149,50 *	JR	
021	CORTINA BLACKOUT TECIDO A MT	UNID	6,00	170,00 *	BLACOUT	
022	CAIXA PLÁSTICA MÉDIA C/ TAMP	UNID	1,00	65,00 *	POLAC	
023	CAIXA PLÁSTICA GRANDE	UNID	1,00	75,00 *	POLAC	
024	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	UNID	1,00	175,00 *	POLAC	
025	CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA -	CX	1,00	14,50 *	REVAL	
026	CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA -	CX	1,00	31,50 *	REVAL	
027	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UNID	2,00	6,90 *	CBS	
028	TINTA GUACHE AMARELA - POTE GRANDE	UNID	2,00	18,90 *	MARIPEL	
029	TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE	UNID	2,00	18,90 *	MARIPEL	
030	TINTA GUACHE VERMELHA - POTE	UNID	2,00	18,90 *	MARIPEL	
031	TINTA GUACHE VERDE - POTE GRANDE	UNID	2,00	18,90 *	MARIPEL	
032	TINTA GUACHE BRANCA - POTE GRANDE	UNID	2,00	18,90 *	MARIPEL	
033	COLA BRANCA 40 GR - C/06 UNID	CX	10,00	3,90 *	CIS	
034	PINCEL Nº 12 P/ PINTURA - C/ 12 UNI	CX	5,00	29,90 *	TIGRE	
035	PINCEL Nº 14 P/ PINTURA - CX C/ 12	CX	5,00	29,90 *	TIGRE	
036	COLA C/ GLITER - CX C/ 06 UNID	CX	10,00	6,75 *	ACRILEX	
037	COLA C/ GLITER AMARELA - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,75 *	ACRILEX	
038	COLA C/ GLITER AZUL - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,75 *	ACRILEX	
039	COLA C/ GLITER BRANCA - C/ 06 UNID	CX	10,00	6,75 *	ACRILEX	
040	COLA COM GLITER VERMELHA - C/ 06 UN	CX	10,00	6,75 *	ACRILEX	
041	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID	CX	30,00	12,50 *	KOALA	
042	LÁPIS DE COR - CX GRANDE C/ 06 UNID	CX	30,00	14,50 *	'NEWELITE	
043	GIZ DE CERA - CX GRANDE - C/ 12 UNI	CX	30,00	22,30 *	ACRILEX	
044	RÉGUA PLÁSTICA C/ 25 UNID	PCT	1,00	18,00 *	CIS	
045	TESOURINHA S/ PONTA - CX C/ 30 UNID	CX	1,00	28,90 *	CIS	
046	TESOURA GRANDE	UNID	6,00	6,50 *	CIS	

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

CNPJ: 76.486.869/0001-50 - OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p



16/12/2013 10:20:59



**Município de Japira - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 48/2013**

Data abertura: 16/12/2013

Data julgamento: 16/12/2013

Data homologação:

CNPJ: 06.069.664/0001-93

CNPJ: 76.486.869/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.069.664/0001-93		CNPJ: 76.486.869/0001-50	
			Preço	Marca	Preço	Marca
047	ROLO DE BARBANTE - C/ 04 UNID	CX	1,00	19,30 *	CIS	
048	PAPEL VIVA COR AMARELO - PCT C/ 20	PCT	3,00	9,80 *	VMP	
049	PAPEL VIVA COR BRANCO - PCT C/ 20 U	PCT	3,00	9,80 *	VMP	
050	PAPEL VIVA COR VERMELHO - PCT C/ 20	PCT	3,00	9,80 *	VMP	
051	PAPEL VIVA COR AZUL - PCT C/ 20 UNI	PCT	3,00	9,80 *	VMP	
052	PAPEL VIVA COR VERDE - PCT C/ 20 UN	PCT	3,00	9,80 *	VMP	
053	PAPEL LAMINADO VERMELHO - PCT C/ 40	PCT	3,00	24,10 *	VMP	
054	PAPEL LAMINADO AMARELO - PCT C/ 40	PCT	3,00	24,10 *	VMP	
055	PAPEL LAMINADO AZUL - PCT C/ 40 UNI	PCT	3,00	24,10 *	VMP	
056	PAPEL LAMINADO BRANCO - PCT C/ 40 U	PCT	3,00	24,10 *	VMP	
057	PAPEL LAMINADO VERDE - PCT C/ 40 UN	PCT	3,00	24,10 *	VMP	
058	BOBINA DE PAPEL M40CM - 250 MT	UNID	2,00	34,00 *	PARANÁ	
059	BOLA DE ISOPOR PEQUENA, PCT C/ 200	PCT	1,00	10,80 *	CIS	
060	BOLA DE ISOPOR MÉDIA - PCT C/ 200 U	PCT	1,00	10,80 *	CIS	
061	BOLA DE ISOPOR GRANDE - PCT C/ 200	PCT	1,00	11,80 *	CIS	
062	CANETINHA COLORIDA C/ 05 UNID	CX	6,00	32,50 *	CIS	
063	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1,00	34,50 *	BIC	
064	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	1,00	34,50 *	BIC	
065	LÁPIS PRETO CX C/ 144	CX	1,00	28,50 *	CIS	
066	APONTADOR SEM DEPÓSITO - CX C/ 75 U	CX	10,00	0,55 *	CIS	
067	BORRACHA BRANCA MÉDIA	CX	1,00	15,70 *	MERCUR	
068	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNID	2,00	2,50 *	PILOT	
069	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID	2,00	2,50 *	PILOTO	
070	PINCEL ATÔMICO VERDE	UNID	2,00	2,50 *	PILOTO	
071	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID	2,00	2,50 *	PILOTO	
072	CANETA MARCADOR TEXTO	CX	1,00	31,90 *	MARIPEL	
073	ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA	UNID	1,00	2,90 *	CIS	
074	SULFITE BRANCO A4 CX C/ 10 PCT	CX	1,00	139,80 *	REPORT	
075	GRAMPEADOR MÉDIO	UNID	2,00	9,50 *	EAGLE	
076	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNI	CX	1,00	2,80 *	BACHI	
077	CLIPS CX C/ 10 UNID	CX	1,00	15,50 *	BACHI	
078	FITA ADESIVA LARGA C/ 04 UNID	PCT	3,00	10,50 *	ADELBRAS	
079	FITA DUPLA FACE 12x30 - CX C/ 06 UN	CX	2,00	19,90 *	ADELBRAS	

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

CNPJ: 76.486.869/0001-50 - OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/12/2013 10:26:59

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p





# Município de Japira - 2013

## Mapa da Licitação

### Pregão 48/2013

Equipiano

Página:4

Data abertura: 16/12/2013

Data julgamento: 16/12/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.069.664/0001-93		CNPJ: 76.486.869/0001-50	
			Preço	Marca	Preço	Marca
080	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID	5,00	13,00 *	CIS	
081	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	5,00	18,80 *	CIS	
082	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	KG	50,00	0,44 *	CIS	
083	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	50,00	0,44 *	CIS	
084	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - PC	PCT	12,00	12,20 *	VMP	
085	PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM C/ 10 UN	UNID	5,00	2,70 *	DAC	
086	PLASTA C/ ELÁSTICO FINA - CX C/ 10	CX	2,00	15,50 *	DAC	
087	CORRETIVO CX C/ 12 UNID	CX	5,00	13,50 *	BRANQUINHO	
088	CALCULADORA 8 DÍGITOS	UNID	2,00	9,90 *	ADECK	
089	PORTA DUREX GRANDE	UNID	2,00	11,50 *	CIS	
090	CORTADOR DE E.V.A - VARIAS FORMAS	UNID	6,00	31,00 *	TEC	
091	MARCADOR DE CD - CX C/ 12 UNID	CX	5,00	34,50 *	PILOT	
092	CANETA PARA TECIDO CX C/ 12 UNID	CX	5,00	37,50 *	PILOT	
093	ESTILETE GRANDE - CX C/ 12 UNID	CX	2,00	16,50 *	CIS	
094	PAPEL CARTÃO - VÁRIAS CORES - CX C/	CX	5,00	13,90 *	VMP	
095	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES - CX	CX	5,00	13,90 *	VMP	
096	DUREX COLORIDO - CX C/ 10 UNID	CX	30,00	6,00 *	ADELBRAS	
097	PERFURADOR MÉDIO 20 FOLHAS	UNID	1,00	22,00 *	ADECK	
098	COLA PARA TECIDO - CX C/ 12 UNID	CX	2,00	21,50 *	ADELBRAS	
099	PASTA AZ PARA ARQUIVO DE MATRÍCULA	CX	1,00	2,99 *	DAC	
100	SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, A	PCT	5,00	3,90 *	SENHINA	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			31.698,69		6.789,00	

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

CNPJ: 76.486.869/0001-50 - OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p





# Município de Japira - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 48/2013



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 944-0 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME CNPJ: 06.069.664/0001-93 Telefone: 3546-2598						Status: Habilitado	31.698,69	
Lote 001 - Lote 001								15.047,00
001	2608 COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABIN	UNI	2,00	Habilitado	AMD	1.495,00	2.990,00	*
002	2829 ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	UNI	2,00	Habilitado	STARK	440,00	880,00	*
003	2831 MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	UNI	2,00	Habilitado	STARK	399,00	798,00	*
004	2834 MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	UNI	2,00	Habilitado	STARK	315,00	630,00	*
005	2839 DATA SHOW - sistema de projeção DLP	UNI	1,00	Habilitado	BENQ	1.595,00	1.595,00	*
006	2840 TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	UNI	1,00	Habilitado	LUMIX	448,00	448,00	*
007	2862 FOGÃO COM FORNO 6 BOCAS FERRO INDUSTRIAL	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	1.598,00	1.598,00	*
008	2863 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 519 LT, VOLTAGEM 1	UNI	1,00	Habilitado	CONSUL PF	2.095,00	2.095,00	*
009	2864 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS EM INOX TE	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	765,00	765,00	*
010	2865 ESPREMEDOR INDUSTRIAL MÉDIO USO RESIDENCIAL E	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	398,00	398,00	*
011	2866 PICADOR DE CARNE DE ALUMÍNIO	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	295,00	295,00	*
012	2867 BATEDEIRA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, POT. 300W,	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	490,00	490,00	*
013	2868 TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM BATEDOR BAIXO	UNI	1,00	Habilitado	LATINA WAL	499,00	499,00	*
014	2869 SUPORTE P/ TV UNIVERSAL 17 a 46"	UNI	1,00	Habilitado	ISYS WAL	78,00	78,00	*
015	2870 SOM MICRO SYSTEM C/ PEN-DRIVE	UNI	4,00	Habilitado	WALL	174,00	696,00	*
016	2871 VENTILADOR DE PAREDE, GRADES DE PROTEÇÃO, RPM	UNI	4,00	Habilitado	PREMIUN WAL	198,00	792,00	*
Lote 002 - Lote 002								16.651,69
001	2873 PANECA CAÇAROLA 12 L, AÇO INOX DE ALTA QUALID	UNI	2,00	Habilitado	INOX C	98,00	196,00	*
002	2874 PANECA DE PRESSÃO 7 LT INOX DE ALTA QUALIDADE	UNI	2,00	Habilitado	INOX L	99,00	198,00	*
003	2875 LENÇÓIS PARA BERÇO COM ELÁSTICO, TECIDO 100%	UNI	120,00	Habilitado		13,40	1.608,00	*
004	2876 FRONHA P/ TRAVESSEIRO INFANTIL	UNI	100,00	Habilitado		2,15	215,00	*
005	2877 TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO INFANTIL BRANCA	UNI	60,00	Habilitado		12,00	720,00	*
006	2878 TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 1,40 LARGURA	M	12,00	Habilitado		15,00	180,00	*
007	2879 LEITEIRA EM ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE	UNI	2,00	Habilitado		34,50	69,00	*
008	2880 POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS 3 LT	UNI	6,00	Habilitado	POLAC	10,50	63,00	*
009	2881 POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPAS 2 LT	UNI	6,00	Habilitado	POLAC	10,00	60,00	*
010	2882 PRATO FUNDO INOX P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UNI	80,00	Habilitado	POLAC	6,80	544,00	*
011	2883 PRATOS DE SOBREMESA ACRÍLICO P/ ALIMENTAÇÃO I	UNI	180,00	Habilitado	POLAC	6,80	1.224,00	*
012	2884 COLHER MÉDIA INOX	UNI	100,00	Habilitado	POLAC	5,75	575,00	*
013	2885 FACAS GRANDES DECOZINHA Nº 10 - INOX	UNI	3,00	Habilitado	POLAC	37,50	112,50	*
014	2886 ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO	UNI	3,00	Habilitado	POLAC	16,00	48,00	*
015	2887 CONCHA	UNI	3,00	Habilitado	POLAC	16,90	50,70	*
016	2888 XÍCARAS GRANDES	UNI	20,00	Habilitado	POLAC	9,50	190,00	*
017	2889 CANECAÇÃO 8 LT EM ALUMÍNIO	UNI	2,00	Habilitado	POLAC	65,00	130,00	*
018	2890 CHALEIRA Nº 22 EM ALUMÍNIO	UNI	2,00	Habilitado	POLAC	78,00	156,00	*
019	2891 ROLO DE TOALHA PLÁSTICA P/ MESA	UNI	1,00	Habilitado	PLAST	15,00	15,00	*
020	2892 COLCHÃO DE BERÇO JR 60x130x10 - D15	UNI	25,00	Habilitado	JR	149,50	3.737,50	*
021	2893 CORTINA BLACKOUT TECIDO A MT LARGURA x 1,80 A	UNI	6,00	Habilitado	BLACOUT	170,00	1.020,00	*
022	2894 CAIXA PLÁSTICA MÉDIA C/ TAMPAS	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	65,00	65,00	*
023	2895 CAIXA PLÁSTICA GRANDE	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	75,00	75,00	*
024	2896 TORNEIRA P/ LAVATÓRIO MONOCOMANDO 17 CM QT	UNI	1,00	Habilitado	POLAC	175,00	175,00	*
025	2897 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA - CX C/ 20 UNID	CX	1,00	Habilitado	REVAL	14,50	14,50	*
026	2898 CADERNO GRANDE DE UMA MATÉRIA - CX C/ 08 UNID	CX	1,00	Habilitado	REVAL	31,50	31,50	*
027	2899 LIVRO ATA C/ 50 FLS	UNI	2,00	Habilitado	CBS	6,90	13,80	*
028	2900 TINTA GUACHE AMARELA - POTE GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	MARIPEL	18,90	37,80	*
029	2901 TINTA GUACHE AZUL POTE GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	MARIPEL	18,90	37,80	*
030	2902 TINTA GUACHE VERMELHA - POTE GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	MARIPEL	18,90	37,80	*
031	2903 TINTA GUACHE VERDE - POTE GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	MARIPEL	18,90	37,80	*
032	2904 TINTA GUACHE BRANCA - POTE GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	MARIPEL	18,90	37,80	*
033	2905 COLA BRANCA 40 GR - C/ 06 UNID	CX	10,00	Habilitado	CIS	3,90	39,00	*
034	2906 PINCEL Nº 12 P/ PINTURA - C/ 12 UNID	CX	5,00	Habilitado	TIGRE	29,90	149,50	*
035	2907 PINCEL Nº 14 P/ PINTURA - CX C/ 12 UNID	CX	5,00	Habilitado	TIGRE	29,90	149,50	*
036	2908 COLA C/ GLITER - CX C/ 06 UNID	CX	10,00	Habilitado	ACRILEX	6,75	67,50	*
037	2909 COLA C/ GLITER AMARELA - C/ 06 UNID	CX	10,00	Habilitado	ACRILEX	6,75	67,50	*
038	2910 COLA C/ GLITER AZUL - C/ 06 UNID	CX	10,00	Habilitado	ACRILEX	6,75	67,50	*



# Município de Japira - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 48/2013



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
039	2911 COLA C/ GLITER BRANCA - C/ 06 UNID	CX	10,00	Habilitado	ACRILEX	6,75	67,50	*
040	2912 COLA COM GLITER VERMELHA - C/ 06 UNID	CX	10,00	Habilitado	ACRILEX	6,75	67,50	*
041	2913 MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID	CX	30,00	Habilitado	KOALA	12,50	375,00	*
042	2914 LÁPIS DE COR - CX GRANDE C/ 06 UNID	CX	30,00	Habilitado	'NEWELITE	14,50	435,00	*
043	2915 GIZ DE CERA - CX GRANDE - C/ 12 UNID	CX	30,00	Habilitado	ACRILEX	22,30	669,00	*
044	2916 RÉGUA PLÁSTICA C/ 25 UNID	PCT	1,00	Habilitado		18,00	18,00	*
045	2917 TESOURINHA S/ PONTA - CX C/ 30 UNID	CX	1,00	Habilitado	CIS	28,90	28,90	*
046	2918 TESOURA GRANDE	UNI	6,00	Habilitado	CIS	6,50	39,00	*
047	2919 ROLO DE BARBANTE - C/ 04 UNID	CX	1,00	Habilitado	CIS	19,30	19,30	*
048	2920 PAPEL VIVA COR AMARELO - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	9,80	29,40	*
049	2921 PAPEL VIVA COR BRANCO - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	9,80	29,40	*
050	2922 PAPEL VIVA COR VERMELHO - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	9,80	29,40	*
051	2923 PAPEL VIVA COR AZUL - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	9,80	29,40	*
052	2924 PAPEL VIVA COR VERDE - PCT C/ 20 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	9,80	29,40	*
053	2925 PAPEL LAMINADO VERMELHO - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	24,10	72,30	*
054	2926 PAPEL LAMINADO AMARELO - PCT C/ 40 UNI	PCT	3,00	Habilitado	VMP	24,10	72,30	*
055	2927 PAPEL LAMINADO AZUL - PCT C/ 40 UNI	PCT	3,00	Habilitado	VMP	24,10	72,30	*
056	2928 PAPEL LAMINADO BRANCO - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	24,10	72,30	*
057	2929 PAPEL LAMINADO VERDE - PCT C/ 40 UNID	PCT	3,00	Habilitado	VMP	24,10	72,30	*
058	2930 BOBINA DE PAPEL M40CM - 250 MT	UNI	2,00	Habilitado	PARANÁ	34,00	68,00	*
059	2931 BOLA DE ISOPOR PEQUENA, PCT C/ 200 UNID	PCT	1,00	Habilitado	CIS	10,80	10,80	*
060	2932 BOLA DE ISOPOR MÉDIA - PCT C/ 200 UNID	PCT	1,00	Habilitado	CIS	10,80	10,80	*
061	2933 BOLA DE ISOPOR GRANDE - PCT C/ 200 UNID	PCT	1,00	Habilitado	CIS	11,80	11,80	*
062	2934 CANETINHA COLORIDA C/ 05 UNID	CX	6,00	Habilitado	CIS	32,50	195,00	*
063	2935 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1,00	Habilitado	BIC	34,50	34,50	*
064	2936 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	1,00	Habilitado	BIC	34,50	34,50	*
065	2937 LÁPIS PRETO CX C/ 144	CX	1,00	Habilitado	CIS	28,50	28,50	*
066	2938 APONTADOR SEM DEPÓSITO - CX C/ 75 UNID	CX	10,00	Habilitado	CIS	0,55	5,50	*
067	2939 BORRACHA BRANCA MÉDIA	CX	1,00	Habilitado	MERCUR	15,70	15,70	*
068	2940 PINCEL ATÔMICO AZUL	UNI	2,00	Habilitado	PILOT	2,50	5,00	*
069	2941 PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNI	2,00	Habilitado	PILOTO	2,50	5,00	*
070	2942 PINCEL ATÔMICO VERDE	UNI	2,00	Habilitado	PILOTO	2,50	5,00	*
071	2943 PINCEL ATÔMICO PRETO	UNI	2,00	Habilitado	PILOTO	2,50	5,00	*
072	2944 CANETA MARCADOR TEXTO PERMANENTE - CX C/ 12 U	CX	1,00	Habilitado	MARIPEL	31,90	31,90	*
073	2945 ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA	UNI	1,00	Habilitado	CIS	2,90	2,90	*
074	2946 SULFITE BRANCO A4 CX C/ 10 PCT	CX	1,00	Habilitado	REPORT	139,80	139,80	*
075	2947 GRAMPEADOR MÉDIO	UNI	2,00	Habilitado	EAGLE	9,50	19,00	*
076	2948 GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNI	CX	1,00	Habilitado	BACHI	2,80	2,80	*
077	2949 CLIPS CX C/ 10 UNID	CX	1,00	Habilitado	BACHI	15,50	15,50	*
078	2950 FITA ADESIVA LARGA C/ 04 UNID	PCT	3,00	Habilitado	ADELBRAS	10,50	31,50	*
079	2951 FITA DUPLA FACE 12X30 - CX C/ 06 UNID	CX	2,00	Habilitado	ADELBRAS	19,90	39,80	*
080	2952 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNI	5,00	Habilitado	CIS	13,00	65,00	*
081	2953 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNI	5,00	Habilitado	CIS	18,80	94,00	*
082	2954 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	KG	50,00	Habilitado	CIS	0,44	22,00	*
083	2955 BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	50,00	Habilitado	CIS	0,44	22,00	*
084	2956 PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS - PCT C/ 25 UN	PCT	12,00	Habilitado	VMP	12,20	146,40	*
085	2957 PASTA PLÁSTICA GROSSA 4 CM C/ 10 UNID	UNI	5,00	Habilitado	DAC	2,70	13,50	*
086	2958 PLASTA C/ ELÁSTICO FINA - CX C/ 10 UNID	CX	2,00	Habilitado	DAC	15,50	31,00	*
087	2959 CORRETIVO CX C/ 12 UNID	CX	5,00	Habilitado	BRANQUINHO	13,50	67,50	*
088	2960 CALCULADORA 8 DÍGITOS	UNI	2,00	Habilitado	ADECK	9,90	19,80	*
089	2961 PORTA DUREX GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	CIS	11,50	23,00	*
090	2962 CORTADOR DE E.V.A. - VARIAS FORMAS	UNI	6,00	Habilitado	TEC	31,00	186,00	*
091	2963 MARCADOR DE CD - CX C/ 12 UNID	CX	5,00	Habilitado	PILOT	34,50	172,50	*
092	2964 CANETA PARA TECIDO CX C/ 12 UNID	CX	5,00	Habilitado	PILOT	37,50	187,50	*
093	2965 ESTILETE GRANDE - CX C/ 12 UNID	CX	2,00	Habilitado	CIS	16,50	33,00	*
094	2966 PAPEL CARTÃO - VÁRIAS CORES - CX C/ 20 UNID	CX	5,00	Habilitado	VMP	13,90	69,50	*
095	2967 PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES - CX C/ UNID	CX	5,00	Habilitado	VMP	13,90	69,50	*
096	2968 DUREX COLORIDO - CX C/ 10 UNID	CX	30,00	Habilitado	ADELBRAS	6,00	180,00	*



Município de Japira - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 48/2013



Página:3

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
097	2969 PERFURADOR MÉDIO 20 FOLHAS	UNI	1,00	Habilitado	ADECK	22,00	22,00	*		
098	2970 COLA PARA TECIDO - CX C/ 12 UNID	CX	2,00	Habilitado	ADELBRAS	21,50	43,00	*		
099	2971 PASTA AZ PARA ARQUIVO DE MATRÍCULA - CX C/ 0	CX	1,00	Habilitado	DAC	2,99	2,99	*		
100	2972 SULFITE COLORIDO (AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA,	PCT	5,00	Habilitado	SENHINA	3,90	19,50	*		
Fornecedor: 33599-1 OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA							CNPJ: 76.486.869/0001-50	Telefone: 3039-2284	Status: Habilitado	6.789,00
Lote 001 - Lote 001										6.789,00
017	2872 PARQUINHO INFANTIL	UNI	1,00	Habilitado	FRESO	6.789,00	6.789,00	*		
							<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>38.487,69</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CMEI, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas, VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME (CNPJ Nº 06.069.664/0001-93) representada pelo Sr. VILSON RIBEIRO e OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ Nº. 76.486.869/0001-50) o representante da proponente não estava presente na sessão. Às 09h20min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que as proponentes estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada as propostas, constatou que a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, estava de acordo com o Edital de Licitação, apresentando o valor global de R\$ 38.778,60 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e a empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, também estava de acordo com o edital de licitação, apresentando o valor global de R\$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

nove reais), onde ambas foram consideradas CLASSIFICADAS. Em seguida foi lido o CD com o arquivo da proposta de preços gravada no Sistema Equiplano, na sequência foi passado para a fase de lances verbais, onde a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, apresentou menor preço no Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente pela pregoeira e conferida a documentação apresentada a mesma estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA, em seguida foi rubricado os documentos pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representante presente. Dado continuidade á fase de lances a empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, apresentou menor preço no Item 017, perfazendo o valor de R\$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais). Aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente pela pregoeira e conferida a documentação apresentada a mesma estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA, em seguida foi rubricado os documentos pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representante presente. Terminada a fase de lance verbal, em seguida foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a Classificação por fornecedor da seguinte forma, a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, foi vencedora dos itens 001 aos 016 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 15.047,00 (quinze mil e quarenta e sete reais) e dos Itens 001 aos 100 do Lote 002, perfazendo o valor total de R\$ 16.651,69 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.698,69 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). E a empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, foi vencedora no Item 017 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 38.487,69 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS a adjudicação do objeto á empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, referente aos Itens 001 aos 016 do Lote 001 e aos Itens 001 aos 100 do Lote 002 e á empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, referente ao Item 017 do Lote 001, por apresentarem menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 38.487,69 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

centavos) e a homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ. O Sr. Vilson Ribeiro representante da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, não aguardou a elaboração da presente Ata, por motivos de saúde, se ausentando da sessão no final dos lances. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

  
ROSANE APARECIDA PAGANI

Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 048/2013-PMJ.

### FATOS:

Foi encaminhado a esta Procuradoria na data de 18 de Dezembro de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de pregão presencial, tipo MENOR PREÇO, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO – CMEI DONA NENZINHA, conforme discriminado do Termo de Referência.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações e Alterações.

Entretanto, verificamos que a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, vencida, não podendo assim ser considerada habilitada no certame. Quando à empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA nenhuma irregularidade foi constada.

Portanto esta Procuradoria opina pela não homologação do resultado que declarou vencedora a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME, nos itens descritos na Ata de Julgamento, vez apresentou documentação em desacordo com o edital e a homologação do resultado que declarou vencedora a empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, nos itens descritos na Ata de Julgamento.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI  
Procuradora Jurídica - OAB/PR 38.993



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Certidão n°: 41020392/2014

Expedição: 16/12/2013, às 11:01:38

Validade: 13/06/2014 - 189 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o n° 06.069.664/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO-CMEI DNA NENZINHA, ás empresas: **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, referente aos Itens 001 aos 016 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 15.047,00 (quinze mil e quarenta e sete reais) e referente aos Itens 001 aos 100 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 16.651,59 (dezesseis mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 31.698,69 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)** e a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, referente ao Item 017 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 38.487,69 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 048/2013-PMJ.

Japira, 20 de Dezembro de 2013.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE : OTT e Comércio de Brinquedos Ltda.** , com sede a Av. Vereador Toaldo Túlio – N° 1772 . Curitiba / PR , inscrita no CNPJ N° 76.486.869/0001-50 , neste ato representada por seu representante legal , **sr. Siegfried Ott** , brasileiro , casado , residente a Rua Serafin Lucca, 437 , Curitiba / PR , portador do CPF N° 068.731.119-53.

**OUTORGADO :** Marcos Thadeu Sultowski , brasileiro , casado , residente e domiciliado à Rua José Cocconi , n° 360 - Curitiba / PR , portador da carteira de Identidade n° 3.359.293-98 – PR e do CPF n° 536.140.039-49 .

O outorgante acima qualificado , neste documento de procuração através de seu sócio gerente **Sr. Siegfried Ott** , nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para que tenha plenos poderes para representar o outorgante junto a órgãos e repartições públicas ( Federal , Estadual , e Municipal ) , com fim de efetuar cadastro de fornecedores , emitir e assinar propostas de preços , assistir abertura de propostas ou concorrências Públicas , assinar contratos de vendas , ofertar lances verbais durante o pregão, e, se necessário for , inclusive , mover recurso , enfim , tudo o que se fizer necessário para boa representação do outorgante , perante os órgãos supra citados .

A presente procuração terá validade até 31 de Julho de 2014.

### CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE

Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone:(041)33721671

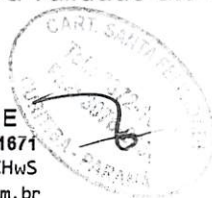
Selo Nº 1eDN6.g0dwa-rUWjc-E6oAL.CHwS

Valide esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada ce SIEGFRIED OTT. Dou fé. \*462051\*\*\*\*\*

Curitiba-PR, 11 de novembro de 2013.  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Everton Alves Bueno - Escrevente



Curitiba, 11 de Novembro de 2013 11 NOV. 2014

Siegfried Ott - Sóc./Gerente  
RG 505.062-6 SSP/PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 092/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de **JAPIRA, PR**, a **Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua, Dr. Antonio de Moura Bueno, nº 1003, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal, Sra. **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 aos 016, referente ao Lote 001 e os itens 001 aos 100, referente ao Lote 002, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 15.047,00 (quinze mil e quarenta e sete reais), referente aos itens 001 aos 016 do Lote 001 e o valor de R\$ 16.651,59 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens 001 aos 100 do Lote 002, perfazendo o valor total de R\$ 31.698,69 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 05 - EDUCAÇÃO; 002 - ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001030-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 001060-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação.

304



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -- JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se à:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se à:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

224

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 20 de dezembro de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 093/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de **JAPIRA**, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, com sede na Cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, sito à AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, Nº 1772, SANTA FELICIDADE, Cep: 82.320-010, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.486.869/0001-50**, representada por Sócio/Administrador, Sr. **SIEGFRIED OTT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no **CPF/MF sob nº 068.731.119-53** e portador da Carteira de Identidade RG nº 505.062/II-PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 017, referente ao Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.789,00** (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais), referente ao item 017 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 05 – EDUCAÇÃO; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 001060-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

X R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 20 de dezembro de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SIEGFRIED OTT  
OTT Comércio de Brinquedos Ltda-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Código da publicação:** 1854

**Nome da Publicação:** EXTRATO do CONTRATO Nº 093/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

**Data/hora Veiculação:** 21/01/2014 10:27

**Data/hora Publicação:** 22/01/2014 08:00

**Número do Ato:** 093/2013

**Tipo:** EXTRATO DE CONTRATO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha.

**Observação:**



**Código da publicação:** 1855  
**Nome da Publicação:** EXTRATO do CONTRATO Nº 092/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013  
**Data/hora Veiculação:** 21/01/2014 10:28  
**Data/hora Publicação:** 22/01/2014 08:00  
**Número do Ato:** 092/2013  
**Tipo:** EXTRATO DE CONTRATO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha.  
**Observação:**

## SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A Empresa Areia V. Barbosa ME, com Sede no Sítio Pescaria, no Bairro Pescaria, CEP: 84.980-000, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, da cidade de Jacarezinho e lhe foi concedido por este Órgão, Licença Prévia sob o nº. 35970, para a atividade de Extração de Areia no leito do Rio Pescaria, no Município de São José da Boa Vista, Paraná, com validade até 19/12/2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 092/2013-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.047,00 (quinze mil e quarenta e sete reais), referente aos itens 001 aos 016 do Lote 001 e o valor de R\$ 16.651,59 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens 001 aos 100 do Lote 002, perfazendo o valor total de R\$ 31.698,69 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pela administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.  
Japira, 20 de dezembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

Vicentina de Fátima Ribeiro-ME

CONTRATADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 093/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, com sede na Cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, sito à AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, Nº 1772, SANTA FELICIDADE, Cep: 82.320-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.486.869/0001-50**, representada por Sócio/Administrador, Sr. **SIEGFRIED OTT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº **068.731.119-53** e portador da Carteira de Identidade RG nº 505.062/II-PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 017, referente ao Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.789,00** (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais), referente ao item 017 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 05 – EDUCAÇÃO; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 001060-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal; hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou

Handwritten initials and a signature mark.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

### 9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

#### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 20 de dezembro de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SIEGFRIED OTT  
OTT Comércio de Brinquedos Ltda-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 093/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para **atendimento da CMEI**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de **JAPIRA**, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, com sede na Cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, sito à AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, Nº 1772, SANTA FELICIDADE, Cep: 82.320-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.486.869/0001-50**, representada por Sócio/Administrador, Sr. **SIEGFRIED OTT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº **068.731.119-53** e portador da Carteira de Identidade RG nº 505.062/II-PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento da CMEI Dona Nenzinha, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 017, referente ao Lote 001, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais)**, referente ao item 017 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 05 – EDUCAÇÃO; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 001060-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2013-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 20 de dezembro de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SIEGFRIED OTT  
OTT Comércio de Brinquedos Ltda-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

## HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atendendo aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

## ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_

---